



Inserção no mercado de trabalho jurídico e desenvolvimento regional:

o percurso profissional dos egressos do curso de direito
de uma universidade estadual no sudeste do Tocantins



AYA EDITORA

2023

Deivison de Castro Rodrigues

**Inserção no mercado de trabalho
jurídico e desenvolvimento regional: o
percurso profissional dos egressos do
curso de direito de uma universidade
estadual no sudeste do Tocantins**

Ponta Grossa

2023

Direção Editorial

Prof.º Dr. Adriano Mesquita Soares

Autor

Prof.º Me. Deivison de Castro Rodrigues

Capa

AYA Editora©

Revisão

O Autor

Executiva de Negócios

Ana Lucia Ribeiro Soares

Produção Editorial

AYA Editora©

Imagens de Capa

br.freepik.com

Área do Conhecimento

Ciências Sociais Aplicadas

Conselho Editorial

Prof.º Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva

Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof.º Dr. Aknaton Toczec Souza

Centro Universitário Santa Amélia

Prof.ª Dr.ª Andréa Haddad Barbosa

Universidade Estadual de Londrina

Prof.ª Dr.ª Andreia Antunes da Luz

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Argemiro Midonês Bastos

Instituto Federal do Amapá

Prof.º Dr. Carlos López Noriega

Universidade São Judas Tadeu e Lab. Biomecatrônica - Poli - USP

Prof.º Dr. Clécio Danilo Dias da Silva

Centro Universitário FACEX

Prof.ª Dr.ª Daiane Maria de Genaro Chirolí

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Danyelle Andrade Mota

Universidade Federal de Sergipe

Prof.ª Dr.ª Déborah Aparecida Souza dos Reis

Universidade do Estado de Minas Gerais

Prof.ª Ma. Denise Pereira

Faculdade Sudoeste – FASU

Prof.ª Dr.ª Eliana Leal Ferreira Hellvig

Universidade Federal do Paraná

Prof.º Dr. Emerson Monteiro dos Santos

Universidade Federal do Amapá

Prof.º Dr. Fabio José Antonio da Silva

Universidade Estadual de Londrina

Prof.º Dr. Gilberto Zammar

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Helenadja Santos Mota

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IF Baiano - Campus Valença

Prof.ª Dr.ª Heloísa Thaís Rodrigues de Souza

Universidade Federal de Sergipe

Prof.ª Dr.ª Ingridi Vargas Bortolaso

Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof.ª Ma. Jaqueline Fonseca Rodrigues

Faculdade Sagrada Família

Prof.ª Dr.ª Jéssyka Maria Nunes Galvão

Faculdade Santa Helena

Prof.º Dr. João Luiz Kovaleski

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.º Dr. João Paulo Roberti Junior

Universidade Federal de Roraima

Prof.º Me. Jorge Soistak

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. José Enildo Elias Bezerra

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Ubajara

Prof.ª Dr.ª Karen Fernanda Bortoloti

Universidade Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Leozenir Mendes Betim

Faculdade Sagrada Família e Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

Prof.ª Ma. Lucimara Glap

Faculdade Santana

Prof.º Dr. Luiz Flávio Arreguy Maia-Filho

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof.º Me. Luiz Henrique Domingues

Universidade Norte do Paraná

Prof.º Dr. Milson dos Santos Barbosa

Instituto de Tecnologia e Pesquisa, ITP

Prof.º Dr. Myller Augusto Santos Gomes

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Prof.ª Dr.ª Pauline Balabuch

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Pedro Fauth Manhães Miranda

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof.º Dr. Rafael da Silva Fernandes

Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Parauapebas

Prof.ª Dr.ª Regina Negri Pagani

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.º Dr. Ricardo dos Santos Pereira

Instituto Federal do Acre

Prof.ª Ma. Rosângela de França Bail

Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

Prof.º Dr. Rudy de Barros Ahrens

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares

Universidade Federal do Piauí

Prof.ª Dr.ª Silvia Aparecida Medeiros

Rodrigues

Faculdade Sagrada Família

Prof.ª Dr.ª Silvia Gaia

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Sueli de Fátima de Oliveira Miranda

Santos

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Thaisa Rodrigues

Instituto Federal de Santa Catarina

© 2023 - AYA Editora - O conteúdo deste Livro foi enviado pelo autor para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição *Creative Commons* 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Este livro, incluindo todas as ilustrações, informações e opiniões nele contidas, é resultado da criação intelectual exclusiva do autor. O autor detém total responsabilidade pelo conteúdo apresentado, o qual reflete única e inteiramente a sua perspectiva e interpretação pessoal. É importante salientar que o conteúdo deste livro não representa, necessariamente, a visão ou opinião da editora. A função da editora foi estritamente técnica, limitando-se ao serviço de diagramação e registro da obra, sem qualquer influência sobre o conteúdo apresentado ou opiniões expressas. Portanto, quaisquer questionamentos, interpretações ou inferências decorrentes do conteúdo deste livro, devem ser direcionados exclusivamente ao autor.

R6961 Rodrigues, Deivison de Castro

Inserção no mercado de trabalho jurídico e desenvolvimento regional: o percurso profissional dos egressos do curso de direito de uma universidade estadual no sudeste do Tocantins [recurso eletrônico]. / Deivison de Castro Rodrigues. -- Ponta Grossa: Aya, 2023. 128 p.

Inclui biografia

Inclui índice

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN: 978-65-5379-348-4

DOI: 10.47573/aya.5379.1.181

1. Educação. 2. Ensino superior 3. Mercado de trabalho -Brasil. I.

Título

CDD: 378.81

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Bruna Cristina Bonini - CRB 9/1347

International Scientific Journals Publicações de Periódicos e Editora LTDA

AYA Editora©

CNPJ: 36.140.631/0001-53

Fone: +55 42 3086-3131

WhatsApp: +55 42 99906-0630

E-mail: contato@ayaeditora.com.br

Site: <https://ayaeditora.com.br>

Endereço: Rua João Rabello Coutinho, 557
Ponta Grossa - Paraná - Brasil
84.071-150

Dedicatória

A Deus, o Criador de todas as coisas, o qual me proporcionou a vida e oportunidades para concluir esta etapa.

Aos meus avós Marcelino (*in memorian*), Joana (*in memorian*), José Carlos (*in memorian*) e Isabel.

Aos meus pais José Bernardino e Simone Ana por todo esforço para me educar intelectual e espiritualmente, além do exemplo e honestidade, meus fundamentos.

À minha esposa Jéssika, confidente e fonte de minha inspiração, grande exemplo pessoal e profissional, parceira nos estudos, destinatária do meu amor e atenção.

Aos meus irmãos Diego, Daisy; Célio Ighour, Ítalo, Raffael, Isabela e Walax por todo apoio e carinho.

Aos meus sobrinhos e sobrinhas Benjamim, Athus, Júlia, Gabriela, Joaquim e Sophia por sempre alegrar nossos corações.

Aos meus tios e tias de ambos os lados da família, aqui representados por Silvana e Célio, e Dioclece e Cleó, por todo carinho e afeto.

Aos meus primos e primas da família Castro e da Rodrigues, de origem simples, mas abençoada.

Agradecimentos

À minha esposa Jéssika de Almeida Castro Rodrigues, pelo auxílio diário, críticas e revisões, inclusive nas madrugadas. Meu sincero agradecimento por toda contribuição, boas palavras de motivação, lágrimas e incentivo. Te amo.

Ao meu orientador Dr. Lourival da Cruz Galvão Júnior por toda orientação e instrução que me proporcionou desde o início deste trabalho. Nas aulas do mestrado me identifiquei com sua destreza acadêmica para à educação superior. Desde sempre muito solícito e exigente, tudo para um nível de pesquisa cada vez maior. Meu eterno agradecimento.

Aos meus professores do mestrado, especialmente ao Dr. Moacir José dos Santos por todas contribuições e indicações para melhoria da pesquisa, à Dra. Marcela Barbosa de Moraes por todo ensino e carinho, à Dra. Mônica Franchi Carniello por toda demonstração de empenho e vivacidade acadêmica. E o que seria de um coral sem o seu regente? O professor Dr. Edson Aparecida de Araujo Querido Oliveira, coordenador do MPDR da UNITAU, com maestria me proporcionou muito conhecimento em suas disciplinas, também ensinou pelo exemplo as qualidades que uma pessoa deve ter para viver o sacerdócio da docência no ensino superior.

À Universidade de Taubaté-SP, na pessoa do professor Dr. Edson Aparecida de Araujo Querido Oliveira, por proporcionar a realização do mestrado acadêmico a pessoas de regiões onde esse tipo de especialização é pouco oportunizado.

Agradeço aos meus colegas de trabalho, na pessoa da professora Beatriz Cilene Mafra Neves por todo incentivo e motivação para a realização desse mestrado.

Sou grato aos meus amigos do mestrado, pessoas diferentes, mundos diferentes, mas um objetivo em comum. Todos sempre solícitos e apoiadores, ora ajudamos, ora fomos ajudados. Algumas vezes sofremos por cansaço mental, emocional, impedimentos profissionais, problemas familiares, COVID-19, perda de um ente querido, não importava a situação nós estávamos sempre nos ajudando. Assim, agradeço aos meus amigos: Ildjane Luz, nossa representante incrível, Luciano Pineli, um amigo e exemplo, Milka Brasil, aluna

A+ da turma, Daniele Patricio, sempre animada, Arthur Augusto, irmão de orientação e gente boa, Gilcifran Miranda, exemplo de inteligência, de pai amoroso e servo de Deus, Juliana Ramos, bondade em pessoa, Janira Martins, sempre alegre, Talita Souza, grande coração, Miguel Angelo, o cara do inglês, Márcio Augusto, grande pai e pessoa, Karla Nascimento, sempre responsável e dedicada, Erivaldo Ribeiro, o atleta da turma e Hugo Fonseca, o rei do camarote de Buriticupu – MA. Deus abençoe a vida e o caminho de todos vocês.

Por fim, aos meus familiares, que, de forma direta ou indireta, contribuíram. Destaco aqui algumas pessoas imprescindíveis: Meus pais José Bernardino Rodrigues Neto e Simone Ana de Castro Rodrigues por todo auxílio financeiro, emocional e espiritual, eu os amo muito! Não há alegria maior do que ser filho de vocês.

Deivison de Castro Rodrigues

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
INTRODUÇÃO	12
Problema.....	16
Objetivos	17
<i>Objetivo geral</i>	17
<i>Objetivos específicos</i>	17
Delimitações do estudo.....	17
Relevância do estudo	18
Organização do estudo.....	19
REVISÃO DA LITERATURA	20
Desenvolvimento Regional e Local: concepções iniciais	20
<i>O capital humano e desenvolvimento regional ..</i>	24
<i>Os limites da teoria do capital humano</i>	28
Mercado de trabalho e Desenvolvimento Regional: Educação e Desenvolvimento pelas liberdades individuais	30
O investimento no ensino superior e em políticas públicas relacionadas	35
Formação acadêmica no Brasil	38
Formação acadêmica jurídica.....	44
O Ensino Superior no Estado do Tocantins	47
A UNITINS, campus Dianópolis: A Universidade como fator de desenvolvimento	51
MÉTODO.....	58
Tipo de pesquisa.....	58
População e amostra	59
Instrumento(s)	61
Planos para coleta de dados	61
Planos para análise dos dados.....	62
Tabela de síntese da pesquisa	62

RESULTADOS E DISCUSSÃO	64
Análises do mercado de trabalho no Brasil	64
Análise do mercado de trabalho no Tocantins .	66
Análise do mercado de trabalho em Dianópolis/TO	69
A relação de advogados por habitantes: análise em um panorama no Brasil, no Tocantins e no município de Dianópolis/TO.....	71
Análise da pesquisa de campo e entrevistas semiestruturadas	77
Análise das entrevistas semiestruturadas: Os representantes da IES estudada e os representantes das instituições jurídicas regionais	78
<i>Tabela de síntese das entrevistas com os representantes das instituições jurídicas regionais </i>	<i>94</i>
<i>Análise da pesquisa de campo e entrevistas semiestruturadas: Amostra dos egressos da IES estudada</i>	<i>95</i>
<i>Tabela de síntese das entrevistas com a amostra dos egressos do curso de Direito da IES estudada.....</i>	<i>107</i>
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	109
REFERÊNCIAS.....	113
SOBRE O AUTOR	122
ÍNDICE REMISSIVO	123

Apresentação

A educação é um dos pilares da sociedade e por meio dela se obtém o conhecimento. A transformação que ela proporciona pode contribuir de maneira significativa para com o meio social, em todas as suas relações, na transformação do indivíduo e na sua atuação profissional.

Esses elementos convergem para o objetivo deste estudo que consiste em verificar como ocorre a inserção do egresso do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis/TO, no mercado de trabalho jurídico local e quais são as implicações para o Desenvolvimento Regional.

A primeira parte da pesquisa consistiu no exame das particularidades econômicas da região e das teorias do desenvolvimento econômico, além da análise da educação como capital humano e de sua relação com o Desenvolvimento Regional. Ademais, foi desenvolvida uma pesquisa documental exploratória a respeito da formação acadêmica dos cursos de Direito, quantidade de egressos, número de advogados e o cruzamento deles, além de outros dados governamentais. A segunda parte da pesquisa consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas com representantes de órgãos e instituições jurídicas locais e com egressos do curso de Direito da universidade estudada.

Como resultados dos dados documentais, no segmento jurídico da advocacia, verificou-se que o número de habitantes por advogado possui uma média superior ao do estado do Tocantins e a do Brasil, o que favorece a atuação profissional. Os resultados das entrevistas com os representantes da Instituição de Ensino Superior e com os representantes das instituições jurídicas regionais constataram que os egressos do curso de Direito da IES estudada se inserem no mercado de trabalho jurídico da região de forma mitigada, em relação ao serviço público, e de modo mais presente em relação à advocacia.

Entretanto, enquanto na região sudeste do estado a atuação desses profissionais demonstrou haver um bom mercado de atuação, em Dianópolis/TO essas oportunidades estavam em queda, informações que foram confirmadas pelas entrevistas com a amostra dos egressos do curso de Direito. Assim, se nenhuma medida for tomada, o mercado de trabalho jurídico local poderia saturar em poucos anos.

INTRODUÇÃO

A transmissão do conhecimento sempre teve relevância para a sobrevivência da espécie humana ao longo dos tempos, desde coisas simples, sobre como identificar alimentos comestíveis ou não, até a inteligência de organizar-se em sociedade. Assim, a humanidade vive e se desenvolve.

Uma das formas mais comuns de propagação do conhecimento é por meio da educação formal, que concentra os conhecimentos existentes. Ela tem contribuído para uma existência humana com maiores possibilidades de enfrentar desafios e solucionar problemas.

Dessa forma, quanto maior for o nível de educação formal de uma nação, maior será a parcela de contribuição para o desenvolvimento de seu país, que é um dos elementos analisados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em que perceberam que quanto mais baixo for o desenvolvimento humano de um país, maiores serão as desigualdades no acesso à educação. Entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, muitas vezes os aspectos em que há mais diferenças são os relacionados ao ensino. Os países mais desenvolvidos apresentam maiores investimentos em ensino, educação e conhecimento, dentre outros (PNUD, 2019).

Esses dados socioeconômicos são importantes para a análise e progressão do desenvolvimento de um país. Mayer e Rodrigues (2013) destacam que tais indicadores buscam, antes de tudo, identificar as necessidades de políticas públicas para que redução de pobreza, maior aparelhamento e melhor saúde e educação sejam ofertadas e, assim, os países em desenvolvimento tornem-se desenvolvidos.

Existem muitas formas de estimar o nível educacional de um país, uma delas é por meio do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA). Esse exame avalia o desempenho de estudantes do mundo inteiro, na faixa de idade entre 15-16 anos, ocorrendo a cada três anos. A apuração consiste em uma avaliação de duas horas sobre leitura, matemática e ciências, e analisa a preparação para a vida adulta desses adolescentes (INEP, 2019).

A Educação Básica é o sustentáculo em que será estruturado todo o conhecimento útil para a existência humana, seja para uma vida em sociedade, para o alcance mínimo de condições de vida ou para aumentar a possibilidade de saída da pobreza e penúria de milhões de pessoas, tal entendimento vai ao encontro do que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica (BRASIL, 2013, p. 19). Essa ideia é aceita e defendida por Sen (2010), o qual afirma que o fomento do ensino básico, aliado às políticas públicas voltadas à saúde, os resultados para o desenvolvimento seriam mais evidentes.

Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996) prevê, em seu artigo 22, que a educação básica visa não apenas uma formação para o exercício da cidadania, mas também para a progressão do trabalho e em estudos posteriores. Ela é o constructo inicial para o alcance de outros níveis, tanto para a Educação Superior, como para o desenvolvimento das localidades em que esteja inserida.

Na etapa do Ensino Superior, a formação acadêmica não é apenas uma forma de qualificação profissional da mão de obra de um país, é também a expressão de liberdade e satisfação pessoal para se desenvolverem nas diversas áreas do conhecimento e reverberarem, dentro da sociedade, em inúmeras vantagens como: melhoria da saúde e das relações humanas, desenvolvimento nas áreas de exatas e tecnológicas, entre outras (LOPES, 2017).

Dentre as áreas do conhecimento, nas Ciências Sociais Aplicadas, o curso de Direito encontra-se ligado ao Desenvolvimento Regional, notadamente no âmbito social. O Direito também está ligado ao surgimento das codificações e das organizações sociais. Desde os povos sem escrita até o atual arcabouço normativo da sociedade pós-moderna, o Direito teve seu desenvolvimento passando pelos códigos antigos, foi avançando dentro da ótica do pensamento grego, permaneceu sendo utilizado em todo o período romano, sobrevivendo à Idade Média, passando por todas as Revoluções e também presente em todas as Constituições (CASTRO, 2007).

Não há como falar em desenvolvimento sem organização e estruturação social. Esse é o campo de atuação do Direito. Este não existe sem a sociedade e vice-versa, aliás, essa é uma concepção muito conhecida no meio jurídico, a frase atribuída ao jurista

romano Ulpiano (170 – 228 d.C.): *ubi societas ibi jus* (não existe sociedade sem direito) e *ubi jus ibi societas* (não existe direito sem sociedade) (CASTRO, 2007, p. 03).

É uma simbiose de fácil percepção. Ao dirigir um carro, é exigido que o faça dentro das normas de trânsito. Em constituir matrimônio os nubentes devem cumprir os requisitos da lei civil. No desenvolver de uma pesquisa, devem-se seguir as normas éticas e realizar as devidas citações para não incorrer em crime federal de plágio. Quando o Estado busca punir os que cometem crimes. Estes são alguns exemplos de como o Direito se encontra entranhado na sociedade.

O Direito possui várias vertentes e campos de atuação, não obstante, todas elas possuem um ponto em comum, a formação acadêmica. Este curso está presente em vários países, no entanto, o Brasil oferta mais cursos do que todos eles juntos. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) apresentam que em 2019 o país chegou à marca de 1569 cursos de Direito ofertados por 1.235 Instituições de Ensino Superior (IES), excetuando-se os de Ciências Jurídicas (2020).

A prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que existe para que o bacharel em Direito, após a conclusão dos cinco anos de curso, possa tornar-se advogado (OAB, 2020), é um verdadeiro funil de contenção do mercado de trabalho e nivelamento de conhecimento jurídico.

Sem a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, não é possível atuar como advogado, mas nada impede de atuar nas áreas jurídicas privadas de bacharel em direito. As outras opções se resumem a concursos públicos e contratações administrativas. Um dos pontos positivos do aumento de cursos de Direito é a intensidade da participação jurídica, não privativa de advogado, do cidadão e no conhecimento de direitos para uma melhor existência em sociedade pela instrução advindas da formação acadêmica.

Com base nos desafios da formação acadêmica e profissional do curso de Direito, destaca-se o tema sobre o mercado de trabalho jurídico. Com mais de 1400 cursos em todo o país (MEC, 2020), o ramo jurídico é um dos que mais cresce no país.

Sobre a formação acadêmica, o município de Dianópolis/TO possui três Instituições

de Ensino Superior (IES) em seu distrito, sendo elas: IFTO – Instituto Federal do Tocantins; UNITINS – Universidade Estadual do Tocantins e UNOPAR - A Universidade Norte do Paraná. As duas primeiras são universidades públicas presenciais, a última é uma universidade privada de modalidade semipresencial.

A Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), campus de Dianópolis, é a única instituição que oferece o curso de Direito na região sudeste deste estado (MEC, 2020), além da Universidade Federal do Tocantins (UFT), no município de Arraias/TO.

Considerando que se trata de um município de pequeno porte (IBGE, 2019) e que a Universidade forma uma turma de Direito por ano, analisar como o bacharel desse curso se insere no mercado de trabalho jurídico local é importante para a análise do Desenvolvimento Regional. Assim, a formação acadêmica dessa região apresenta um diferencial significativo para a análise do mercado de trabalho jurídico local desenvolvido nesta pesquisa.

A formação acadêmica é importante porque contribui para a atuação jurídica, que pode ser benéfica para o desenvolvimento de um país, não apenas do ponto de vista econômico, mas também quanto à ideia de que o nível de educação formal da população pode refletir em qualidade de vida, o que resultaria em desenvolvimento. Esse ponto de vista é apresentado por Sen (2010), que identifica o desenvolvimento pelo exercício de suas liberdades individuais como forma de liberdade. A teoria dele, voltada para o Ensino Superior, apresenta a formação acadêmica como um fim em si mesmo, que proporciona desenvolvimento.

Nesse sentido, a busca pela formação acadêmica como um fim em si mesmo pode proporcionar uma significativa contribuição para a sociedade, no caso do curso de Direito, uma oxigenação no sistema jurídico do Estado, funcionamento das instituições, aplicação das normas, previsão de direitos e deveres e a busca social para que eles sejam concretizados (SABADELL, 2010).

Além disso, outro fator importante que pode resultar em desenvolvimento é a ligação entre a Educação Superior e o Desenvolvimento Regional, ou seja, de que forma o desenvolvimento econômico aumenta com o desenvolvimento pessoal, visto que investir em estudo é investir em economia.

Esse conceito é desenvolvido na teoria do capital humano, que afirma que os investimentos em educação e saúde podem melhorar as habilidades das pessoas para serem mais produtivas, aumentando, conseqüentemente, o desenvolvimento e as taxas de crescimento de um país. Essa teoria foi desenvolvida por autores vencedores do Nobel de Economia, como Becker (1993) e Schultz (1961), para os quais o aperfeiçoamento educacional reflete na qualidade profissional e no acúmulo de conhecimento para o desenvolvimento.

Ante o exposto, para contextualizar o assunto, foram utilizadas as seguintes revisões de literatura: a análise do Desenvolvimento Local e algumas concepções iniciais; o capital humano, e sua contribuição para o Desenvolvimento Regional; o mercado de trabalho e as contribuições para educação e desenvolvimento; a formação acadêmica no Brasil e a formação acadêmica e jurídica; o Ensino Superior no estado do Tocantins; a análise da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis como fator para o desenvolvimento.

Problema

A saturação de mercado de trabalho é um grande problema para o desenvolvimento e na área jurídica não é diferente. Existem muitos fatores que podem contribuir para que isso ocorra: número elevado de instituições, pouca área de atuação, falta de especialização, formação superior deficiente, falta de políticas públicas nesse sentido, entre outros.

Essa análise de mercado é importante para que haja um maior direcionamento de estratégias que resultem em mais oportunidades de trabalho. A atuação profissional pode reverberar em aumento de renda, resultar no acesso à moradia, alimentação, educação, ao lazer, transporte e outros direitos sociais.

Nesse sentido, o problema envolve uma Universidade Pública Estadual no sudeste do estado do Tocantins, a UNITINS, pois o mercado de trabalho jurídico da região é abastecido, quase que exclusivamente, por ela. Analisa, também, o mercado de trabalho jurídico, as alternativas profissionais que apresenta, além de seu reflexo para o Desenvolvimento Regional.

Assim, o problema de pesquisa é:

Como os egressos do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis, se inserem no mercado de trabalho jurídico local e quais são as implicações para o Desenvolvimento Regional?

Objetivos

Objetivo geral

Analisar a inserção do egresso do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis, no mercado de trabalho e quais os reflexos desse movimento para o Desenvolvimento Regional.

Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral, foi necessário delimitar o objeto de estudo, apontando os seguintes objetivos específicos:

- Examinar a formação do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins - campus Dianópolis e sua correspondência com as demandas do mercado jurídico regional;
- Identificar a perspectiva do mercado de trabalho jurídico regional pelas Instituições e Entidades jurídicas presentes no município de Dianópolis/TO, a fim de revelar o cenário profissional encontrado pelo egresso;
- Averiguar a atuação profissional dos egressos do curso de Direito da IES estudada e suas contribuições para o Desenvolvimento Regional.

Delimitações do estudo

O estudo possui como recorte geográfico a cidade de Dianópolis/TO, situada ao sudeste do Tocantins. Tal delimitação se justifica em virtude de a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS – ser a única IES a ofertar o curso de Direito em todo o sudeste

desse estado. Além disso, limita-se a conhecer e analisar as Instituições Jurídicas locais não apenas porque possuem direta ligação com a atuação profissional do bacharel em Direito, mas também porque, embora locais, elas possuem alcance de atuação regional.

Diante disso, o foco do estudo está sobre os egressos do curso de Direito da IES estudada. A análise de sua formação e do mercado de trabalho jurídico local podem revelar a jornada por eles trilhada e seus reflexos no Desenvolvimento Regional. Outro motivo é porque o vestibular, para o curso de Direito, atrai mais inscritos do que os demais cursos ofertados pela Instituição, o que demonstra o interesse regional por essa formação acadêmica.

Relevância do estudo

O estudo é importante porque possibilita identificar a relação entre a Educação Superior e o Desenvolvimento Regional, por meio da análise sobre como o egresso do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis/TO, insere-se no mercado de trabalho jurídico local.

A pesquisa é relevante também para os que concluíram e concluirão o curso de Direito na IES estudada, pois diz respeito ao mercado de trabalho jurídico local e às possíveis atividades profissionais na região. Importa aos responsáveis institucionais, no que diz respeito às melhorias e contribuições para a formação desse capital humano, fomentando o aperfeiçoamento da formação jurídica, via identificação de possíveis falhas na formação acadêmica. Nesse sentido, é importante para as instituições jurídicas locais, pois pode revelar um diagnóstico sobre a realidade profissional jurídica da região. Por fim, é pertinente para o município de Dianópolis/TO, uma vez que a contribuição do estudo pode refletir no Desenvolvimento Regional.

Segundo Buarque (2008, p. 25), o conceito de Desenvolvimento Regional pode ser entendido como um “[...] processo endógeno de mudança, que leva ao dinamismo econômico e à melhoria da qualidade de vida da população em pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos”. Assim, reitera-se a importância deste estudo visto ser um processo possível para indicar proposições que visem melhorar não apenas as

condições econômicas da região, mas a qualidade de vida das pessoas envolvidas, em especial, dos egressos da IES estudada.

Organização do estudo

Esta pesquisa apresenta no primeiro capítulo a problematização, bem como seus objetivos, a delimitação do estudo e sua relevância.

No capítulo dois, expõe a revisão de literatura, além de estruturar toda fundamentação teórica para compreensão do problema da pesquisa e do desenvolvimento de sua discussão. Foram utilizados artigos científicos, livros, jornais e outros documentos de instituições públicas ou de natureza pública.

No capítulo três, indica-se a classificação e o tipo de pesquisa com a especificação dos processos metodológicos que foram utilizados para alcançar os objetivos do estudo. No capítulo quatro e cinco, são apresentadas as discussões e resultados da pesquisa, com base na metodologia proposta e na base teórica levantada. No último capítulo, as considerações finais da pesquisa mostram a ênfase nos resultados obtidos e na importância do estudo para o Desenvolvimento Regional. Por fim, encontram-se as referências utilizadas, os apêndices e os roteiros de entrevistas com os representantes das instituições jurídicas locais e com a amostra dos egressos, seguido do anexo de autorização da pesquisa pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Universidade de Taubaté/SP.

REVISÃO DA LITERATURA

Neste tópico será apresentada a revisão de literatura da pesquisa. Inicialmente, haverá uma abordagem geral sobre o Desenvolvimento Regional. Em seguida, será abordada a teoria do capital humano e suas principais referências. Posteriormente, haverá uma análise sobre o mercado de trabalho e o desenvolvimento. Na sequência, serão abordadas as particularidades da formação acadêmica no Brasil, bem como a formação jurídica e sobre Educação Superior no estado do Tocantins. Por fim, comentar-se-á sobre a Universidade como um fator para o desenvolvimento.

Desenvolvimento Regional e Local: concepções iniciais

O desenvolvimento é muito mais do que um crescimento, que leva em consideração o entendimento de riqueza ligada à produção de produtos e ao capital físico e apresenta o Produto Interno Bruto – PIB como principal medida, o desenvolvimento é, além disso, o aumento de produtividade física com progresso técnico e um processo de expressão de valores (FURTADO, 2000).

Nesse sentido, significa dizer que a amplitude do desenvolvimento é muito maior e melhor do que o crescimento econômico, todavia, sem este não há desenvolvimento. Silva et al (2012) afirmam que o crescimento econômico apresenta a variação do crescimento pelo Produto Interno Bruto (PIB), enquanto o desenvolvimento econômico apresenta o progresso socioeconômico das pessoas.

A análise do desenvolvimento econômico revela com maior precisão o diagnóstico de um país do que os dados de crescimento econômico porque o primeiro vai além de questões de variação econômica, trabalha com a qualidade dos indivíduos, acesso à saúde, educação e questões socioeconômicas como a distribuição de renda.

A ideia econômica liberal, como de Smith (1988), como buscava descrever o crescimento econômico levando em conta os elementos de produção. Segundo Moricochi e Gonçalves (1994) o nível de crescimento depende do aumento desses tipos de fatores produtivos.

O processo de produção que fomenta o desenvolvimento faz parte de um conjunto de quatro forças: sistema técnico, sistema imaterial, elementos estruturais, elementos materiais, capital e política. Eles contribuem para o desenvolvimento econômico da nação, entretanto, há outros elementos que podem convergir para isso, qual seja a qualificação pessoal das pessoas. Significa dizer que não se pode apenas avaliar um elemento para a análise econômica, é preciso levar em conta todos os elementos de produção, sejam materiais ou imateriais. Material são os fatores originais de produção como o trabalho e a terra, enquanto a produção imaterial seria o meio ambiente sociocultural (MORICCHI; GONÇALVES, 1994).

Além do mais, dentre as percepções de desenvolvimento, o aumento da movimentação da renda é uma das formas pelas quais ele pode ocorrer. De acordo com Furtado (2000), essa alteração na renda evidenciaria mais nitidamente o desenvolvimento. Além disso, ele apresenta que o desenvolvimento tem estreita ligação com a renda per capita, esse aumento da produtividade pressupõe um crescimento econômico com modificações estruturais. Ademais, vincula o crescimento produtivo e da produtividade somado à melhoria da distribuição da renda, essencial no aumento da demanda, o que resultaria em um processo de desenvolvimento econômico.

O crescimento econômico é analisado pela renda *per capita*, que é o PIB dividido pela população, todavia, difere-se de desenvolvimento econômico, porque este é amplo e contempla diversas formas como saúde, educação, emprego, moradia, isto é, qualidade de vida. Assim, a busca do desenvolvimento apenas pelo aspecto econômico, renda per capita, é nociva e prejudicial para o verdadeiro desenvolvimento. Brandão (2004) afirma que no Brasil existe uma verdadeira máquina capitalista de crescimento e com uma das mais desiguais estruturas sociais e de exclusão social do planeta. Ou seja, não existe verdadeiro desenvolvimento considerando apenas o crescimento econômico.

O desenvolvimento segue a linha não apenas econômica, mas a que procura a melhoria do capital humano. Segundo Sen (2010), busca antes de tudo desenvolver suas liberdades substantivas, um desenvolvimento como forma de liberdade. É um conceito amplo e que comporta a preocupação com as estruturas sociais e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

O desenvolvimento macro é fruto do desenvolvimento das microeconomias e resulta em qualidade de vida nas estruturas básicas da sociedade. Em outras palavras, o investimento em Desenvolvimento Local é uma das formas de alcançar o desenvolvimento econômico. Assim, pelos resultados obtidos por investimentos regionais, tem-se um crescimento estadual, nacional e até internacional (SANTOS *et al*, s/d).

A compreensão do desenvolvimento pode ser melhor revelada ao se analisar os dados regionais e suas particularidades, como localização geográfica, economia, aspectos culturais, políticos e sociais. Essa visão de crescimento, para Madureira (2015), até meados da Segunda Guerra Mundial, era tida como sinônimo de crescimento econômico. Com a consolidação das teorias do desenvolvimento, a partir dos anos 1950, surge um novo ramo da ciência, qual seja o estudo do desenvolvimento econômico.

Assim, uma das formas de se obter o desenvolvimento local é com investimento em políticas públicas de fomento à educação. A base dessa ideia é desenvolvida pela teoria do capital humano, que é o investimento humano em educação para que gere consequências desenvolvimentistas na região onde estão localizadas pessoas com mão de obra qualificada para as exigências do mercado (SCHULTZ, 1961).

A preparação para o mercado de trabalho contribui de maneira significativa para o aumento do capital das pessoas que procuram uma formação acadêmica. No entanto, não ocorre de forma automática, está relacionada com outros fatores como políticas públicas, condições econômicas da região, demanda profissional, entre outros. De acordo com Schultz (1961), a teoria do capital humano disseminou a ideia do desenvolvimento econômico relacionado à necessidade de capacitação do indivíduo para obter mais oportunidades de trabalho.

Além disso, o conhecimento é uma ferramenta capaz de agregar valor tanto para a pessoa que presta o serviço quanto para quem o contrata. Segundo Schultz (1961), no primeiro caso ele se torna mais específico e possibilita maiores retornos, como o financeiro; no segundo, ao aplicar o conhecimento ao negócio, ele acrescenta maior valor ao produto ou serviço. Assim, o capital humano sai do indivíduo e vai para o coletivo, ou seja, a educação passa a ser um valor econômico e um investimento determinado pelos critérios capitalistas, sendo útil para o desenvolvimento humano e econômico.

O desenvolvimento está ligado às relações econômicas, mas não de maneira exclusiva. Sen (2010) afirma que o desenvolvimento acontece quando houver a erradicação das limitações às liberdades de escolhas e oportunidades dos indivíduos de exercerem suas vontades. Para ele o exercício das liberdades substantivas reverbera em desenvolvimento.

Tendo em vista sua natureza social, as abordagens do desenvolvimento passaram a buscar a visão do crescimento econômico não apenas como um fim, mas como um meio para que as pessoas encontrassem melhores condições de vida, maior acesso à educação, moradia e outros (BORBA *et al*, 2019).

Sen (2010) sustenta que a confecção do conhecimento tem como fim a melhoria da condição humana, no que as pessoas podem “ser” e “fazer”, e que elas são agentes de seu próprio desenvolvimento.

Foram escolhidas duas teorias de base para o desenvolvimento do estudo: a teoria do capital humano e a teoria do desenvolvimento como liberdade.

Nesse sentido, a temática básica que fundamenta o referencial teórico compreende a teoria do capital humano de Schultz (1961) de modo geral e, especificamente, de Becker (1993), voltada à formação do Ensino Superior e sua influência para o desenvolvimento regional, ou seja, como indicador de desenvolvimento. A escolha de Schultz (1961) e Becker (1993) deu-se porque o primeiro aperfeiçoou a teoria iniciada por Adam Smith sobre o capital humano, e o segundo foi pioneiro na utilização dessa teoria voltada para a educação (MONTEIRO, 2016).

Na segunda teoria será abordada a ideia do Amartya Sen (2010), segundo o qual o desenvolvimento econômico deve ser visto não como um fim em si mesmo, mas como um meio para um objetivo maior. Ele foi escolhido porque sua teoria suaviza a ideia econômica das coisas e passa a dar valor ao que tem mais importância na sociedade, isto é, a qualidade de vida e liberdade das pessoas e que essas escolhas do indivíduo podem resultar em Desenvolvimento Regional. Logo, o recorte teórico de sua teoria será no sentido de analisar questões relevantes relacionadas ao Ensino Superior, instituições jurídicas e de políticas públicas voltadas para a educação.

Por meio dos diálogos entre essas teorias do desenvolvimento, busca-se entender a forma como a qualificação pessoal, por meio da formação acadêmica, pode reverberar em Desenvolvimento Regional. Além disso, não há a pretensão de desconsiderar as estruturas sociais ou dizer que investir em formação acadêmica fará todas as pessoas ricas e felizes.

Nesse sentido, Piketty (2014) salienta que o capitalismo acentua a desigualdade entre os ricos e as pessoas das classes mais baixas. Ele apresenta que a curva da desigualdade fundamental vai aumentando ao longo do tempo e pode resultar em um colapso econômico e social, no entanto, pode ser evitado se houver políticas públicas voltadas à tributação progressiva das grandes riquezas. Isso resultaria em distribuição de renda e contribuiria para a redução das desigualdades sociais.

Além do mais, o investimento em educação e em formação profissional são as formas mais eficientes para redução das desigualdades sociais e para o aumento da renda das pessoas, segundo o entendimento de Piketty (2014). Embora ele reconhecesse a importância do investimento profissional e educacional, ele o via de modo menos eficiente do que a distribuição de riquezas, uma vez que esta poderia ocorrer com a aplicação de políticas públicas de taxaço das riquezas dos mais ricos de um país.

O capital humano e desenvolvimento regional

A teoria do capital humano é uma entre outras teorias para explicar o desenvolvimento econômico. Inicialmente usada com fim de produtividade industrial, evoluiu até o ponto de explicar que a melhoria das capacidades humanas não é apenas um meio para o desenvolvimento econômico, mas também que o simples investimento humano, como educação, formação acadêmica, entre outros, é um fim em si mesmo para o desenvolvimento, esse pensamento vai ao encontro de Becker (1993) e também de Sen (2010).

Charles Davenant apresentou, no século XVII, a ideia inicial do capital humano, que o ser humano pode ser considerado um bem capital de um país, pois a mão de obra humana resulta em interesses econômicos e mercantilistas (MARSCHALL, 1890).

O investimento na capacitação humana melhoraria a condição de vida dos trabalhadores, eles poderiam prosperar e melhorar o aumento e/ou a produtividade

(KELNIAR *et al*, 2013). Assim, segundo Langoni (1972) o capital humano pode identificar a educação como um tipo de investimento econômico de importância equivalente ao investimento físico:

A teoria do capital humano dá ênfase ao modo pelo qual a educação incrementa a produtividade e a eficiência dos trabalhadores, e a educação formal é vista como um investimento produtivo no capital humano, considerada pelos defensores desta teoria como um valor pelo menos tão importante quanto o capital físico.

Nesse ideário, a educação foi utilizada como manobra para o crescimento econômico por meio de intervenções no processo da oferta de cursos e grades curriculares das escolas e universidades, inclusive foi utilizada no período da ditadura militar no Brasil, em que as escolas polivalentes eram organizadas às necessidades industriais e seus alunos eram internalizados na profissionalização precoce e nos valores do capitalismo e do lucro como preceitos supremos (ARAPIRACA, 1979).

Nesse sentido, a educação voltada para o capital humano em sua concepção era, em parte, usada como forma de organização social de produção para poder extrair o máximo de trabalho para suprirem as necessidades dos empregadores (COSTA *et al*, 2014), esse pensamento encontra força na visão de capital humano de Frigotto (2001).

Desse modo, a teoria do capital humano está ligada à origem da disciplina de Economia da Educação. Teve seu surgimento nos Estados Unidos da América nos anos 1950. Foram vários os estudiosos que a desenvolveram, todavia, o estudo de Theodore W. Schultz (1959) é o que melhor a desenvolveu e articulou. Esse estudo resultou no entendimento de que o trabalho humano aperfeiçoado pela educação era um dos mais importantes meios para a melhoria do crescimento econômico, ou seja, aumento do capital (MINTO, 2018). Em 1968, Theodore W. Schultz recebeu o prêmio Nobel de Economia por desenvolver a teoria do capital humano, motivo pelo qual sua obra é importante para o tema.

No Brasil, o pioneiro dessa teoria foi Langoni (1972), defendendo que uma economia globalizada deve dar especial importância para a formação de capital humano. Segundo ele, a industrialização brasileira foi fortalecida pelo capital físico, que teria contribuído para o atraso no combate à pobreza e à desigualdade.

Ao mesmo tempo, apresenta que a Educação Básica é um elemento fundamental para a redução da pobreza no Brasil. A discussão foi levantada sob a égide da ditadura militar, que tinha grande oposição e em que a discussão acadêmica era obscurecida. Nesse período a teoria do capital humano foi usada para desviar a necessidade de se enfrentar a desigualdade no país (LANGONI, 1972).

Outro autor que teve relevante importância para o estudo da teoria do capital humano foi Gary Becker. Seu trabalho ampliou a aplicação da teoria apresentada por Schultz, além de também ganhar o prêmio Nobel de Economia. Schultz estudou o capital humano “voltado à economia agrícola; estava preocupado em entender a economia de ser pobre”. Já Becker buscava no capital humano “o lado social [...] na formação dos trabalhadores, na saúde, na migração e principalmente na [...] educação” (MONTEIRO, 2016, p. 40).

A abordagem do capital humano também ajuda a explicar os padrões de comércio entre os países; de fato, as diferenças na oferta de capital humano entre os países demonstraram ter mais poder explicativo do que as diferenças na oferta de capital real (Becker, 1993), ele aponta que o estudo do “capital humano começou com a análise dos padrões de vida de renda e decisões relativas a investimentos nessas atividades” (MONTEIRO, 2016, p. 54), isto é, escolaridade e treinamento no trabalho, e ao final Becker lapida sua visão de abordagem econômica da teoria do capital humano como parte integrante do estudo do comportamento social.

No departamento de pesquisa da Universidade de Chicago sobre microeconomia aplicada foi que Schultz e Becker, juntamente com outros estudiosos, transformaram o tema teórico em um programa de pesquisa extenso e com vários subcampos (MONTEIRO, 2016).

O capital humano possui uma distinção do capital como recurso financeiro e comercial. Segundo Schultz (1961), diz respeito às situações específicas individuais. Em suas palavras, ele apresenta:

É humano porquanto se acha configurado no homem, e é capital porque é uma fonte de satisfações ou de futuros rendimentos, ou ambas as coisas. Onde os homens sejam livres, o capital humano não é um ativo negociável, no sentido de que possa ser vendido. Pode, sem dúvidas, ser adquirido, não como elemento de ativo, que se adquire no mercado, mas por intermédio de investimento no próprio indivíduo (SCHULTZ, 1961, p. 53).

Na prática, trata-se de um aperfeiçoamento humano capaz de conferir ao seu possuidor habilidades para ocupar, no mercado de trabalho, posições que ofereçam uma remuneração melhor do que se tinha anteriormente (SCHULTZ, 1961). A teoria do capital humano criou uma estrutura analítica uniforme e geralmente aplicável para o estudo, não apenas do retorno da educação e da formação profissional, mas também dos diferenciais salariais e dos perfis salariais ao longo do tempo.

Schultz (1961) sustentava que o investimento em educação possui grande responsabilidade e peso no bem-estar das pessoas, em especial dos países mais pobres. Essa visão influenciou Becker (1993) a considerar os problemas sociais em suas pesquisas. Para ele o capital humano era analisado com base nos padrões de vida e renda e decisões voltadas à escolaridade e treinamento para o trabalho, com o passar do tempo sua visão econômica do capital humano passou para a sua análise do comportamento social, que deu à economia a possibilidade de proporcionar uma visão sobre a atuação humana em todas as circunstâncias sociais.

A concepção de que há um desenvolvimento por meio de um investimento nas capacidades humanas ainda é um ponto relevante a ser discutido na atualidade e as questões sociais que não foram consideradas no início do capital humano.

Para que o capital humano possa ser útil ao Desenvolvimento Regional, ele precisará de uma abordagem voltada para a visão de desenvolvimento econômico. A afirmação encontra respaldo no pensamento de Gentili (2020, p. 53), para o qual a educação era uma forma de combustível para o setor industrial, neste novo modelo permanece a educação como investimento, contudo, no aumento das oportunidades e chances de ser inserido no mercado de trabalho.

A formação acadêmica aumenta as oportunidades de atuação profissional, com isso, menores serão os índices de desemprego. Com mais pessoas trabalhando, melhores as condições socioeconômicas e maior circulação de riquezas. De acordo com Rego e Caleiro (2012), todos esses elementos contribuem para o Desenvolvimento Regional. Somada com outros fatores, a educação é o meio pelo qual o desenvolvimento ocorre, que, de acordo com a teoria do capital humano, possibilita o aumento das oportunidades de trabalho.

Os limites da teoria do capital humano

A teoria do capital humano leva a ideia de que o investimento em educação contribui para o desenvolvimento econômico. Teoricamente, quanto maior for o nível de escolaridade de um determinado grupo, maior será o desenvolvimento econômico que ele possui (SCHULTZ, 1961). Assim, educação é o melhor caminho para o aumento do capital humano. Nesse sentido, ela é quem capacita para o trabalho e também contribui para o desenvolvimento econômico. Entretanto, essa visão não analisa as diferenças entre as classes sociais, muito menos as dificuldades de ingresso, permanência e conclusão dos níveis de estudo.

Para tentar se aproximar mais da realidade, Becker (1993) ampliou a compreensão do capital humano e passou a aplicá-la à educação e ao mercado, relacionando-as e, com mais intensidade, os aspectos sociais à economia. Ele explica como o mercado de trabalho se comportaria com os fomentos educacionais e como eles se relacionavam com as escolhas das famílias.

Além disso, ele entendia que a teoria do capital humano era importante para justificar o comportamento das pessoas com base em suas escolhas individuais e racionalizadas para o fim específico de subir nos níveis educacionais para proporcionar um aumento de renda no mercado de trabalho (BECKER, 1993).

Na análise da formação educacional e acadêmica, o acúmulo de capital humano é prejudicado com a falsa ideia de igualdade educacional e de acesso às escolas e universidades. Segundo Bourdieu e Passeron (1992), essas desigualdades nas escolas, para obtenção do capital humano, desconsideram a meritocracia e acentuam a distância social das classes.

Pierre Bourdieu foi um sociólogo francês do século XX e, nos anos de 1960, destacou-se com suas obras sobre desigualdade social e como ela surge e se multiplica dentro da sociedade ocidental (PASQUINI, 2017). Visando criar uma teoria social que estivesse empenhada em avaliar os meios de dominação de uma sociedade buscando a diminuição das desigualdades, Bourdieu e Passeron (1992) criam a teoria da reprodução

para explicar que existe uma violência simbólica, em que as estruturas do mundo social coagem os indivíduos.

De maneira simplificada, a ideia dele apresenta que a escola não oferece igualdade de oportunidades, ideia que é extensível para as universidades, porque o capital cultural empregado para cada indivíduo é diferente. Isso significa dizer que não necessariamente o acesso à educação irá conceder igualdade de oportunidades no mercado de trabalho (BOURDIEU; PASSERON, 1992).

Outrossim, o ensino não é ofertado da mesma forma para todos os alunos, como a escola faz parecer. Segundo Bourdieu e Passeron (1992), os alunos de família de poder aquisitivo mais alto trazem de berço uma herança que ele chama de capital cultural. Esta consiste em valores que orientam e dão personalidade a um determinado grupo social. Assim, é um conceito criado para explicar como a cultura pode ser considerada uma espécie de moeda dentro de uma sociedade dividida em classes, em que as mais dominantes utilizam para acentuar essa desigualdade. Nesse caso, a cultura se transforma em um instrumento de dominação. Assim, as classes dominantes dão um valor incontestável de sua cultura para as demais classes com a ideia de que ela é superior, conhecida como arbitrário cultural dominante, que nada mais é do que uma cultura se impor sobre outra.

Analisando toda essa ideia aplicada nas escolas, Bourdieu e Passeron (1992) verificou que as transmissões do ensino nas instituições ocorrem de modo dissimulado, ou seja, elas continuam transmitindo a cultura dominante e que favorecem alguns alunos em detrimento de outros. Os desfavorecidos são exatamente aqueles que são de uma família em que o capital cultural não foi transmitido, que pode ser por meio de livros de forma geográfica ou outra concreta. Nesse sentido, eles não conseguem dominar os códigos culturais dominantes que as escolas apresentam, tornando o aprendizado mais difícil e marginalizando os alunos das classes mais populares. Por isso, segundo ele, o discurso de igualdade que a escola prega não funciona na prática. Para Bourdieu e Passeron (1992), a saída para essa violência simbólica, exercida inconscientemente pelas escolas, pode ser sanada ao tornar explícito todo esse funcionamento velado da instituição.

Essas considerações relativizam o pensamento da teoria do capital humano no

que diz respeito ao investimento em educação e como ele pode proporcionar maiores oportunidades sociais, de renda e de mercado de trabalho. Isso significa que, na perspectiva do desenvolvimento, a análise do capital humano não leva em consideração todos os elementos, mas tão somente o acúmulo do conhecimento. Entretanto, ainda assim, o investimento em educação e igualdade de acesso ao ensino, especialmente no superior, continua sendo uma das formas mais eficazes para erradicação da pobreza, acesso ao mercado de trabalho e Desenvolvimento Regional porque esses investimentos moldam a realidade econômica e social dos indivíduos (SERRA *et al*, 2018).

Mercado de trabalho e Desenvolvimento Regional: Educação e Desenvolvimento pelas liberdades individuais

O conhecimento agrega liberdade, seja no alcance de uma informação, no desenvolver de uma atividade, contra a estagnação profissional ou até mesmo, a liberdade financeira. Aliada a outros fatores, a educação tende a contribuir para o desenvolvimento, habilitando, em todos os níveis, o indivíduo a aumentar suas oportunidades de trabalho e a encontrar maiores realizações pessoais.

A educação, que é um meio de formação das habilidades humanas, colabora para o Desenvolvimento Regional, por meio dela os indivíduos se desenvolvem de modo social e possibilitam ampliar a qualidade de vida que possuem, além de contribuir economicamente na região que vivem (SEIBT *et al*, 2012). De acordo com Brandão (2007, p. 46), “ninguém escapa da educação”. Ele afirma que aprender é um processo contínuo, que não deve ser visto como um mero caminho para o trabalho, mas principalmente para a atuação do indivíduo na sociedade.

Nesse sentido, a teoria do desenvolvimento como liberdade pode ser entendida como uma ampliação de todas as liberdades que um indivíduo pode usufruir. De acordo com Sen (2010), o desenvolvimento está ligado não apenas com o crescimento bruto nacional, com o aumento de receitas pessoais, progresso tecnológico, oportunidades de trabalho, mas também com as perspectivas das liberdades humanas como elementos que agreguem qualidade de vida.

O desenvolvimento possui natureza social, ou seja, diversas concepções e formas de compreensão e só passa a ser entendido como tal quando reverbera em mudanças no meio coletivo. Borba *et al.* (2019) afirmam que são, na maioria das vezes, as ações humanas que têm o condão de melhorar a qualidade existencial das pessoas. A partir do ano de 1980, as definições de desenvolvimento apenas em critérios econômicos começaram a mudar seu foco para os sujeitos sociais.

Nesse sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apresentou seu primeiro relatório nos anos 2000 com base nas ideias do Amartya Sen, que defendia que o crescimento econômico não deveria ser visto como o fim do desenvolvimento, mas como um meio para o desenvolvimento das habilidades e liberdades das pessoas. Dentre elas está o acesso à educação (BORBA *et al.*, 2019).

Segundo Sen (2010), existem cinco tipos de liberdades. A primeira delas aborda a questão das liberdades políticas, que estão diretamente ligadas às escolhas que as pessoas possuem para eleger e ser eleitas e à possibilidade de poder expressar uma opinião política.

A segunda liberdade é a liberdade econômica, da possibilidade de dispor de seus bens e serviços. Além disso, está ligada ao acesso a créditos e transações financeiras.

A terceira liberdade está ligada às possibilidades sociais e das estruturas sociais voltadas para o acesso à saúde, educação, moradia, ao trabalho, entre outros serviços sociais.

O quarto tipo de liberdade relaciona-se com as pessoas, no elo social que possuem e na importância da confiança. Do mesmo modo, está ligada à ideia de liberdade de informação, inclusive na esfera pública. O último tipo de liberdade está relacionado às proteções sociais, de seguridade social, ou seja, assistência social, previdência social e saúde, além de seguro-desemprego e outras proteções.

No primeiro tipo de liberdade, Sen (2010) apresenta a possibilidade de participação do indivíduo nas decisões políticas. No segundo ele apresenta a liberdade de acesso à participação econômica dos indivíduos por meio do fomento e acesso a financiamentos.

No quarto, o autor afirma que o acesso à informação e transparência, em âmbito

público e privado, também é uma forma de liberdade. No quinto ponto ele afirma que o acesso à proteção social dos mais carentes e das pessoas com situações de vulnerabilidade também é uma forma de liberdade.

Além disso, no terceiro item, Sen (2010) apresenta uma liberdade que é um ponto de convergência com o estudo, qual seja de que o acesso às oportunidades sociais, entre outros, a educação é uma forma de liberdade. Ou seja, o acesso à educação proporciona liberdade para os indivíduos, uma das formas pelas quais ela se revela é por meio da formação acadêmica, esta por sua vez infere diretamente na qualificação para o mercado de trabalho, que afeta o Desenvolvimento Regional como resultado. Nesse sentido, a educação é uma forma de desenvolvimento como liberdade inserida dentro das oportunidades sociais, ademais, todas essas formas de desenvolvimento estão interligadas contribuindo entre si. Ele afirma que a ausência das liberdades substantivas se relaciona diretamente com a pobreza de recursos porque retira das pessoas a possibilidade de exercer direitos fundamentais básicos como alimentação, acesso à saúde, moradia e bens como vestuários e oportunidades.

Do ponto de vista normativo brasileiro, a ideia de liberdade de Amartya Sen encontra guarida nos Direitos Fundamentais e Sociais da Constituição de 1988, na qual há, expressamente no artigo 5º e 6º, a sua previsão e garantia de gozo (BRASIL, 1988).

O desenvolvimento pode ser visto como uma forma social de aprendizagem. Sachs (1998) afirma que o desenvolvimento como liberdade é muito mais do que uma metáfora, é uma libertação humana de todos os entraves que limitam o acesso a melhores condições existenciais.

Schultz identificou em seu estudo (1961) que o investimento no homem, no aperfeiçoamento humano capaz de conferir ao seu possuidor habilidades para ocupar, no mercado de trabalho, posições que ofereçam uma remuneração melhor do que se tinha anteriormente, estava apresentando grandes resultados para o crescimento econômico e que a educação é fundamental para tal objetivo (MONTEIRO, 2016).

Para a efetivação do desenvolvimento, a educação sempre está presente. Oliveira et al (2016) afirmam que a linha do desenvolvimento humano sustentado resulta em aumento

do capital humano, que é importante tanto quanto o capital físico ou financeiro, daí sua importância de estar sempre em busca de aperfeiçoamento educacional.

Qualquer atividade que tenha um custo em certo período e que resulte em aumento da produtividade faz parte do capital humano. Segundo Becker (1993), aquisição de conhecimento educacional abre novos horizontes e habilita o seu possuidor a obter melhores oportunidades de atuação profissional, conseqüentemente, o aumento da renda, além de significativa contribuição para o Desenvolvimento Regional (MORAES, 2014).

Segundo Schultz (1961), o retorno do investimento em educação possui uma contribuição diferente da que advinda de investimento físico; o investimento em educação impacta diretamente nos ganhos econômicos dos trabalhadores, enquanto o último não tem o mesmo alcance. Na verdade, esse impacto vai mais além do que ganhos econômicos, é antes de tudo um acesso a liberdades políticas, culturais, de informação, sendo a melhora nas condições de trabalho apenas uma delas (SEN, 2010). Assim, quando se investe em um produto, fungível ou não, ele se perde com o tempo, o que não ocorre com o investimento pessoal em educação, ideia que vai ao encontro do pensamento de Schultz (1961).

Vale lembrar que um dos aspectos que diferenciam os países desenvolvidos dos em desenvolvimento é o nível de investimento e preocupação que eles possuem com a educação da nação, em todos os seus níveis.

Garibaldi (2006) afirma que o capital humano corresponde a qualquer estoque de conhecimento ou características que a obra tenha (iniciada ou adquirida) que contribua para sua outra produtividade. Essa definição é muito ampla, mas permite pensar não apenas nos anos de escolaridade, mas também na variedade de outras características como parte do investimento em capital humano.

De acordo com Becker (1993), a escolaridade, um curso de treinamento em informática, gastos com assistência médica e palestras sobre as virtudes da pontualidade e honestidade também são importantes. Isso porque eles aumentam seus ganhos, melhoram a saúde ou aumentam os bons hábitos de uma pessoa durante grande parte de sua vida.

Ele afirma que o tipo de capital humano pode ser dividido em duas formas: geral

e específico. Ademais, identifica o geral como um treinamento em que a produtividade do trabalhador tem um crescimento em vários empregos e seu financiamento é responsabilidade do próprio trabalhador. Já na visão específica é relacionado ao treinamento que, embora também aumente a produtividade do trabalhador, seu crescimento é para determinada atividade em particular e seu custeio provém da empresa beneficiada.

Nos estudos de Schultz (1961), conquanto tenha feito observações sobre o investimento em capital humano por mais de cinquenta anos, o que se vê é que as políticas públicas focam mais em desenvolvimento material do que em desenvolvimento humano. O autor ainda reforça que um bom planejamento de ensino, em todos os níveis, contribuiria para resolver os problemas de infraestrutura e administrativos dos países subdesenvolvidos.

Dois exemplos que refletem essa ideia são da Coreia do Sul e Finlândia, países com sistemas totalmente distintos, mas com um ponto em comum, isto é o investimento pesado em ensino e na qualidade dos professores e suas condições de trabalho. Atualmente, ambas estão entre os primeiros colocados no Pisa, que avalia a leitura, Ciências e Matemática, a média da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2019) é de 500, enquanto esses países estavam acima, o Brasil estava quase cem pontos abaixo.

Embora haja um contexto histórico-político na questão comparada anteriormente, foi apontada não em um sentido de desconsiderar as realidades que cada nação possui, mas de apresentar o efeito transformador da educação sobre o país, qualquer que seja.

Nesse sentido, cabe destacar que, em termos de Produto Interno Bruto, o Brasil sobrepuja aos exemplos apresentados anteriormente (TRADING ECONOMICS, 2020). Duas coisas podem ser inferidas dessa informação, primeiro, o Brasil é um país rico, os investimentos necessários para educação ele possui; segundo, o investimento em educação não é uma fórmula mágica para a solução das mazelas sociais, a transformação que ela pode apresentar deve ser somada a outros elementos, como a redução das desigualdades sociais, oportunidades e acesso à educação, políticas públicas, trabalho, entre outros.

O trabalho de Schultz (1961) foi importante para a compreensão do papel da educação para determinar a produtividade da economia, no entanto, foi o trabalho de Uzawa

(1965) que incluiu o setor da educação dentro do modelo de crescimento econômico, o que resultaria em um crescimento contínuo e sustentável em longo prazo.

Dentro da educação, a formação acadêmica igualmente contribui para o desenvolvimento e formação pessoal das pessoas, contribuindo para que possam alcançar maiores conquistas, dentre elas, no mercado de trabalho. Para os autores da teoria do capital humano, esse investimento contribui para o desenvolvimento. Para Sen (2010), a simples busca do desenvolvimento pessoal e acesso à educação como forma de liberdade já converge para aquele fim. Ou seja, a educação, por meio da formação acadêmica, não apenas melhora na atuação profissional no mercado de trabalho, mas também no Desenvolvimento Regional.

Entretanto, a educação por si só pouco pode fazer, ela consiste em uma dentre outras variáveis que podem contribuir para o Desenvolvimento Regional. Nesse sentido, Santos et al (2018) apresentam que o processo de desenvolvimento é multidimensional. Em outras palavras, não é apenas a educação que vai proporcionar o desenvolvimento, mas um conjunto de diversas variáveis como saúde, segurança, habitação, transporte e exercício dos direitos políticos.

Outro ponto, na observação da formação educacional, verifica-se uma falha na prestação do acesso à educação de maneira igualitária. De acordo com Bourdieu e Passeron (1992), essa desigualdade amplia a distância entre as classes sociais. Na prática, inconscientemente, o capital cultural de cada indivíduo vai ser tratado de modo diferente pela escola. Entretanto, ao evidenciar essas falhas, o autor francês entende ser possível aplicação de uma educação mais igualitária e que resulte em iguais oportunidades.

Dessa forma, a educação passaria a contribuir de modo mais contundente, dentro do processo de Desenvolvimento Regional, juntamente com as demais variantes do desenvolvimento.

O investimento no ensino superior e em políticas públicas relacionadas

As Instituições de Ensino Superior – IES – nas cidades são um dos elementos que podem fomentar o Desenvolvimento Regional. Nesse sentido, o verdadeiro combustível

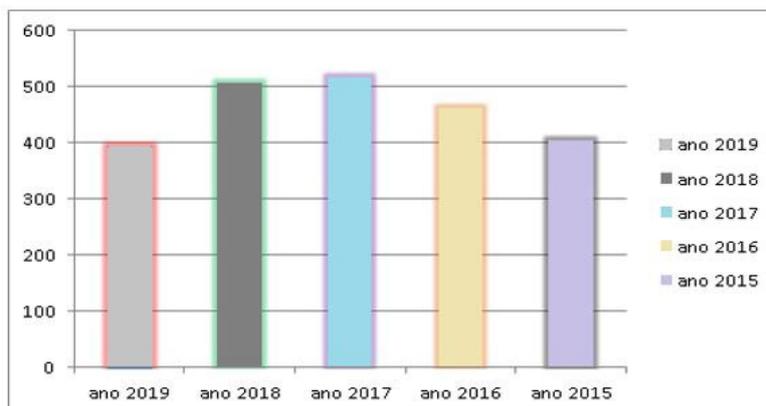
que viabiliza tal objetivo encontra-se nas políticas públicas.

De acordo com Wanzinack e Signorelli (2014, p. 288):

Para que o Brasil incremente seu desenvolvimento, minimizando desigualdades é de vital importância o investimento em educação, ciência e tecnologia. Nessa conjuntura se enfatiza o papel das Universidades, com seu caráter crítico e inovador, que são comissionadas a contribuir de forma significativa com a promoção do desenvolvimento de uma região por meio da educação, pesquisa científica, extensão e inovação tecnológica (WANZINACK e SIGNORELLI, 2014, p. 288).

Logo, é certo afirmar que, quanto maior for o investimento em educação, especialmente do Ensino Superior, muito maior serão as possibilidades de Desenvolvimento Regional. Nesse sentido, estes foram os repasses do Governo Federal para o Estado do Tocantins em cinco anos, aproximadamente: 359 milhões de reais no ano de 2019, 509 milhões no ano de 2018, 518 no ano de 2017, 464 milhões no ano de 2016 e pouco mais de 406 milhões no ano de 2015 (CGU, 2019):

Gráfico 1– Repasse anual do Governo Federal para educação do Tocantins.



Fonte: criada pelo autor com base nas informações da CGU (2019)

O ano com maior valor investido foi 2017, com investimentos em educação no montante de R\$ 518.746.992,76. Em contrapartida, o menor investimento ocorreu no ano de 2019, com R\$ 359.533.326,67 (CGU, 2019), ou seja, uma redução de R\$ 159.213.666,09 milhões, equivalente a 31,69% a menos do que o investimento anterior.

O Brasil está passando por uma de suas maiores crises no que diz respeito a investimentos em educação, especialmente no Ensino Superior. Do ponto de vista do desenvolvimento, a política de contenção de gastos em educação significa uma contenção do desenvolvimento, não só do ponto de vista da pesquisa, mas de todo o contexto relacionado ao ensino. Isto é, diversas afetações diretas como estudos, prestação de

serviços profissionais, mas também afetações indiretas, como alimentação, material, vestuário, moradia (OCDE, 2019).

Desse modo, Goebel e Miura (2004) afirmam que a universidade possui em suas mãos o desenvolvimento por meio dos elementos do ensino, pesquisa e extensão. Afirma, também, que o setor produtivo depende da formação de capital humano das universidades. A universidade “também é importante [...] como dinamizador das economias locais e regionais onde as mesmas estão instaladas, principalmente no seu entorno”, isso porque ela gera emprego e renda, o que contribui significativamente no crescimento e desenvolvimento das cidades.

Entretanto, mesmo sabendo das vantagens de se investir nas Instituições de Ensino Superior – IES – para o Desenvolvimento Regional, em quatro anos houve uma redução de aproximadamente 56% dos investimentos em educação no Brasil, conforme Informativo Técnico nº 6/2019-CONOF/CD (TANNO, 2019, p. 1-4).

Assim, a política de contenção de gastos do Governo Federal (2019) tem sido muito prejudicial às Instituições de Ensino Superior – IES Públicas. O investimento em educação não pode ser identificado como gasto, essa lógica foi entendida por muitos países desenvolvidos. Ademais, essa forma de desenvolvimento vai muito mais além do que investir em pesquisas para o crescimento tecnológico, trata-se de um conjunto de fatores. Os dados históricos evidenciam que investir em tecnologias e em outros pontos como educação, saúde, qualificação pessoal, distribuição de renda, programas inclusivos governamentais, fomento à pesquisa, entre outros, são as portas que abrem as oportunidades para o Desenvolvimento Regional.

Desse modo, analogicamente, o RPG (Role-Playing Game) Age of Empires I e II (1997-2007), que é um jogo estratégico criado para ensinar a história e os desenvolvimentos de alguns povos. Dentre as lições ensinadas, está a evolução dessas nações. Ocorre que, em certo momento, se o jogador não criar universidades e evoluí-las, a nação não se desenvolve, o que significa pouca tecnologia, logo, a possibilidade de ser derrotado por outras nações mais evoluídas (AYÉN, 2010).

Se as verbas para a Educação, especialmente a Superior, não tomarem um rumo

diferente, o Brasil poderá sofrer uma perda de difícil reparação. A falta de investimento em educação significa estagnação do desenvolvimento do país e isso abre portas para a evasão do conhecimento, quando os pesquisadores fogem para outros países que possuem interesse em investir em pesquisas, e também pode resultar na redução do desenvolvimento em diversos setores, especialmente no capital humano (FILHO, 2019).

Outrossim, todas as políticas de acesso ao Ensino Superior vão ao encontro do pensamento de Sen (2010). Ele apresenta que as políticas públicas voltadas para o seu acesso resultaram no aumento do número de vagas nas universidades. Isso demonstra que, segundo o autor e com base na liberdade para desenvolvimento das capacidades individuais, as políticas voltadas para a Educação Superior contribuem expressivamente para o desenvolvimento social porque aumentam as qualidades dos indivíduos (BORBA *et al*, 2019).

Desse modo, o Desenvolvimento Regional também está ligado às políticas públicas voltadas à Educação Superior. Significa dizer que, quanto mais investimentos nesse sentido para a formação desse capital humano, mais os egressos dos cursos da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis, em destaque o curso de Direito, proporcionarão desenvolvimento à região.

Formação acadêmica no Brasil

Dentro de uma sociedade democrática, grande é a importância de se desenvolver o conhecimento e a educação da nação. Ela está intimamente ligada ao Desenvolvimento Regional, isso porque a formação acadêmica, que contribui para a formação do capital humano e de suas habilidades, proporciona maiores oportunidades de atuação no mercado de trabalho.

O conhecimento não pode ser uma forma de privilégio, status e classificação social, mas sim um meio de integração e ferramenta para o combate ao desequilíbrio social. Assim, ele tem mais propósitos de interação, convívio, evolução social e científica para o contínuo Desenvolvimento Regional.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6.º, apresenta que a educação

é um dos direitos sociais, seguido de saúde, alimentação, trabalho, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à infância e à maternidade, além de assistência aos desamparados (BRASIL, 1988). Nesse contexto, a importância do acesso à educação possui guarida constitucional. Ela representa, no mundo, desde os tempos mais antigos até o atual globalizado, um diferencial para desenvolvimento que reflete na cultura, força e evolução social. Logo, o acesso ao conhecimento, por meio do exercício do direito à educação, conduz a sociedade por veredas mais democráticas e humanas.

Desse modo, desvirtuar o exercício desse direito é uma ofensa à Constituição e, certamente, objetiva prejudicar o meio social. Significa dizer que uma sociedade com menos acesso à educação é uma sociedade presa às políticas autoritárias e egoístas. O Ensino Superior no Brasil teve sua formação embrionária no século XVI, com a introdução dos cursos de filosofia e teologia. Queiroz et al (2013) apresentam que até por volta de 1759, quando os jesuítas foram banidos, eles foram os responsáveis pelo Ensino Superior no país, com métodos de ensino e maior estrutura de educação.

Dentre a grade curricular, eles ofertavam: “grego, hebraico, filosofia, teologia, desenho, aritmética, geometria, francês, quase todas independentes, funcionando em locais distintos e ministradas por mestres nomeados” (QUEIROZ *et al*, 2013, p. 4).

Os cursos superiores no país foram oficialmente reconhecidos com a vinda de D. João VI, no século XIX e era voltado para a necessidade da corte real (BARRETO e FILGUEIRAS, 2007). Expandiu-se com a Proclamação da República. Em 1931 foi editado o Estatuto das Universidades Brasileiras, que vigorou até 1961 e incluía os seguintes cursos: “Direito, Medicina, Engenharia, Educação, Ciências e Letras” (QUEIROZ *et al*, 2013).

Tendo em vista a popularização do ensino e do acesso à formação acadêmica, o Ensino Superior privado cresceu significativamente a partir de 1933 até 1950. No Estado Novo houve uma reforma em sua base para que desenvolvessem seus cursos com um enfoque mais social. De acordo com Queiroz et al (2013), em 1955 houve uma procura muito grande pelos cursos superiores devido à ideia de mobilidade social do programa de metas do governo de Juscelino Kubitschek. Eles também afirmam que um grande marco para o desenvolvimento do Ensino Superior privado do Brasil foi a Portaria nº 4163, fundamentada

no Parecer- 92/63 do Conselho Federal de Educação, que estabeleceu as normas para autorização de cursos superiores com os seguintes requisitos:

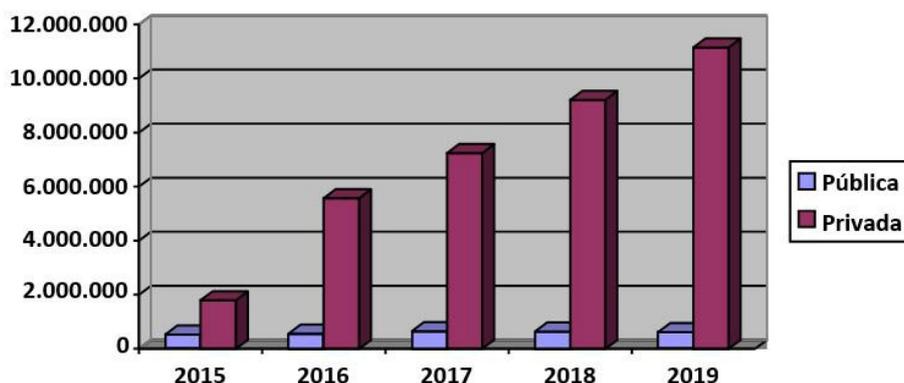
[...]condição jurídica da mantenedora; condições fiscais e materiais, capacidade financeira; recursos docentes, comprovantes das condições materiais e culturais do meio; comprovante da real necessidade do curso para a região; apresentação de regimento contendo currículo e normas acadêmicas de funcionamento da escola. A natureza burocrática dessas exigências favoreceu a abertura de novos estabelecimentos privados, e a criação de cursos pelas instituições já existentes nos anos subsequentes a essa nova legislação (QUEIROZ *et al.*, 2013, p. 6).

A Educação Superior poderá ser desenvolvida, tendo em vista que “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”, conforme se verifica no artigo 211 da Constituição de 1988. Podem ser universidades federais, estaduais e até municipais, além de outras ofertadas por IES de natureza privada. Nesse sentido, leva-se “[...] em consideração como único critério de ingresso nas universidades públicas à questão da intelectualidade [...]” (BRITO, 2008), entretanto, com a oxigenação de políticas afirmativas para o ingresso de índios, pretos e pardos, entre outros.

Nesse aspecto, os incentivos e facilidades para a implantação de universidades, especialmente particulares, tiveram um aumento significativo após a regulamentação do Ensino Superior no país, notadamente após a edição do Plano Nacional de Educação (QUEIROZ *et al*, 2013, p. 8).

De acordo com o INEP, de 1933-2010, houve um aumento exponencial da oferta do Ensino Superior. De acordo com Queiroz et al (2013), devido às políticas sociais inclusivas para a formação acadêmica dos mais carentes, investimentos e financiamentos para bolsas de estudo por meio do Governo Federal e pelas autorizações de funcionamento de Instituições de Ensino Superior Privadas, autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme se observa a seguir:

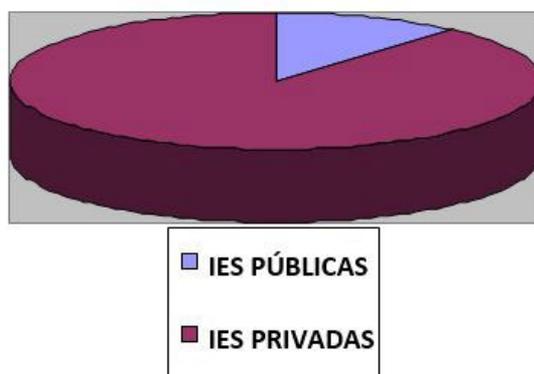
Gráfico 2- Vagas novas no Ensino Superior Público e Privado.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do INEP (2019).

O INEP trouxe novas informações sobre o Ensino Superior no Brasil. De acordo com o instituto, a maior parte das ofertas de vagas vêm das instituições privadas (INEP, 2020), o que é um reflexo da política pública de incentivo de criação dessas instituições pelo Estado Novo (QUEIROZ *et al*, 2013). Assim, tem sido o detalhamento das Instituições de Ensino Superior – IES em relação às suas organizações administrativas:

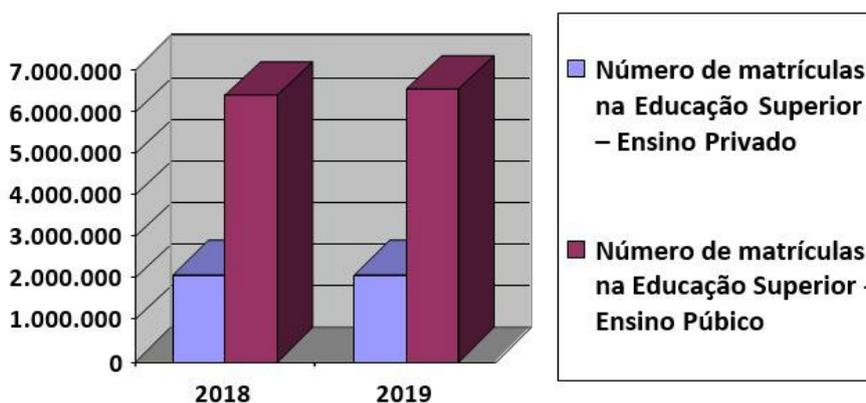
Gráfico 3 – Informações sobre o número de IES públicas e privadas no Brasil.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do INEP (2020).

De acordo com as informações do gráfico 3, existem 302 Instituições de Ensino Superior que são públicas e 2.306 privadas, o que quer dizer que 88,43% das Instituições de Ensino Superior do país são privadas, sendo a maioria delas faculdades. Vale lembrar que a maioria das universidades são públicas (INEP, 2020). Em relação às matrículas na Educação Superior o INEP em parceria com o MEC apresentou o mais recente censo da educação superior no final de 2020:

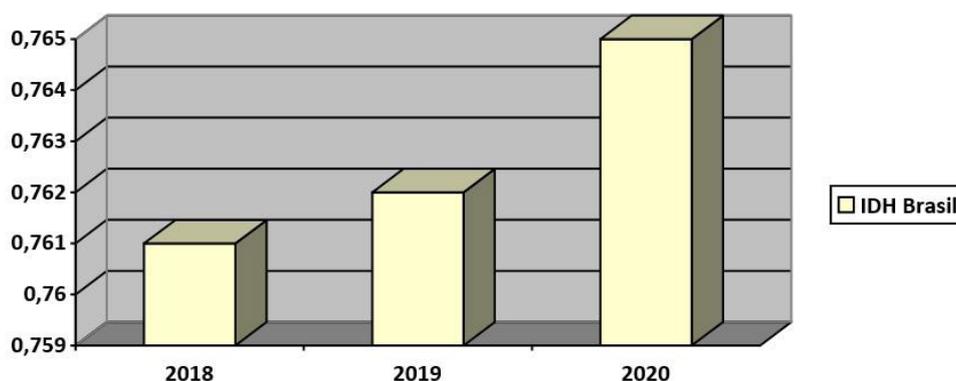
Gráfico 4 -Evolução do número de matrículas na educação superior.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do INEP/MEC.

Os dados apresentam um crescimento significativo do número de matrículas no ensino superior, especialmente nas IES privadas. De 2018 a 2019 houve um aumento de mais de duas mil e seiscentas matrículas nas universidades públicas, e um crescimento de mais de cento e cinquenta mil em relação às IES privadas. Colocando em comparação a informação desses períodos com os mesmos de IDH, ter-se-á:

Gráfico 5 – Evolução do Índice de Desenvolvimento no Brasil – IDH nos anos de 2018 a 2020.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da OCDE (2020).

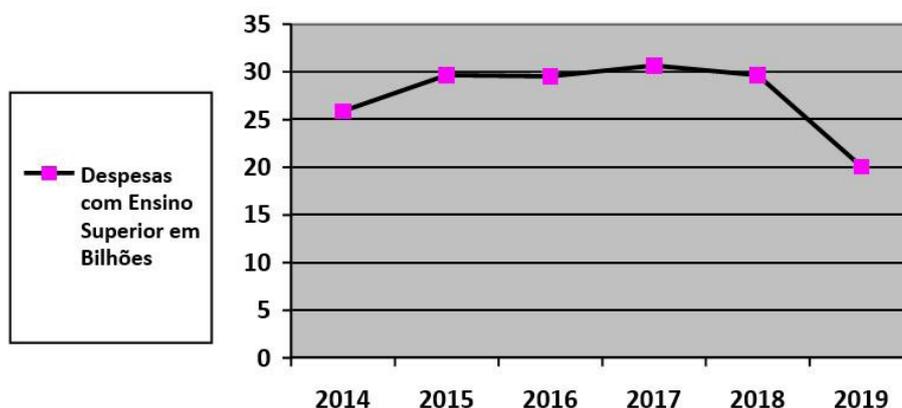
As informações apresentadas demonstram que houve de em 2018 um leve aumento em relação ao ano de 2019 e um crescimento de três pontos em relação ao ano de 2020. A educação é apenas uma das informações analisadas para a composição do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Segundo as informações da OCDE (2020), quando houver queda nos números da educação, o índice diminui, enquanto ele aumenta quando os dados educacionais sobem, uma evolução estagnada, dentre outros fatores, pode ter tido influência dos cortes na educação superior em 2019.

Com o aumento do acesso à educação, maiores são as oportunidades de atuação no mercado de trabalho e seu resultado implica em desenvolvimento. O crescimento no número de matrículas no IDH de 2018 apresenta informações sobre o investimento em educação e que tem significativa expressão no desenvolvimento do país, entretanto, as reduções e cortes nas receitas voltadas à educação, em todos os níveis, apresentarão um reflexo negativo para o desenvolvimento.

Vale lembrar que as maiores fontes de receita do Ensino Superior do país estão relacionadas aos repasses da União para os demais entes federativos, conforme disposição constitucional do artigo 212 da CRFB/88.

Nesse sentido, de acordo com as informações do portal da transparência da Controladoria Geral da União (2019), do período entre 2014 – 2019, foi apresentado o seguinte gráfico de evolução histórica das despesas com Ensino Superior:

Gráfico 6 - CGU – evolução das despesas com Ensino Superior.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações da Controladoria Geral da União, 2019.

O gráfico apresenta os valores anuais gastos com o Ensino Superior no país. O ano com maior valor investido foi 2017, com mais de 30 bilhões, equivalente a mais de 98 bilhões no ano de 2020, conforme dado do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M do Banco Central do Brasil (BCB, 2020), e o ano com menor investimento foi 2019, com pouco mais de 20 bilhões, uma redução de quase 80% em dois anos, considerando o valor deflacionado.

Para a efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição de 1988, é imprescindível que as políticas públicas sejam empregadas, para tanto, deve haver

investimentos. Além disso, a redução ou cortes nas verbas públicas é extremamente prejudicial para a efetividade desses direitos sociais. No caso da educação, não é diferente. Quando o Governo Federal realiza esses cortes nas verbas voltadas à educação, está limitando o processo de desenvolvimento do país.

Segundo Vargas et al (2017), as políticas públicas voltadas à Educação, especialmente a Superior, são fundamentais para a formação profissional e técnica, movimentam a economia, a cultura, entre outros, e auxiliam que as pessoas tenham a possibilidade de alcançar seus objetivos, ampliando o processo de desenvolvimento no qual estão inseridas.

A informação dos cortes de verbas é relevante porque reflete na formação acadêmica e no desenvolvimento. Impedir ou reduzir as oportunidades de ampliação do capital humano das pessoas é reduzir as oportunidades de trabalho, renda, exercício de direitos como o lazer e cultura, dentro das liberdades que Sen (2010) defende. Cortes em verbas educacionais do país são tão graves quanto um pai não permitir que seu filho vá à escola para contenção de gastos, não é coerente. As políticas públicas para a educação devem ser vistas não como despesa, mas investimento para o desenvolvimento do país. Essa ideia vai ao encontro do pensamento de Becker (1993).

Formação acadêmica jurídica

A trajetória de institucionalização do ensino jurídico no Brasil se confunde com a história brasileira. De acordo com Gomes (2006), os primeiros cursos de Ciências Jurídicas foram autorizados por lei no dia 11 de agosto de 1827. Em março de 1828, o primeiro foi fundado em São Paulo, no Convento São Francisco e o segundo em Olinda, no mosteiro de São Bento.

O ensino jurídico no país expressava os ideais de autonomia política e cultural da elite brasileira no contexto de construção de identidade nacional, a partir dos quais se projetava a formação de quadros que viessem a compor a classe burocrático-administrativa do novo Estado brasileiro (OAB e FGV, 2019). O Ensino Superior jurídico foi por muito tempo um curso elitizado (RODRIGUES *et al*, 2017, p. 47) mas, com o passar do tempo, foi se popularizando até os dias atuais.

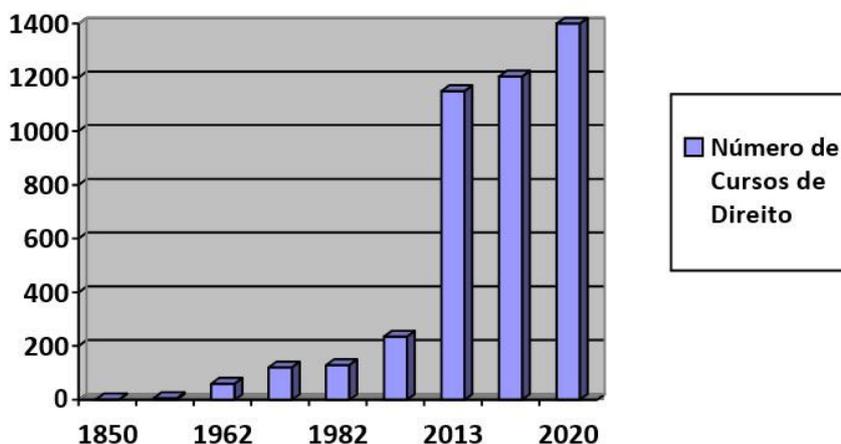
Com a evolução jurídica, o Direito brasileiro passou a exigir novos conhecimentos e desenvolvimento técnico para crescimento na área. Isso foi possível com edição da primeira Lei de Diretrizes Básicas – LDB (Lei nº 4.024). Em 1961, o Conselho Federal de Educação (CFE) criou o currículo mínimo para os cursos de Direito com o objetivo de reduzir a discrepância entre a formação acadêmica e a prática (OAB e FGV, 2019).

A partir da expansão do mercado de trabalho jurídico, o curso se fortaleceu. Em 1972, foi estabelecido, pelo Ministério da Educação – MEC, uma nova exigência curricular (Resolução CFE nº 3/72), pouco mais de um ano da segunda Lei de Diretrizes e Bases (LDB, Lei nº 5.692/71), ela passou a exigir o estágio supervisionado e a estruturação do curso entre disciplinas básicas, profissionais e opcionais (que chamamos mais comumente de eletivas). Com o surgimento da atual Constituição de 1988 e sua inovação com diversos direitos e garantias, outras incorporações foram feitas à formação acadêmica do Ensino Superior jurídico em suas grades curriculares (OAB e FGV, 2019).

Nos anos 1990, o Ministério da Educação – MEC – e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – passaram a articular novas adequações às necessidades dos cursos jurídicos então existentes; assim, surgiu a terceira Lei de Diretrizes Básicas que ampliou a oferta dos cursos, tudo isso passou a ser regulamentado pela Resolução nº 9/2004 do Conselho Nacional de Educação, vigente até a data do presente estudo (OAB e FGV, 2019).

Em decorrência dessa ampliação do curso de Direito, esse número cresceu significativamente. A seguir, um gráfico com a evolução histórica desse processo:

Gráfico 7 – Evolução do número de cursos de Direito no Brasil.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e Fundação Getúlio Vargas – FGV e Ministério da Educação, 2019 e 2020.

Todo esse crescimento foi resultado do crescimento do setor privado na oferta de formação acadêmica do curso de Direito. Juntamente, houve vários incentivos para o acesso ao Ensino Superior por meio de políticas públicas de financiamento. De acordo com o gráfico, de 1995 a 2020 o aumento do número dos cursos de Direito foi de 595,74%. Isso está relacionado com a política educacional do MEC e de suas regras para o funcionamento de novas universidades e cursos. Gomes (2006) aponta que o problema está na falta de fiscalização e regras focadas na qualidade do ensino, uma vez que muitas dessas IES não desenvolvem atividades de pesquisa e extensão, mas ainda assim conseguem autorização para o seu funcionamento.

Sobre a formação acadêmica, de acordo com os dados do MEC/INEP, no Censo da Educação Superior 2019, em 2009 o curso de Direito era o segundo mais procurado, com 652.476 matrículas. Com o passar dos anos, em 2019 o curso alcançou o primeiro lugar, com o número de matrículas em 842.727, sendo 87.274 mil em IES públicas, e 755.453 em IES privadas (MEC/INEP, 2019).

Outro dado importante é sobre a quantidade de cursos de Direito no país. De acordo com Guerra (2019), o Brasil possui mais cursos de Direito do que todos os países do mundo juntos, o que compromete a qualidade dos cursos. A abertura excessiva e sem critério necessário e adequado do número de faculdades de Direito compromete a qualidade da formação dos bacharéis e acaba por colocar no mercado muitos profissionais despreparados para atuarem nas diversas carreiras jurídicas (BRITO, 2008; GUERRA, 2019).

Um termômetro que tem sido utilizado para medir a qualidade dos cursos de Direito é a prova da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que consiste em questões objetivas e discursivas como requisito para que o bacharel possa tornar-se advogado. A prova possui caráter unificado, o que significa que a dificuldade da prova é igual em todos os estados da Federação (OAB, 2020). O nível do Exame da OAB é tão grande que só em 2018 houve cerca de 80% de reprovação (GUERRA, 2019). Nesse sentido, um número de aprovações de bacharéis nessa prova pode significar que o curso ofertado é de qualidade.

Se, por um lado, o grande crescimento da oferta de cursos, procura e matrículas no ensino jurídico significa aumento da oportunidade de formação superior, por outro, essa

realidade traz em seu bojo uma contradição paradoxal por não conseguir atingir a eficácia do que é ensinado. Surge aí uma grande preocupação com um ensino efetivamente de qualidade e que prepare de fato profissionais, operadores do Direito. (BRITO, 2008).

Para uma atuação profissional de qualidade, é importante que as universidades tenham um cuidado especial na formação desse capital humano. A formação acadêmica é muito relevante para o Desenvolvimento Local e Regional, pois é na defesa dos direitos de pessoas físicas ou jurídicas que o advogado, nos termos da Constituição Federal de 1988, artigo 133, é considerado indispensável à administração da justiça, que significa que a justiça é como um tripé, composto pelo Estado Juiz e pelas partes, compostas, na maioria das vezes, por advogados. Tirando qualquer deles da equação, não há justiça.

O Ensino Superior no Estado do Tocantins

O estado do Tocantins foi criado em 5 de outubro de 1988. Atualmente, possui cerca de 1,5 milhão de habitantes e está localizado na região Norte do país. O número de municípios desse estado é de 139, sendo a capital a cidade de Palmas. De acordo com a Secretaria de Modalidades Especializadas De Educação – SEMESP, dividindo o estado em região ocidental e oriental, no ano de 2017 foram registrados os seguintes dados (2019, p. 218):

Tabela 1– Matrículas em IES de cursos presenciais no estado do Tocantins.

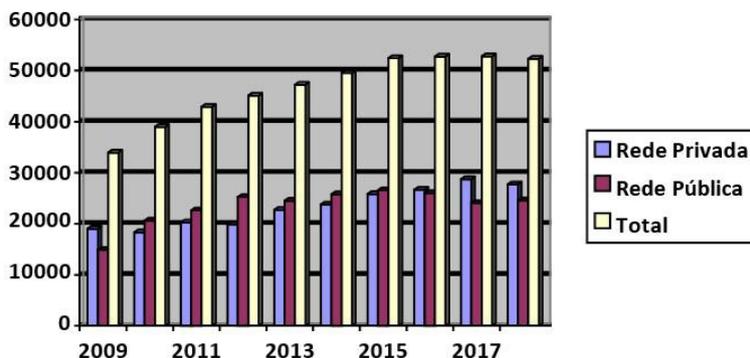
MESORREGIÃO	MUNICÍPIOS	MATRÍCULAS	IES
Ocidental do Tocantins	93	24.620	13
Oriental do Tocantins	46	28.208	14
Total – Estado do Tocantins	139	52.828	24

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações de (SEMESP, 2019, p. 218):

Do lado ocidental, há 93 municípios e foram realizadas mais de 24 mil matrículas presenciais (16.419 privadas e 11.789 públicas), do lado oriental foram mais de 28 mil matrículas presenciais (12.335 privadas e 12.285 públicas) nos seus 46 municípios (SEMESP, 2019, p. 218). Além disso, os dados são os mais recentes. O crescimento do Ensino Superior no Tocantins tem sido significativo. Entre 2009 e 2018, o crescimento das matrículas presenciais no estado foi de 46,24% nas Instituições de Ensino Superior – IES

privadas e 20,86% nas Instituições de Ensino Superior – IES públicas, conforme o gráfico a seguir:

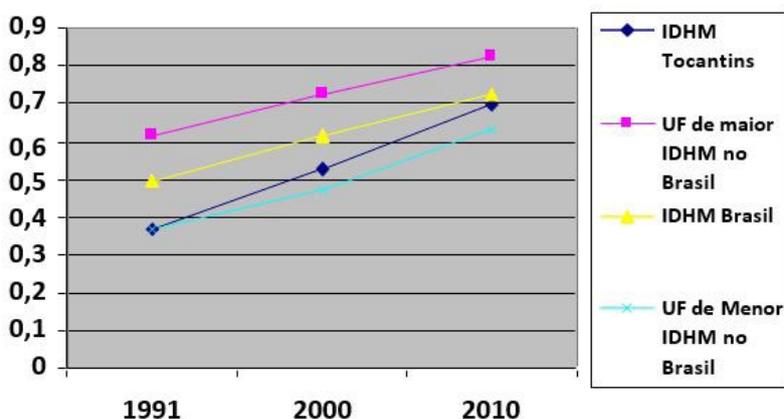
Gráfico 8– Crescimento no Ensino Superior no Tocantins.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do Sindata /Semesp, 2019 e Sinopse Ensino Superior INPEP, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Esse crescimento no Ensino Superior pode ser considerado como um dos fatores do rápido crescimento do Estado. Em comparação com outros estudos, fica fácil perceber o paralelo entre o crescimento educacional e o desenvolvimento do estado. O gráfico a seguir apresenta o crescimento no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado do Tocantins:

Gráfico 9– Evolução do IDH Tocantins.



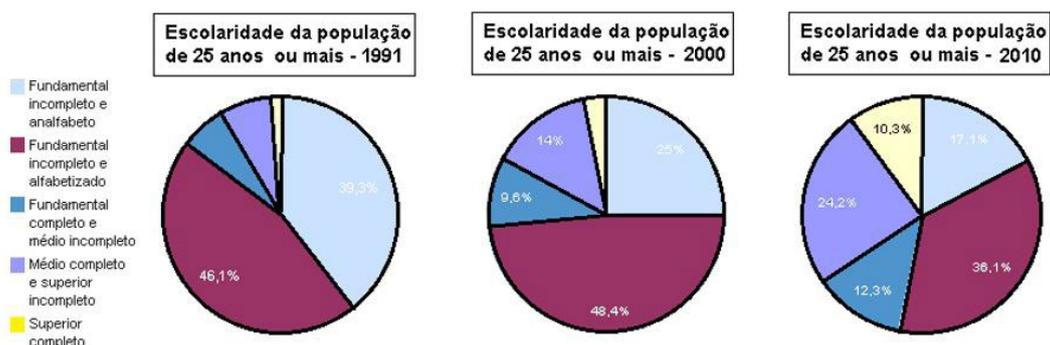
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do PNUD, IPEA 2013.

O gráfico demonstra que, ente 1991 e 2010, houve um crescimento no IDH da região de 0,369 para 0,699, que representa uma melhoria de 89,43%. (ATLAS BRASIL, 2013). Importante destacar que as informações do gráfico anterior foram obtidas no ano de 2013 por meio das fontes do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e pelo Instituto de Pesquisa Aplicada – IPEA. Vale lembrar que até 2020 a pesquisa mais recente sobre o Índice de Desenvolvimento Humano IDH do Tocantins foi em 2010, ou

seja, são os dados mais atuais.

Além do mais, isso não seria possível se não houvesse o crescimento educacional. Como foi descrito anteriormente, não há como melhorar a qualidade de vida se não ocorrer paralelamente o crescimento educacional, em especial o Ensino Superior. O gráfico a seguir apresenta o crescimento na educação entre 1991- 2010 no estado do Tocantins (ATLAS BRASIL, 2013):

Gráfico 10 - Percentual da população com nível superior no Tocantins.



Fonte: Refeito pelo autor com base nos dados do PNUD, Ipea e FJP, 2013.

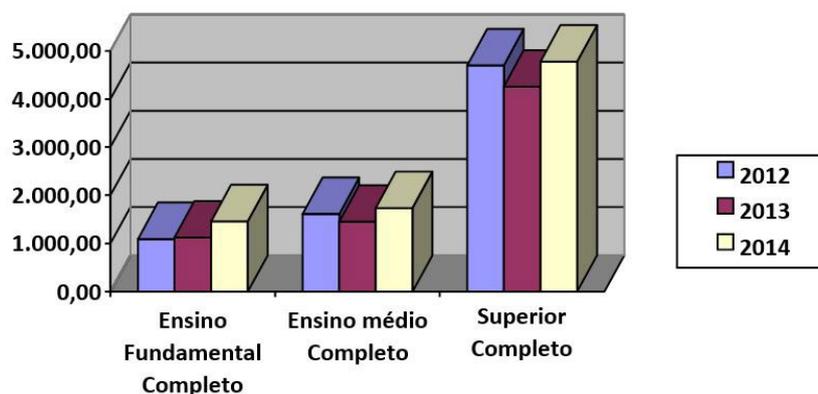
Percebe-se que em 1991 o percentual da população com nível superior é de 1,44% da população à época, enquanto em 2010 a parcela da população chegou a 10,3%, um crescimento aproximado de 1.000% em quase 20 anos.

Nessa perspectiva, importante é relacionar que o investimento em capital humano por meio da formação acadêmica contribui para entender o desenvolvimento regional. A oferta de cursos superiores também está ligada ao poder aquisitivo que a formação acadêmica pode oferecer, ou seja, o rendimento médio em relação ao grau de escolaridade. De acordo com a Secretaria de Modalidades Especializadas De Educação – SEMESP (2019), no Estado do Tocantins, entre os anos de 2013 e 2014, houve um aumento de 6,4% na remuneração média na análise de profissionais com Ensino Superior. Em 2014 a média salarial foi de 4,8 mil reais mensais. A diferença remuneratória dos que possuíam Ensino Superior com os que tinham apenas o ensino médio era 178% maior.

Os dados anteriores sustentam a ideia de que quem possui um grau de formação superior pode ter um piso remuneratório maior. Essa possibilidade pode proporcionar maior de movimentação e circulação de riquezas nas regiões em que vivem, e contribuir na promoção do Desenvolvimento Regional.

Assim, o rendimento médio em relação ao grau de escolaridade possui maiores oportunidades de rendimento nos maiores níveis educacionais. Essa lógica está amparada pela teoria do capital humano de Becker (1993), que sustenta que a formação acadêmica contribui para o aumento das oportunidades de trabalho, bem como do valor da remuneração. O gráfico a seguir é o último sobre Rendimento Médio versus Grau de Escolaridade no Tocantins da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP (2015 e 2016) e representa essa teoria na prática:

Gráfico 11 – Rendimento Médio versus Grau de Escolaridade – Tocantins (em reais).11



Fonte: Sindata /Semesp, 2015 e 2016.

O gráfico apresenta uma comparação entre a renda média das pessoas do Estado do Tocantins em relação ao grau de escolaridade que possuem, com dados obtidos nos anos de 2012, 2013 e 2014. Embora o resultado do segundo ano apresente uma queda de 9,4% em relação ao primeiro ano, houve um aumento do rendimento em 2014 para R\$ 4.777,96 (SEMESP, 2016, p. 176). No gráfico apresentado, com últimos dados realizados de 2015 e 2016, na comparação com anos anteriores houve uma proporção entre o nível de escolaridade e o rendimento médio auferido. Entretanto, a ideia é atual para reforçar que o investimento em capital humano, por meio da formação acadêmica, tem a possibilidade de aumento de poder aquisitivo dos que buscam essa preparação das habilidades pessoais, o que pode resultar no desenvolvimento da região.

Logo, entende-se que a oferta de Ensino Superior no Estado do Tocantins presume a possibilidade de aumento do poder aquisitivo das pessoas, ou seja, há o aumento do poder de compra, da capacidade de circulação de riquezas, crescimento do comércio e,

consequentemente, do Desenvolvimento Regional. Tal informação condiz com a teoria do capital humano e com a teoria do desenvolvimento como liberdade, bem como o Desenvolvimento Local que a educação pode proporcionar com a possibilidade de aumento de capital.

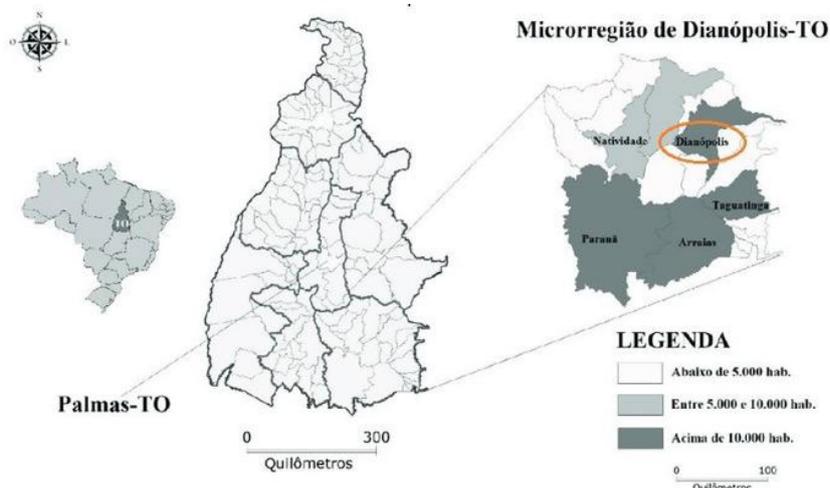
Dentre as Instituições de Ensino Superior – IES do Tocantins, as que possuem curso de Direito presencial são: Universidade Católica do Tocantins, UNIRG, FABIC, Faculdade Serra do Carmo, Centro Universitário Luterano de Palmas, Universidade Federal do Tocantins e Universidade Estadual do Tocantins (E-MEC, 2020).

Até março do ano de 2020, a Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no município de Dianópolis, era a única a ofertar o curso de Direito na região sudeste do Estado. No dia 9 de março a Universidade Federal do Tocantins (UFT), no município de Arraias, implantou o mesmo curso a 259 km de distância, o que significa que, nos próximos cinco anos, os egressos inseridos no mercado de trabalho da região serão da UNITINS.

A UNITINS, campus Dianópolis: A Universidade como fator de desenvolvimento

A pesquisa foi desenvolvida no município de Dianópolis/TO, local onde se encontram as Instituições de Ensino Superior – IES que foram estudadas. Nesse sentido, o mapa do Brasil mostra a localização do estado do Tocantins em cinza, e em cor laranja, do lado direito, a identificação geográfica do município de Dianópolis/TO.

Figura 1– Mapa do Brasil e Mapa do estado do Tocantins com divisão da microrregião de Dianópolis/TO.



Fonte: Adaptado pelo autor, por meio de dados do IBGE (2010).

Na área destacada da figura, há a identificação do município de Dianópolis, na região sudeste do Tocantins, é nesse local onde está a universidade estudada. O município de Dianópolis/TO possui 22 mil habitantes, conforme o último censo. Localiza-se a 320 km da capital Palmas. No centro da cidade, encontra-se o campus da Universidade Estadual do Tocantins. O campus da UNITINS no município teve início de suas atividades em agosto de 2014 com o processo de transferência voluntária dos acadêmicos da extinta faculdade para o Desenvolvimento do sudeste tocantinense – FADES (UNITINS, 2020).

Atualmente, a universidade possui 415 universitários distribuídos entre seus três cursos: Administração, Ciências Contábeis e Direito (164 matriculados até 2020.1). Cerca de três turmas colam grau a cada ano letivo. Mesmo antes de ter uma sede própria e unificada, a Universidade cresceu no município e já formou 118 profissionais até o ano de 2019 (UNITINS, 2020).

A oferta de Ensino Superior é fundamental para o desenvolvimento local. Por meio do fortalecimento das habilidades pessoais, pela formação acadêmica, as pessoas teriam maiores oportunidades no mercado de trabalho, inclusive para auferir maiores rendimentos. Além disso, de acordo com Rego e Caleiro (2012), a presença física da IES contribui para o desenvolvimento, de maneira direta, pela oferta do Ensino Superior, ou indireta pela oferta de trabalho de professores, servidores e por meio da pesquisa e extensão são fomento ao desenvolvimento.

Nesse sentido, a formação acadêmica dos egressos do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins – campus Dianópolis pode responder às necessidades do mercado de trabalho jurídico local e, por meio do aumento do capital e das liberdades individuais na atuação profissional, haverá contribuição para o Desenvolvimento Regional.

É certo que a relevância de determinada instituição que oferte Ensino Superior pode ter graus de influências variados conforme sua localização geográfica. Outrossim, mesmo havendo essas instituições em regiões pequenas, elas só farão a diferença na economia local caso haja investimentos e políticas públicas voltadas para sua manutenção (REGO e CALEIRO, 2012). Daí a importância de o poder público estar envolvido e contribuir com a pesquisa e a extensão das IES, seja por recursos ou condições para tanto. De qualquer

forma, sozinhas e sem condições para atuar, elas pouco podem fazer.

Dentre os possíveis efeitos da presença de uma Instituição de Ensino Superior em determinado território, estão: criação de conhecimento criativo; criação de capital humano; transferência de conhecimento (know-how); inovações tecnológicas; investimento em capital; liderança regional; produção de infraestruturas de conhecimento; e influência no meio regional (DRUCKER e GOLDSTEIN, 2007).

Apesar de cada um dos itens citados anteriormente representar uma produção universitária distinta, eles podem ocorrer fora do meio universitário. As atividades, entretanto, podem causar um padrão distinto na economia regional, que podem ser efeitos diretos e indiretos, dentre eles a criação de novas empresas a aumentos na criatividade e na capacidade regional para sustentar o desenvolvimento em longo prazo.

De acordo com Rego e Caleiro (2012), as instituições de Ensino Superior são de grande importância para melhorar a qualidade de vida das pessoas, isso porque, quanto maior a mão de obra qualificada, maiores serão os conhecimentos desenvolvidos e as inovações tecnológicas. Esse conhecimento pode ser usado tanto para o crescimento industrial, quanto para o desenvolvimento pessoal.

Outrossim, a mão de obra, quanto mais qualificada, maior a possibilidade de aumento de renda. Ora, havendo a qualificação da população por meio de cursos ofertados por Instituições de Ensino Superior – IES, essa região tende a ter uma significativa melhora do ponto de vista econômico.

Além disso, outros fatores diretos que podem aparecer são os frutos ou produtos científicos ou de serviços que, dentro de sua seara de ensino, pesquisa e extensão, possam melhorar ou desenvolver a localidade que se encontrem (REGO e CALEIRO, 2012). Nesse sentido, o Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito, embora voltado à capacitação de seus acadêmicos, ajuda a solucionar os conflitos por meio de atendimento jurídico para pessoas carentes. Essa atuação também habilita o egresso a atuar no meio jurídico da região mediante a capacitação prática.

Em outra situação, a oferta do curso de Direito pode abrir portas para o mercado

de trabalho jurídico, como juiz, promotor, defensor público, mas também como assessor, analista, conciliador, escrivão e oficial de justiça.

As principais carreiras dividem-se em área pública e privada. Todas elas possuem uma exigência em comum, a formação acadêmica do curso em Direito. Na carreira pública, além do curso em Direito, é exigido o concurso público, dentre eles destacam-se: a classe de Procurador, que nada mais é do que um advogado público que atua na defesa jurídica do ente que representa, existindo procuradores federais, estaduais e municipais. Outra carreira importante é a do Promotor (Parquet), essa figura é de extrema importância no Estado Democrático de Direito, tem a função de fiscal da lei, exerce, por meio do processo e das vias legais, a busca pela vingança e do cumprimento da lei.

O defensor público, que pode ser federal ou estadual, tem a atuação de advogar por aqueles que não possuem condições financeiras de arcar com as custas processuais. Sabendo que o processo deve ter uma defesa técnica, o Estado garante a defesa por meio da defensoria pública.

Na representação do Estado e das soluções que ele deve dar, o Juiz representa o próprio ente, possui o objetivo de dar respostas aos conflitos que lhe são apresentados. São muitas as carreiras nesse segmento, Justiça comum, Federal, Estadual, Militar, do Trabalho. O delegado de polícia, que pode ser federal, rodoviário federal e estadual, lidera as investigações e soluções de crimes, fazendo parte da área investigativa.

Na área do direito privado, é direito ao egresso de Direito, após aprovação na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, atuar em diversas áreas jurídicas na defesa de seus clientes. Assim como na medicina, o profissional pode tentar trabalhar com muitas áreas ao mesmo tempo, mas o profissional mais valorizado é o que busca uma área de especialização.

Assim, dentre as áreas estão: Direito Civil, Direito Penal, Direito Penal Militar, Direito do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Previdenciário, Direito Eleitoral, Direito Marítimo, Direito Empresarial, Direito Do Consumidor, Direito Consultivo, Direito Espacial, Direito Cibernético. Pode haver novas áreas, pois o campo de atuação evolui, logo, não é taxativo.

No sudeste do Tocantins, onde a Instituição de Ensino Superior – IES estudada está localizada, o foco produtivo é o agronegócio, no entanto, mesmo nessas áreas o meio jurídico pode atuar via consultorias e desembaraços jurídicos das diversas formas. Assim, havendo a transferência do conhecimento das Instituições de Ensino Superior – IES para a comunidade, por meio do capital humano, haverá considerada importância daquela para o desenvolvimento econômico desta.

Rolim e Serra (2009) apresentaram, por meio de estudos da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2019), algumas questões sobre o impacto do Ensino Superior para o Desenvolvimento Regional, entre eles, o fato de que a contribuição da pesquisa para o Desenvolvimento Regional se configura nas respostas obtidas para as necessidades regionais e facilita a transmissão dos conhecimentos alcançados na Instituições de Ensino Superior – IES.

Há o questionamento se as universidades locais possuem um diálogo com a região para uma promoção conjunta de interesse regional, entender as vantagens delas para a região, bem como suas desvantagens, é um dos desafios e perspectivas para o Desenvolvimento Regional (ROLIM E SERRA 2009).

A título de exemplo, o município de Dianópolis/TO, no sudeste do Estado do Tocantins, com aproximadamente 22 mil habitantes (IBGE, 2019) sabendo que A UNITINS possui cerca de 480 universitários, além de trinta servidores e quarenta e cinco professores, grande seria a importância dessa Instituição para o desenvolvimento econômico da região. Como um fator de convergência, muitos alunos e professores passam a concentrar-se na região. São pessoas que precisam de moradia, alimentação, lazer, saúde, entre outros bens e serviços necessários à existência em sociedade. Assim, os recursos serão injetados na região, o que aumentará a circulação de riqueza e fomentará o comércio, que é uma forma de contribuir para o Desenvolvimento Local.

Além disso, a importância de uma Instituição de Ensino Superior – IES para o desenvolvimento de uma região é considerável. Os que no município se encontram em função da formação acadêmica representam pessoas que precisarão de moradia, dependerão do comércio local para suas necessidades de alimentação, lazer, saúde e outros; haverá uma

grande oxigenação na circulação de riquezas (HOFF *et al.* 2011).

Assim, aliado às políticas públicas que auxiliem a participação das Instituições de Ensino Superior – IES na solução das necessidades regionais, resultaria em uma grande contribuição para Desenvolvimento Regional. Segundo Rossi (1981, p. 117), conforme a teoria do capital humano, é conferida à educação escolar o papel de aumentar a capacidade produtiva dos trabalhadores, lembrando que essa educação pode ser utilizada analogicamente à educação oferecida pelos cursos superiores.

De acordo com Oliveira (2014), a universidade pode ser um polo de Desenvolvimento Local e regional e conecta o mundo com o lugar onde estão instaladas. Nesse sentido, afirma que o desenvolvimento econômico e social possui várias facetas, como a implantação de instituições que ofertem ensino e pesquisa, com a formação do capital humano, na mão de obra-qualificada, mas também pela multiplicação de conhecimentos para a criação de produtos, técnicas, tecnologias e os demais da produção científica (OLIVEIRA, 2014).

A educação, de modo geral ou técnico, é vista pela teoria do capital humano como forma de crescimento pessoal. Assim, a universidade pode contribuir para o crescimento desse desenvolvimento pessoal. Segundo Schultzer e Campos (2014), nos últimos duzentos anos a educação e a economia passaram a ser uma preocupação dos países para que pudessem se desenvolver. Além disso, afirmam que as sociedades mais desenvolvidas são aquelas que entenderam a importância de considerar a relação entre a educação, do estado da economia e da estrutura social.

Gobel e Miura (2004) entendem que pode ocorrer, por meio da formação acadêmica, a qualificação e habilitação para o desenvolvimento de novas atividades e com melhores remunerações para esses então egressos. Por meio de sua atuação, as universidades podem contribuir para o Desenvolvimento Local e Regional.

Por meio de suas atividades, as universidades ajudam na formação do capital humano e são capazes de contribuir para o desenvolvimento nacional, assim:

Nas cidades de pequeno e médio porte, tal como, é o caso de Toledo, a maior parte da circulação de recursos financeiros feitas através dos pagamentos dos salários dos funcionários e professores, somados à necessidade de obras, equipamentos e despesas de custeio e manutenção das instituições de ensino, são de grande importância para o meio sócio- econômico onde os campi universitários se encontram. Além disso, os gastos com alunos que procedem de outras localidades também fomentam as atividades locais, principalmente os serviços prestados e relacionados ao meio acadêmico, sendo que o número destes alunos oriundos de outras cidades tendem a aumentar, conforme o aumento de vagas oferecidas pelas universidades (GOEBEL, MIURA, 2004, p. 37).

Segundo eles essas condições são de grande importância para que ocorra um efeito multiplicador sobre as atividades econômicas regionais. Além disso, as universidades são enormes atrativos para o desenvolvimento econômico local, isso porque fomentam o investimento no município em que estão localizadas, também por meio dos salários dos seus servidores ou mesmo pelos gastos dos alunos são multiplicadores econômicos locais.

O capital humano e social, por meio da formação acadêmica, contribui para o aperfeiçoamento dos indivíduos e lhe confere habilidades para se desenvolverem no mercado de trabalho com maiores oportunidades de ganho econômico. Por este ângulo, Asen (2015) afirma que a qualidade da força de trabalho disponível nas regiões onde se pretende empreender influencia no desenvolvimento econômico. Assim, considera que, para que isso ocorra, é imprescindível que hajam instituições educacionais que ofereçam cursos e programas que qualifiquem a mão de obra para o mercado de trabalho.

Em outras palavras, toda preparação/qualificação profissional de qualidade pode influenciar o desenvolvimento econômico, isto está diretamente ligado à oferta de cursos de instituições que concedam essa possibilidade de qualificação de mão de obra. No que diz respeito à atuação profissional dos egressos do curso de Direito da UNITINS, os dados relacionados estão inclusos nos resultados da pesquisa.

MÉTODO

Para os autores SELLTIZ *et al.* (1975), a metodologia deve estar diretamente relacionada ao problema, e que vai ser determinada conforme os pontos relacionados com a pesquisa. Assim, o método deve estar estruturado de acordo com o problema e com as hipóteses.

Para o presente estudo, o método está apresentado conforme as subseções do presente capítulo da seguinte forma: a descrição do tipo de pesquisa, seguido da população e amostra escolhida, logo após os instrumentos utilizados, os planos para coleta dos dados, o plano para a análise dos dados, e por fim uma tabela com a síntese da pesquisa.

Tipo de pesquisa

O método da pesquisa é a forma de descobrir as respostas para as perguntas, por meio do uso de processos científicos, os quais dão maior validade à informação, isso não significa que outras perguntas surjam no seu desenvolvimento. Além disso, o método da pesquisa é composto por um grupo de atividades e organizado com um fim específico, para um objetivo com segurança, também orienta o caminho a ser seguido para se alcançar conhecimentos provados (SELLTIZ *et al.*, 1975).

Trata-se de um estudo de caso, que é um inquérito empírico de certo acontecimento da realidade com base em algumas evidências (YIN, 1994), que será analisado como o egresso do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins – campus Dianópolis se insere no mercado de trabalho jurídico local, identificando as instituições e demandas jurídicas existentes e como sua formação contribui para o Desenvolvimento Regional.

A análise do mercado de trabalho jurídico local e da atuação dos egressos do curso de Direito da UNITINS envolveu o capital humano de Becker (1993) e do acúmulo de conhecimento por meio da análise das liberdades individuais de Sen (2010), ao mensurar o grau de realização pessoal dos egressos em amostra obtida nas entrevistas.

Assim, foi utilizada uma pesquisa documental exploratória para aprofundar os estudos das teorias de base, bem como para levantar informações e dados pertinentes

à pesquisa (SELLTIZ *et al*, 1975). Segundo Prodanov e Freitas (2013, p.127), a pesquisa documental “visa [...] proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o explícito ou construindo hipóteses sobre ele”. Além disso, o estudo exploratório pode ser utilizado para se aprofundar em certos fatos, para dar notoriedade, ou identificar novos problemas para investigação (SELLTIZ *et al*, 1975,).

Quanto ao objetivo, a pesquisa é exploratória. Lopes (2017) mostra que a pesquisa exploratória é utilizada como primeira etapa para outras pesquisas e contribui para que o pesquisador se familiarize com o fenômeno investigado e identifique todas as relações existentes, o que contribui também para a elaboração das hipóteses que serão testadas em pesquisas posteriores. Esse tipo de pesquisa foi escolhido com o intuito de proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

Assim, a pesquisa desenvolvida foi qualitativa. A abordagem qualitativa é importante por seu aprofundamento, embora demande mais tempo para sua aplicação, possui maior qualidade nas informações e respostas (SELLTIZ *et al*, 1975,). Foi escolhida para trabalhar as entrevistas semiestruturadas e tratar as informações obtidas.

População e amostra

Inicialmente, a pesquisa buscava realizar onze entrevistas, entretanto, no exercício de seu direito de escusar-se, um entrevistado escolheu não participar, assim, foram entrevistados dez ao total. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, bem como a direção e coordenação do curso de Direito, exceto com o representante do Ministério Público, conforme inicialmente informado. Esses foram selecionados porque fazem parte do leque de possibilidades de atuação jurídica da região, especialmente em relação ao representante da advocacia, tendo em vista que seu ingresso não é via concurso público.

De igual modo foram entrevistados cinco egressos do curso de Direito da UNITINS, os quais foram escolhidos via sorteio eletrônico na internet. A quantidade escolhida possui

representação de ambos os sexos, das turmas concluintes e de áreas de atuação. Para a análise mais aprofundada dos dados, a entrevista semiestruturada com poucos participantes se demonstrou mais eficaz do que a aplicação de questionário com muitos. No entanto, as amostras obtidas, juntamente com as entrevistas dos representantes das instituições jurídicas, revelaram-se suficientes para a compreensão do problema da pesquisa.

As entrevistas com os representantes das instituições jurídicas/educacionais e os egressos foram importantes para a compreensão do mercado de trabalho jurídico da região. Os encontros foram desenvolvidos via vídeo chamada, por meio de sala virtual do Google Meet, tendo em vista a impossibilidade de fazê-los presencialmente no atual contexto de pandemia da COVID-19, com exceção de um, em que o entrevistado solicitou que fosse de forma presencial. Todas as entrevistas foram autorizadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da UNITAU no dia 19 de outubro de 2020, conforme consta no parecer no anexo da pesquisa.

As perguntas foram desenvolvidas de maneira semiestruturada, as temáticas envolveram a qualidade da formação acadêmica e o espaço do egresso do curso de Direito para atuação no mercado de trabalho jurídico da região. As entrevistas foram fundamentais para o aprofundamento dos temas estudados, tal entendimento encontra validade no entendimento de Selltiz *et al.* (1975) ao identificar que a abordagem qualitativa é importante por seu aprofundamento, embora demande mais tempo para sua aplicação, possui maior qualidade nas informações e respostas.

O estudo foi desenvolvido na cidade de Dianópolis/TO, ao sudeste do estado do Tocantins, local onde foram realizadas as entrevistas e pesquisas documentais exploratórias.

Em relação ao pensamento de Selltiz *et al.* (1975), sobre a proximidade dos entrevistados, vale destacar que o local onde a pesquisa foi desenvolvida é relativamente pequeno. Do ponto de vista de proximidade, as pessoas podem se reconhecer mais facilmente do que em cidades grandes. Esse reconhecimento pode aumentar quando as pessoas atuam no mesmo segmento profissional, como é o mercado de trabalho jurídico. Assim, os entrevistados entre si não eram desconhecidos, entretanto, nenhum deles possui qualquer contato com o pesquisador, além do profissional, situação essa que não tem o

condão de enviesar o presente estudo.

Instrumento(s)

Para o estudo, o instrumento utilizado foi o roteiro de entrevista semiestruturado, que consiste em um encontro entre duas pessoas com o objetivo profissional de obterem dados sobre um assunto específico (SELLTIZ *et al.*, 1975). O roteiro das entrevistas dos egressos foi o mesmo. O roteiro de entrevista com os representantes das instituições jurídicas da região seguiu a mesma linha temática, mas foram estruturados de acordo com as características de cada uma.

As entrevistas foram desenvolvidas via vídeo chamada, tendo em vista a impossibilidade de fazê-las no atual contexto de pandemia da COVID19, ou de modo presencial, conforme a solicitação do entrevistado. As perguntas foram semiestruturadas, as temáticas envolveram a qualidade da formação acadêmica e o espaço do egresso do curso de Direito para atuação no mercado de trabalho jurídico da região.

Planos para coleta de dados

Foi desenvolvida uma pesquisa documental exploratória para examinar o ensino do curso de Direito da UNITINS, campus Dianópolis e, comparada sua aderência ao estipulado pela Diretriz Curricular Nacional; foram analisadas algumas das entidades jurídicas do município de Dianópolis/TO e levantadas informações sobre como elas avaliavam o mercado de trabalho jurídico regional e como verificavam a inserção dos egressos da IES estudada àquele mercado profissional.

Foram desenvolvidas entrevistas semiestruturadas com o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, bem como da direção e coordenação do curso de Direito e com cinco egressos do curso de Direito para a coleta dos dados relacionados ao problema de pesquisa. Os entrevistados foram categorizados de três formas diferentes: análise categorial dos representantes da Instituição de Ensino Superior estudada, com os representantes das instituições jurídicas da região e com amostra dos egressos da instituição de Ensino Superior estudada (BARDIN, 1977).

A análise de conteúdo foi realizada com base nas três etapas da Bardin (1977). Segundo ela, deve haver uma pré-análise do conteúdo, em seguida a exploração do material obtido da fase anterior e, por fim, o tratamento dos resultados. Na pré-análise foi realizada toda leitura flutuante das entrevistas e destacados os pontos e palavras temáticos, posteriormente, na fase seguinte, eles foram agrupados e tratados de maneira lógica e contextualizados, e por fim, foram tratados os dados com base no referencial da pesquisa para responder o problema de pesquisa. Os dados obtidos foram tratados por meio de técnicas de categorias e apresentados em tabela por meio de programa do Microsoft Excel 2016.

Planos para análise dos dados

Foram realizadas entrevistas com os representantes das instituições e entidades jurídicas locais e dos egressos do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis, respectivamente. As amostras dos primeiros foram relacionadas e confrontadas com o referencial teórico.

De acordo com Bardin (1977), a fase de tratamento de dados obtidos, bem como sua interpretação, pode ser estruturada por meio de quadros, figuras, modelos com dados de forma condensada e diagramas. Após a identificação e a interpretação da análise de conteúdo, foram criadas categorias entre as entrevistas e as perguntas semiestruturadas, de acordo com a categorização da entrevista pode ser realizada levando-se em conta o isolamento dos elementos e a organização deles. As categorias identificadas foram relacionadas com o referencial teórico levantado e foram apresentadas e discutidas nos resultados da pesquisa.

Neste segmento, os dados foram organizados e interpretados para alcançar os objetivos do estudo, por meio da comparação dos dados com os pressupostos da pesquisa analisados (PRODANOV e FREITAS, 2013).

Tabela de síntese da pesquisa

Esta tabela de síntese de pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de facilitar a

identificação dos objetivos gerais e dos objetivos específicos deste estudo, além do método da pesquisa e dos seus instrumentos de coleta e de tratamento de dados e todos os seus pormenores, contribuindo para uma rápida assimilação pelos leitores.

Tabela 2– Tabela de síntese da pesquisa.

OBJETIVO GERAL	Analisar a inserção do egresso do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis no mercado de trabalho e seus reflexos para o Desenvolvimento Regional do Tocantins.		
OBJETIVO ESPECÍFICO	MÉTODO DE PESQUISA	INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	TRATAMENTO DOS DADOS
Examinar a formação do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins - campus Dianópolis e sua correspondência com as demandas do mercado jurídico regional para conhecer se o ensino ofertado contempla as particularidades daquela região.	PESQUISA EXPLORATÓRIA DOCUMENTAL	LIVROS, PESQUISAS, DOCUMENTOS, DADOS GOVERNAMENTAIS.	ANÁLISE DE CONTEÚDO
Identificar a perspectiva do mercado de trabalho jurídico regional pelas Instituições e Entidades jurídicas presentes no município de Dianópolis/TO, a fim de revelar o cenário profissional encontrado pelo egresso.	QUALITATIVO	ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	ANÁLISE DE CONTEÚDO
Averiguar a atuação profissional dos egressos do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins – campus Dianópolis e suas contribuições para o Desenvolvimento Regional, com a finalidade de entender como colaboram no segmento jurídico.	QUALITATIVO	ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	ANÁLISE DE CONTEÚDO

Fonte: Elaborado pelo autor.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o decorrer do estudo, procurou-se conhecer a análise do mercado de trabalho jurídico local e como os egressos do curso de Direito da UNITINS, campus Dianópolis, estão inseridos nesse mercado. Esses indicadores podem contribuir para o Desenvolvimento Local e Regional.

Durante a pesquisa e a análise dos dados, foi possível verificar os pontos estudados: a análise do mercado de trabalho jurídico regional e a inserção dos egressos do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis, verificando se existe mercado de trabalho e em quais condições, e se aqueles egressos estão nele inseridos e de que modo, além de como estão contribuindo para o desenvolvimento regional. Neste capítulo serão apresentados os resultados produzidos ao longo da pesquisa.

Análises do mercado de trabalho no Brasil

O aperfeiçoamento humano, pela formação acadêmica, contribui para o mercado de trabalho e esses fatores juntos, por sua vez, contribuem para o Desenvolvimento Regional (BECKER, 1993). Em recente pesquisa sobre o panorama do mercado de trabalho nacional desenvolvido pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Aplicada, foi editado o relatório dessa pesquisa na carta de conjuntura n.º 45 ao 50, que apresenta a taxa de ocupação no mercado de trabalho nacional, e, nele, foi demonstrado que o Brasil vem perdendo um pouco de força em relação à taxa de desemprego:

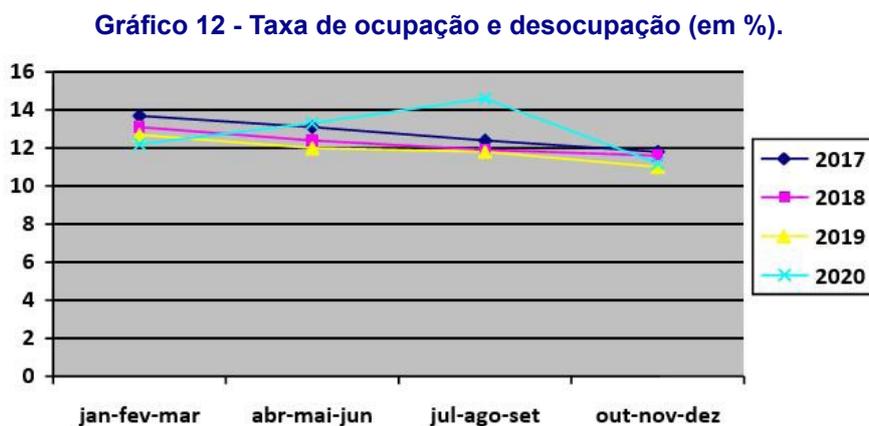
Embora ainda apresente sinais de recuperação, a retomada do Mercado de trabalho brasileiro perdeu um pouco de força a partir do segundo semestre do ano. Nos últimos meses, em que pese a manutenção de uma trajetória de expansão da população ocupada, esta vem ocorrendo de modo mais moderado, impedindo uma desaceleração mais significativa da taxa de desocupação (IPEA, 2020, p. 02).

O estudo anterior foi desenvolvido em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua – PNAD Contínua, que acompanha a evolução da força de trabalho, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País.

Assim, o estudo apresentou taxa de desemprego de 2020, que ficou em 11,2%,

sendo 0,2% pontos percentuais a mais em relação à taxa de desemprego de 2019 (11%).

Para melhor identificar, colaciona-se o gráfico abaixo:



Fonte: PNAD Contínua/IBGE (2020)

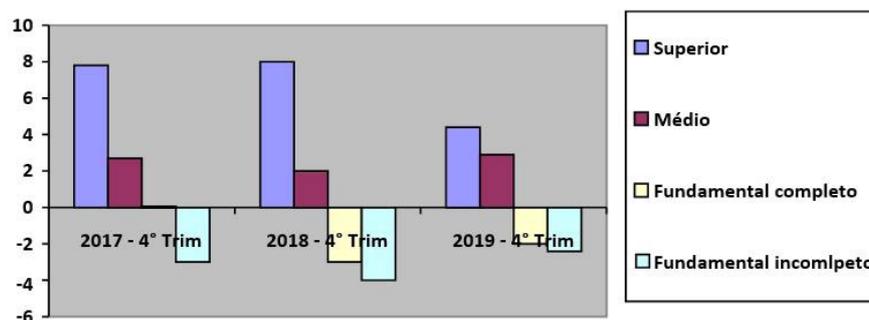
A análise com os microdados da PNAD apresenta uma queda de 3,4% no trabalho em relação aos dois últimos trimestres de 2020. Apesar disso, indicam um mercado de trabalho mais propício em subocupações ao desemprego de longo prazo.

As informações apresentadas são importantes para entender a taxa de desemprego por nível de escolaridade. O nível educacional contribui para a formação pessoal que melhora sua atuação no mercado de trabalho.

Nesse sentido, o estudo do IPEA (2019) apresentou o desemprego em relação ao grau de escolaridade, os que possuíam o nível fundamental completo ou incompleto tiveram 0,2 pontos percentuais de alta na taxa de desemprego, enquanto todos os demais níveis (médio e superior) tiveram uma queda nas taxas de desemprego. Ademais, desde 2014 o grupo com maiores níveis de educação vem tendo uma queda na taxa de desemprego (IPEA, 2019, p. 07).

No Estudo do Programa Nacional do Desenvolvimento – PNAD Contínua, foram apresentados dados do ano de 2019, em que houve uma redução da ocupação por grau de instrução. A ocupação dos que possuíam nível superior foi menor do que nos anos anteriores, entretanto, acima das demais classes de instrução, conforme se vê no gráfico a seguir:

Gráfico 13 – População ocupada – Por grau de instrução (Em %).



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do PNAD Contínua/IBGE (2019)

O estudo reforça a ideia do capital humano, de que a qualificação e aperfeiçoamento profissional e pessoal dos indivíduos por meio da educação, especialmente a formação acadêmica, de nível superior, podem ter uma maior empregabilidade no mercado de trabalho, conseqüentemente, aumenta a renda e contribui para com o Desenvolvimento Regional.

Análise do mercado de trabalho no Tocantins

O estado do Tocantins é o mais novo da Federação Brasileira, criado em 5 de outubro de 1988, mesmo ano da Constituição da República Federativa do Brasil. Atualmente, o Tocantins não possui uma expressão significativa dentro do PIB Nacional, sendo cerca de 0,5% do total, entretanto, dentre os estados da Federação, foi o que mais se destacou no crescimento acumulado entre 2012-2016 (SEFAZ-TO, s.d).

Segundo informações da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ-TO, s.d), a sua expressiva fonte de recursos é resultado do agronegócio, destacando-se na agricultura, pecuária e mineração. No entanto, recentemente, o Tocantins tem se destacado, nacional e internacionalmente, na área do agronegócio e turismo. Neste último, destaca-se pelo Parque do Jalapão, mas ele ocorre em todo o território estadual.

Por ser uma região muito rica em água e ter terras planas, não é difícil imaginar os motivos para tanto sucesso do agronegócio no Estado do Tocantins, que tem sido uma grande referência na agricultura do país exatamente porque mais da metade de seu território possui potência agrícola. O seu crescimento na produção de grãos foi de 180% na área plantada e de 240% na produção, evidenciando o aperfeiçoamento das tecnologias

empregadas (SEAGRO, s.d).

Entre a safra de 2018/2019, o estado teve entre seus principais plantios: Soja– 4.755 (mil ton), Mandioca – 49.730 toneladas, Arroz – 635 (mil ton), Cana-de- açúcar – 2.187 (mil ton), Milho – 768,20 (mil ton), Sorgo – 41,65 (mil ton) e Feijão – 732,65 (mil ton) (SEAGRO, s.d). Segundo informações oficiais da Secretaria de Agricultura, o Tocantins cultiva frutas praticamente o ano inteiro. Dentre a fruticultura, destacam-se: melancia –164.466 toneladas, abacaxi – 56.850 toneladas e banana – 30.680 toneladas (ibid. s.d).

Outra grande fonte de receita do Estado do Tocantins está relacionada com a pecuária. O gado de corte do tem reconhecimento nacional e internacional na qualidade e saúde dos animais. De acordo com os dados oficiais do governo, o gado do estado é 99% imunizado contra febre aftosa. Outro ponto positivo é que o gado é conhecido como “boi verde”, isso porque a ração dos animais consiste em pastagens e sal. O estado do Tocantins possui mais gado do que habitantes, são mais de oito milhões de cabeça de gado (ibid. s.d).

De acordo com a Mineratins - Companhia de Mineração do Tocantins, são estes os minérios que o estado possui: grafita, talco, cobre, ouro, calcário, zirconita, gesso, granito (verde, vinho, preto e movimentado), entre outros, o solo do estado é considerado rico nesses minérios (SECOM, s.d).

Existem muitas outras formas de renda do estado, no entanto, essas são as com maior destaque. As grandes belezas naturais do estado, bem como a rica história, cultura e gastronomia fazem da região um ponto importante e destacado para o turismo nacional e internacional. O Tocantins possui ativos territoriais, eles são, segundo Benko e Pecqueur (2001, p.41):

[...] os fatores em “atividade”, enquanto que por recursos, os fatores a revelar, a explorar, ou ainda a organizar. Os recursos, diferentemente dos ativos, constituem assim uma reserva, um potencial latente.

Significa dizer que os ativos estão relacionados às qualidades de uma região inexplorada ou mal explorados, que possuem um potencial para gerar renda e desenvolvimento. Por exemplo: gastronomia, cultura, história, turismo ecológico e suas variações, e outros.

De acordo com as informações da Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins, por seu sítio eletrônico oficial, existem sete cidades na rota do turismo em sua região

sudeste: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Natividade, Paranã e Taguatinga (SECOM, s.d), ou seja, as maiores cidades daquela região e que possuem um potencial turístico muito forte, que, por meio de investimentos na educação direta e indireta, nesse aspecto poderia contribuir, significativamente, no desenvolvimento de suas regiões.

O cerrado é uma região com muitas fontes de águas e é responsável por abastecer as grandes bacias hidrográficas do Brasil e da América do Sul (LIMA e SILVA, 2007). Daí o motivo do grande número de rios, balneários, praias de água doce, nascentes e sua importância de cuidado e uso desses recursos naturais

O Tocantins tem ganhado grande visibilidade para o turismo, de acordo com a Secretaria de Turismo. O Parque do Jalapão é o mais procurado. Há um projeto, recente, para viabilizar a construção de um aeroporto na região com vistas a facilitar o turismo. No entanto, há muitos outros lugares além dos citados que superam em beleza o então cartão postal do Estado e que podem desenvolver a economia local se explorados com sustentabilidade (SECON, s.d).

A exploração correta desses recursos ocorreria com a capacitação das pessoas da região e o desenvolvimento de estudos por meio das universidades públicas regionais, de maneira a criar um mercado e mão de obra adequada, pode tornar o Tocantins uma rota de referência nacional e internacional para o turismo cultural, religioso e, principalmente, de aventura, ecoturismo, pesca, entre outros.

Todas essas demandas estaduais refletem que o agronegócio e o turismo da região possuem grande expressão na economia do Tocantins e como tal devem ser levados em conta para seu desenvolvimento econômico.

Essas áreas de atuação, ainda que não diretamente, podem ser objeto de áreas especializadas da formação acadêmica do curso de Direito, como o Direito ambiental, Direito agrário, conhecimento de toda legislação pertinente, inclusive de tributação em Direito tributário, dentre outras.

Além disso, a atuação profissional no mercado de trabalho jurídico na vocação do Estado se faz necessária, exige uma atuação específica, que pode ser um grande diferencial

para o Desenvolvimento da Região com o suporte jurídico nas áreas como agronegócio, agropecuária, mineração e turismo.

Evidentemente, para o que desenvolvimento da região ocorra de modo mais contundente, por meio do investimento em capital humano, a formação acadêmica da região, mesmo os cursos superiores não relacionados diretamente com o agronegócio e turismo, deve ter uma relação com os temas em suas grades curriculares para que as habilidades humanas desenvolvidas nas Instituições de Ensino Superior – IES encontrem maior espaço no mercado de trabalho da região.

A UNITINS, campus Dianópolis, não possui disciplinas específicas para todas as áreas econômicas da região, entretanto, as que ofertam são suficientes para a formação acadêmica, conforme o PPC (UNITINS, 2020, s.p.), cabendo ao egresso buscar uma especialização.

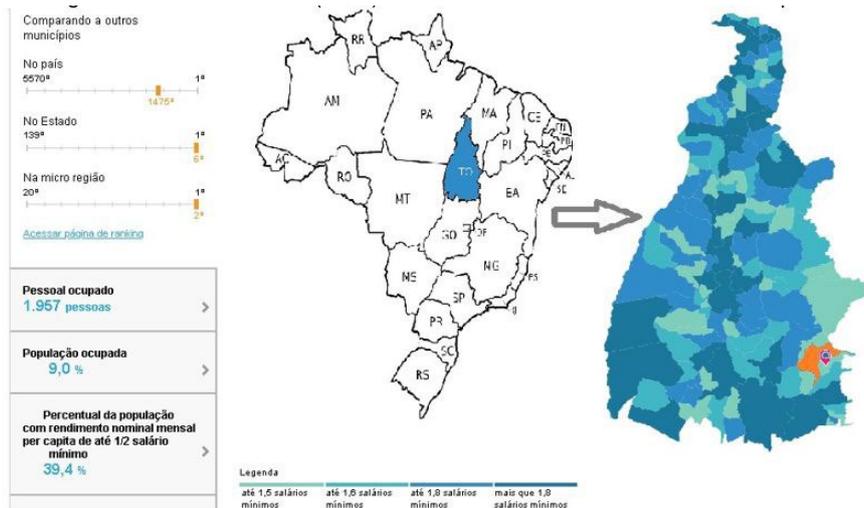
Análise do mercado de trabalho em Dianópolis/TO

O município de Dianópolis/TO, com cerca de 22 mil habitantes, possui uma densidade demográfica de cerca de 5,94 hab/km². É a sétima maior economia da microrregião, a 77^a do Estado e a 3251^a economia do país. Seu IDHM é de 0,701 e sua renda *per capita* é de R\$ 13.757,54, e 75,1% das suas receitas são provenientes de fontes externas (IBGE, 2019, s.p).

Segundo informações recentes do IBGE (2019), em relação ao trabalho, o referido município apresenta que, em 2017, a média salarial era de 2.1 salários mínimos. No período do estudo, constatou-se que a proporção de pessoas ocupadas estava em torno de nove por cento. Em relação aos demais municípios do Tocantins, ele se encontra na posição número seis entre os cento e trinta e nove municípios em relação a trabalho, e na posição 71^a em relação a rendimento. Em comparação com os 5570 municípios brasileiros, está na posição 1474^a em relação a trabalho e na 3736^a posição de rendimentos (IBGE, 2019).

Nesse sentido, têm-se os gráficos oficiais a seguir sobre trabalho e o rendimento dos cidadãos dianopolinos:

Figura 2 – Dados do IBGE (2019) sobre trabalho e o rendimento dos dianopolinos



Fonte: adaptado pelo autor com base em dados do IBGE, 2019.

O município de Dianópolis/TO é a cidade com ranking de população de número 1475º no Brasil. No Tocantins é a 6ª maior população. Na microrregião ocupa o 2º lugar. A média de salários mínimos no município é de mais de 1,8 salários mínimos, acima da média estadual e nacional.

O mercado de trabalho possui estreita ligação com a formação acadêmica da região, nesse sentido, o IBGE (2019) apresenta dados em que o município possui taxa de escolarização de 97,4% entre os anos de 6 a 14. Em comparação com outros do Tocantins, possui 70ª posição e na microrregião está em 11ª colocação.

Em 2018 foram 3.427 matrículas no ensino fundamental e 824 matrículas no ensino médio.

No estudo mais recente, o município apresenta um PIB per capita de R\$ 13.757,54. No último estudo (2010), o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDHM) foi de 0,701. Embora as receitas do ente correspondem a 75,1% das receitas oriundas de fontes externas.

No que diz respeito à educação, os dados do IBGE (2019) não apresentam informações sobre formação superior, porque à época não havia dados, entretanto, com duas universidades públicas, uma estadual (UNITINS) e outra federal (IFTO) e outra privada (UNOPAR), o quadro da economia local tende a estar bem diferente.

Nesse sentido, o mercado de trabalho da região possui um misto de atividades

comerciais, pessoas jurídicas, Microempreendedor Individual – MEI, autônomos, e serviço público. Independentemente do segmento, a formação acadêmica pode contribuir para o aperfeiçoamento das habilidades pessoais que podem aumentar os campos de atuação, bem como o quantum remuneratório, conseqüentemente, desenvolvendo a região.

O mercado de trabalho jurídico da região estudada consiste em atividades públicas e privadas. As atuações no serviço público são limitadas porque dependem de concurso público, em regra, sendo excepcionalmente possível por meio de contrato público, cita-se como exemplo o cargo de carreira jurídica: de promotor, defensor, delegado, juiz, procurador, entre outros e servidores, analistas, assessores, oficiais de justiça, policiais de carreira, dentre outros privativos de bacharel em Direito ou que exija nível superior. Além desses, há também a atuação privada ou autônoma, por meio da advocacia, exigindo-se apenas a aprovação no Exame de Ordem.

A relação de advogados por habitantes: análise em um panorama no Brasil, no Tocantins e no município de Dianópolis/TO

O Ensino Superior, por meio da formação acadêmica, não é apenas uma forma de qualificação das habilidades pessoais dos indivíduos, é antes de tudo uma expressão pessoal em que as pessoas possam se desenvolver nas diversas áreas do conhecimento e reverberar, dentro da sociedade, inúmeras vantagens como: melhoria da saúde, melhoria das relações humanas, desenvolvimento nas áreas de exatas e tecnológicas, entre outras (LOPES, 2017).

De acordo com o Ministério da Educação – MEC (MEC, 2020), até junho de 2020 constatou-se que existem 1400 cursos de Direito distribuídos nos Estados da Federação e no Distrito Federal. Também, segundo a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, o país possui 1,98 milhões de advogados naquele mesmo período (OAB, 2020), excluindo-se do cálculo os bacharéis em Direito.

Um dos pontos negativos dessa autorização exacerbada de cursos de Direito é a saturação do mercado de trabalho jurídico. A prova da OAB (OAB, 2020), que existe para que o bacharel em Direito, após a conclusão dos 5 anos de curso, possa tornar-se

advogado, é um verdadeiro laço de contenção de mercado de trabalho e nivelamento de conhecimento jurídico.

Dentre outros requisitos listados no artigo 8º da Lei nº. 8.906, de 4 de julho de 1994, apresenta que deve ter capacidade civil, comprovação da conclusão do curso via diploma ou certificado, ter título de eleitor, estar em dia com o serviço militar obrigatório, ser aprovado no Exame de Ordem, não exercer atividade incompatível com a advocacia, comprovar idoneidade moral e firmar compromisso no conselho, que é um juramento.

A Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – divide-se em seccionais, cuja área de atuação é estadual, e em subseções, cuja área de atuação é local distribuída por municípios contíguos. O município de Dianópolis/TO, objeto do estudo, sedia uma subseção que inclui também os municípios de Almas, Conceição do Tocantins, Novo Jardim e Taipas.

Atualmente, segundo dados colhidos no endereço eletrônico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (2020), dentre os advogados com inscrição, tanto principal quanto suplementar, e estagiário em todo o território nacional apura-se o total de 1.256.386 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis). Destes, 7.722 (sete mil setecentos e vinte e dois) são advogados com inscrições principais ou suplementares atuantes no Estado do Tocantins.

Tabela 3– Quadro de advogados regulares e recadastrados na OAB – 2020.1

SECCIONAL	Advogado	Estagiário	Suplementar	TOTAL
AC	3.541	14	334	3.889
AL	12.030	41	635	12.706
AM	11.828	44	725	12.597
AP	3.311	25	422	3.758
BA	49.278	709	2.404	52.391
CE	31.064	104	724	31.892
DF	42.854	1.066	4.435	48.355
ES	22.615	185	1.264	24.064
GO	43.689	492	2.736	46.917
MA	16.839	74	1.354	18.267
MG	123.131	4.693	3.727	131.551
MS	15.596	151	1.113	16.860
MT	20.349	2.061	1.519	23.929
PA	20.940	373	1.146	22.459
PB	17.909	108	546	18.563
PE	35.362	244	1.249	36.855

PI	14.472	133	589	15.194
PR	74.736	79	2.757	77.572
RJ	144.751	4.249	5.099	154.099
RN	13.664	103	700	14.467
RO	8.468	39	667	9.174
RR	2.206	26	292	2.524
RS	87.463	1.334	1.487	90.284
SC	41.802	104	3.427	45.333
SE	10.256	48	596	10.900
SP	324.461	5.066	9.015	338.542
TO	7.050	74	886	8.010
TOTAL	1.199.665	21.639	49.848	1.271.152

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Conselho Federal da OAB (2020), on-line.

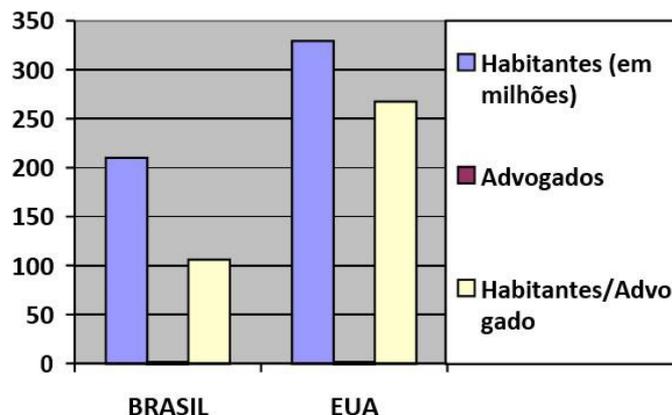
De acordo com o último censo do Ensino Superior, o curso de Direito formou 123.055 mil bacharéis em Direito só no ano de 2019 (INEP, 2020). Nesse mesmo ano, foram 842.727 mil matrículas. A prova da OAB consiste em uma avaliação objetiva (primeira fase) e em outra subjetiva (segunda fase), ocorrendo de forma unificada, ou seja, aplica-se o mesmo teste em todo território nacional. Cada ano ocorrem cerca de três exames. A Fundação Getúlio Vargas (FGV) é a empresa responsável por aplicá-los até à época desse estudo. Cada prova é identificada em algarismos romanos.

Nos Exames “XXII”, “XXVII” e “XXIX”, o número total de inscritos foi de 402,4 mil aproximadamente, e o número de aprovados foi de 75,1 mil, ou seja, uma média de 18,66% de aprovados; 327,7 mil bacharéis reprovados (OAB, FGV, 2020).

No Tocantins são 17 cursos de Direito (MEC, 2020), entre Instituições públicas e privadas. Nesse Estado o número atual de advogados é de 8.005 (oito mil e cinco) advogados à época da pesquisa (OAB, 2020).

Nos dados a seguir, levando-se como base a população pelo número de advogados, verificou-se os seguintes dados documentais. O Brasil possui 210,1 milhões de habitantes (IBGE 2019) e 1,98 milhões de advogados, o percentual de habitantes/advogado fica em torno de 106,1. Em outros países, como Estados Unidos da América, essa média é em torno de 267,64 (STATISTA, 2020).

Gráfico 14- Número de advogados por habitante – Brasil e Estados Unidos da América.



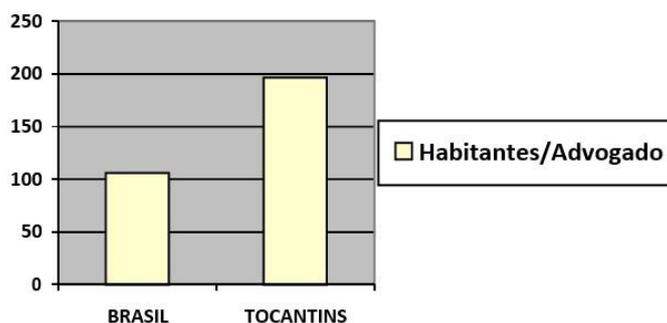
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da OAB – Nacional, 2020 e STATISTA, 2020, on-line.

Com base em dados da OAB e do IBGE, o estudo conseguiu inferir que o Brasil apresenta um percentual de, aproximadamente, 106,1 habitantes/advogado. Essa comparação é importante para entender a realidade do mercado de trabalho jurídico brasileiro.

O Estado do Tocantins possui cerca de 1.572.866 milhões de habitantes (IBGE, 2019), até o primeiro trimestre de 2020 o número de advogados estava em

8.005 (OAB, 2020), logo, da análise dos habitantes/advogado ficou em 196,48, que está acima da média nacional, mas abaixo em comparação com outros países como Estados Unidos da América. Para facilitar a visualização dos dados, o gráfico a seguir:

Gráfico 15 - Número de advogados por habitante – Brasil e Tocantins.

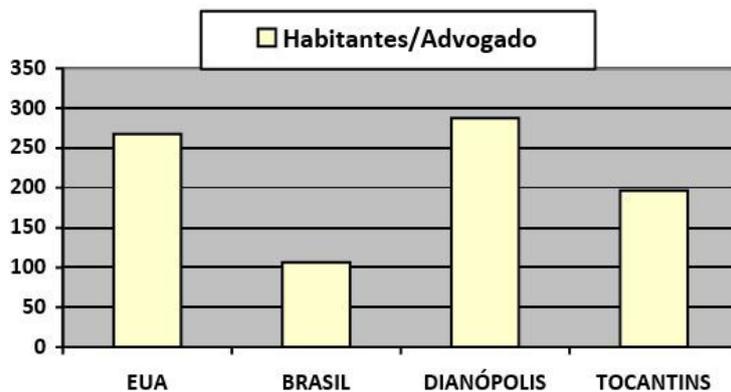


Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da OAB – Nacional 2020 e IBGE, 2019.

Nesse mesmo sentido, em Dianópolis/TO, com população de 22.139 mil (IBGE, 2019), aproximadamente. O número de advogados na região é de 77 (OAB, 2020), até o primeiro trimestre de 2020. Assim, a proporção de habitantes/advogado está em torno de

287,51, ou seja, acima da média nacional e também acima do paradigma estadunidense.

Gráfico 16 - Número de advogados por habitante – Dianópolis, Tocantins, Brasil e Estados Unidos da América.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da OAB – Nacional 2020 e IBGE, 2019.

A análise pode inferir que, embora o número de aprovados no exame da OAB, em nível nacional, seja pequeno (OAB, 2020), a quantidade de profissionais em relação ao número de habitantes é considerada alta (MIGALHAS, 2019).

As informações apresentadas são importantes porque contribuem no presente estudo no que diz respeito à saturação do mercado de trabalho jurídico na região sudeste do Estado do Tocantins. É possível inferir, pelos dados documentais, que a atuação jurídica da classe dos advogados ainda não está saturada naquela região.

Sobre o mercado de trabalho, além da procura pela advocacia, o egresso do curso de Direito pode atuar no serviço público de carreira jurídica ou administrativa privativa de bacharel em Direito, após aprovação em concurso público ou por meio de contrato público de natureza temporária.

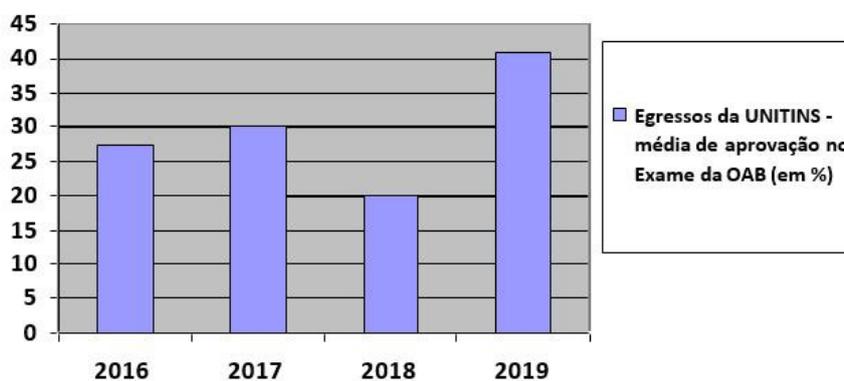
Na carreira jurídica, os principais são: Promotor público, Defensor público, Juiz (comum ou especial), Procuradores (federais, estaduais e municipais), carreiras policiais como Delegado da polícia civil, federal, rodoviária federal. Na área administrativa, buscase auxiliar os ocupantes das carreiras acima, por exemplo: assessores, conciliadores e mediadores, analistas, escrivão, além de agentes policiais de carreiras e oficiais que exijam formação em curso superior, entre outros (BRASIL, 1988). As carreiras apresentadas não são exaustivas.

O mercado de trabalho jurídico da região de Dianópolis/TO tem sido abastecido

pela formação acadêmica do curso de Direito disponibilizado pela Universidade Estadual do Tocantins no município, a oferta desse capital humano é de fundamental importância para o Desenvolvimento da Região.

De acordo com os dados estatísticos da OAB (2020), o percentual de aprovação dos acadêmicos do curso de Direito da UNITINS no município de Dianópolis/TO vem crescendo desde 2016, quando as primeiras turmas se formaram. Assim, no gráfico a seguir estão os percentuais obtidos nos anos entre 2016-2019:

Gráfico 17 - Egressos da UNITINS - média de aprovação por ano no Exame da OAB (em %)



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados estatísticos da OAB – Nacional 2020.

Percebe-se que o percentual de aprovação, embora tenha tido uma queda nas aprovações no ano de 2018, tem a média de aprovação considerada crescente. Vale lembrar que esses percentuais são dos que optam por fazer o exame. Pode-se considerar que o nível de aprovação é considerado grande na Instituição, levando-se em conta a média nacional de reprovação, que oscila entre 40% até 80% (OAB, 2020).

A educação contribui para o desenvolvimento do capital humano, por meio da formação acadêmica, considerando o tamanho da cidade e da estrutura política local e a falta de parcerias público-privadas, há uma grande inclinação a perceber que há uma saturação no mercado de trabalho jurídico da região. Entretanto, isso não significa dizer que não haja as dificuldades de absorção dos profissionais do Direito na localidade. Sem nenhum tipo de planejamento, a saturação de mercado seria apenas uma questão de tempo.

Na coleta dos dados documentais deste estudo, foi evidenciado que haveria uma grande possibilidade de o mercado de trabalho jurídico local não comportar a força de

trabalho excedente pela falta de oportunidades na localidade. Após aprofundamento no tema, identificou-se novas variáveis que permitem a relativização da proposição inicialmente levantada. Com base nos dados e documentações públicas, constataram-se algumas particularidades em relação ao mercado de trabalho jurídico local.

Inicialmente, sobre a formação acadêmica do curso de Direito, de acordo com o MEC (2020) verificou-se que o país possui um grande quantitativo de Instituições de Ensino Superior que fornecem um grande número de matrículas, o que proporciona, naturalmente, um aumento da população de egressos do curso de Direito e, teoricamente, contribui para uma possível saturação do mercado de trabalho jurídico. O Tocantins possui 17 cursos de Direito (MEC, 2020), entre Instituições públicas e privadas. Nesse Estado o número de advogados são de 7.936 atualmente (OAB, 2020).

Os dados documentais apresentados são conclusivos em relação às atividades forense dos advogados da região de Dianópolis/TO ao prever que, atualmente, não há saturação de mercado jurídico, entretanto, não havendo preparo, planejamento e políticas públicas, o mercado estaria saturado em poucos anos. Vale lembrar que os resultados documentais obtidos não se aplicam às demais profissões jurídicas, sendo relevante destacar que, sem a inscrição à OAB, o egresso do curso de Direito fica mais distante do mercado de trabalho jurídico da regional.

Análise da pesquisa de campo e entrevistas semiestruturadas

Os entrevistados foram categorizados de três formas diferentes: análise categorial dos representantes da IES estudada, com os representantes das instituições jurídicas da região e com amostra dos egressos do curso de Direito.

A análise de conteúdo foi realizada com base nas três etapas da Bardin (1977). Segundo ela, para um melhor agrupamento lógico das informações, deve-se haver inicialmente uma pré-análise do conteúdo, em seguida a exploração do material obtido da fase anterior e, por fim, o tratamento dos resultados.

Para este estudo, a análise das entrevistas foi dividida em duas partes para uma melhor organização e visualização das informações. Na primeira parte serão apresentados

os dados relativos às entrevistas com os representantes da IES estudada e com os representantes das instituições jurídicas regionais.

Sobre os dados da pesquisa, em razão da data de autorização das entrevistas pelo CEP, no dia 19 de outubro de 2020, em vinte dias as dez entrevistas foram agendadas, realizadas e gravadas. Os dados foram todos analisados e divididos em dois grupos, primeiro o das entrevistas com os representantes da IES e das instituições jurídicas da região e, por último, o dos egressos do curso de Direito da UNITINS.

Análise das entrevistas semiestruturadas: Os representantes da IES estudada e os representantes das instituições jurídicas regionais

A seguir, as respostas dos entrevistados como leitura flutuante. Elas foram estruturadas na seguinte ordem: representantes da IES (ENTREVISTADOS A e B), representantes das Instituições jurídicas regionais (ENTREVISTADOS C e D) e representação da OAB (ENTREVISTADO E). As primeiras perguntas temáticas foram: *Além do município de Dianópolis, em quais outras localidades a Instituição possui alunos matriculados?/ Qual o campo de atuação da Instituição na região? /*

Com as semelhanças temáticas das falas dos entrevistados, após a realização da leitura flutuante de todo o material das perguntas temáticas nº 1, foram estruturadas conforme a tabela a seguir:

Tabela 4 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Área de trabalho/Atuação/Alcance”.

Categorias: “Área de trabalho/Atuação/Alcance”
Definição: <i>Porto Alegre, Almas, Natividade, Ponte Alta [cidades do Tocantins], e outra cidade assim, igual Goiânia, Brasília, Luís Eduardo, Maranhão; A maioria são daqui. Tem mais daqui do que de fora; Arraias, Aurora, Taguatinga, Dianópolis e Almas. Essa é a abrangência das comarcas nossas; A sede da comarca é o município de Dianópolis e os distritos judiciários de Novo Jardim, Rio da Conceição, Conceição do Tocantins e Taipas; nossa jurisdição no município de Dianópolis a nossa sede administrativa, aí compreende os municípios de Porto Alegre do Tocantins, Almas do Tocantins, Rio da Conceição, Taipas e Novo Jardim.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

Assim, as informações encontradas apresentaram similaridades temáticas. Com base nas categorias, pôde-se entender que todas instituições entrevistadas, embora encontrem-se geograficamente no município de Dianópolis/TO, têm o alcance de atuação

de abrangência regional. Havendo o egresso do curso de Direito da IES estudada alguma participação nesse mercado de trabalho jurídico, seus reflexos seriam de abrangência regional, e não apenas local.

Na mesma ordem de apresentação da leitura flutuante, representantes da IES (ENTREVISTADOS A e B), representantes das Instituições jurídicas regionais (ENTREVISTADOS C e D) e representação da OAB (ENTREVISTADO E), as perguntas temáticas número 2. Além do mais, optou-se por aglutinar as perguntas temáticas de nº 3 por sua similaridade, nesse sentido as perguntas temáticas nº 2 e nº 3 foram: *2- Qual acredita ser o principal motivo para a grande procura pelo curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis?/ Como se dá o ingresso do servidor e do estagiário no quadro de trabalhadores da Instituição?/ Como se dá o ingresso do advogado e do estagiário no quadro da Instituição?/ 3- Qual é a relação entre o número de ingressantes com o número de formados no curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis?/ Quais os critérios de seleção para profissionais não concursados da área do Direito?*

Nesse sentido, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas dos entrevistados, após a realização da leitura flutuante de todo o material das perguntas temáticas nº 2 e nº 3, conforme se vê a seguir:

Tabela 5 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Escolha do curso de Direito e Formas de ingresso e seleção profissional”.

Categorias: “Escolha do curso de Direito e Formas de ingresso e seleção profissional”
Definição: <i>Nós temos um curso de Direito que em Dianópolis aprovação ser muito grande na OAB. O curso de Direito é o curso que menos tem desistência. São 40 que entram e geralmente formam 32, 33. Então, pode ser que daqui 5 anos a gente tenha um índice maior, no caso, de pessoas que desistem; pela característica do curso, pelo tipo de mercado dele, pela tradição. Cultura no serviço público. Quem passa no Exame da Ordem, vira advogado e acaba tendo um status social forte. Aqui em Dianópolis sai anual, porque no vestibular entram 40 e normalmente saem 20. De 20 a 25 alunos anualmente. Por ser uma cidade muito pequena, não tem esse mercado tão grande e acaba que as pessoas optam por transferir para cidades maiores. Temos servidores efetivos, temos os cargos comissionados de assessoria e outros cargos em comissão também, mas a forma legal e constitucional; uma Instituição pública, poder público, o Poder Judiciário em regra ele contrata através de concurso público, também contrata por cargos em comissões, cargos de livre nomeação e exoneração do Juiz de Direito; O advogado tem que ser bacharel em Direito ou estar nos últimos anos, 9º ou 10º período do curso para se inscrever no exame da Ordem, fazer uma prova prático-processual e responder algumas questões subjetivas, aí ele se torna advogado.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

As informações encontradas apresentaram algumas similaridades temáticas. Inicialmente, com base na fala institucional da IES, verificou-se que a busca ou procura

pelo curso de Direito ocorre por questões ligadas à qualidade do ensino, pelo quantitativo de aprovações na OAB, mas, principalmente, pelo prestígio profissional que o curso ainda oferece, além da possibilidade de atuação profissional em cargos com salários altos na maioria dos concursos públicos.

Nesse sentido, a formação acadêmica pode proporcionar maiores oportunidades profissionais e de ganho financeiro conforme a ideia do capital humano de Becker (1993). Entretanto, constatou-se que o nível baixo de desenvolvimento da região é um dos fatores que contribuem para o alto número de desistência. Muitos acadêmicos trancam ou transferem o curso para localidades mais desenvolvidas. Nesse aspecto, a oferta de Ensino Superior à universidade pode contribuir para o Desenvolvimento Regional, entretanto, só a educação pouco pode fazer sem políticas públicas que auxiliem outros aspectos da existência, como saúde, alimentação, transporte, segurança, moradia, entre outros, ou seja, o processo de desenvolvimento é multidimensional (SANTOS *et al*, 2018).

Na visão das instituições jurídicas locais, pôde-se inferir por meio da atuação profissional, em regra, que é necessário que ocorra por meio de concurso público, entretanto, há a possibilidade de atuação em assessoria jurídica ou trabalhos comissionados, de livre nomeação e exoneração, como forma de acesso do egresso do curso de Direito da região ao serviço público. Além desta, há a possibilidade de atuação profissional por meio da advocacia privada, sendo exigidos apenas o cumprimento curricular do curso e a aprovação na prova da Ordem dos Advogados do Brasil para o seu efetivo exercício.

Em relação às perguntas temáticas de nº 4, com a seguinte ordem: Representantes da IES (ENTREVISTADOS A e B), representantes das instituições Jurídicas regionais (ENTREVISTADOS C e D), foram: *Como é desenvolvido o Plano Pedagógico do Curso de Direito da Instituição? / De que maneira a formação em Direito contribui para a promoção do servidor?*

Na sequência foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas dos entrevistados, após a realização da leitura flutuante de todo o material das perguntas temáticas nº 4, conforme se vê a seguir:

Tabela 6 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “PPC do curso de Direito e realidade local; Direito e promoção do servidor”.

Categorias: “PPC do curso de Direito e realidade local; Direito e promoção do servidor”
<p>Definição 1: <i>Quanto a essa parte regional, ela visa, sim, regionalmente [o PDI]. Então, eles realmente olham essa parte regional, sim. Mas eles focam demais na região, para a região; todo PPC dos cursos de Direito da Unitins é focado para a regionalidade de onde ele está. Ele envolve todo o sudeste do Tocantins, ele aborda todo o estado do Tocantins e depois ele vê um contexto nacional. Mas ele tem esse olhar, sim, para a região. Se não tivesse mercado[...]na região, esse curso não teria vindo. É feito um estudo de mercado regional. Então, é uma região pobre de advogados, é uma região que demanda, porque Dianópolis é polo, então demanda muito servidor público.</i></p>
<p>Definição 2: <i>O analista jurídico é a exigência do concurso público é que ele tenha a formação em Direito. Mas dentro do analista ainda é possível aproveitar, por exemplo, o concurso que ele fez, se no curso ele fizer uma pós-graduação, ele tem uma vantagem na progressão da carreira uma pós-graduação, depois um mestrado um doutorado e assim por diante. Pode se dar um cargo de confiança, uma função comissionada um assistente, que é a maioria dos casos. O assistente da Defensoria é um cargo de nível médio e aí no decorrer da vida ele forma em Direito nós poderemos aproveitar esse conhecimento. Servidor concursado do Poder Judiciário ele tem um Plano de Cargo, Carreira e Salário e, nesse Plano de Cargo, Carreira e Salário, assim, no caso de Dianópolis, nesse plano já prevê que a graduação em Direito, isso influencia e muito na questão remuneratória da cidade e da comarca. Então, o simples fato de você concluir uma especialização ou mesmo uma graduação, você sendo de um cargo de ensino médio, você já tem esse adicional de qualificação.</i></p>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

De acordo com o relatado, as informações apresentaram algumas similaridades temáticas. Com base na primeira definição, as entrevistas confirmaram que o Plano Pedagógico do curso de Direito da IES estudada levou e leva em consideração as particularidades regionais na sua elaboração. Nesse sentido, foi justificada a ausência de uma aderência temática específica como por exemplo um direito essencialmente para o agronegócio, o motivo é porque a natureza do próprio curso é geral, no entanto, esses pontos específicos não são passados despercebidos.

Além disso, levantou-se a ideia de o curso ser inclinado às demandas do direito público, para o concurso público. O motivo seria o estudo regional sobre o mercado de trabalho, que a região é voltada para o serviço público, o que justifica. Outro ponto é que a região é muito pobre na advocacia, entretanto, no PPC isso não é considerado como ocorre nas áreas do Direito Público.

Na segunda definição levantada, sobre o Direito e a promoção do servidor, as entrevistas apresentaram que alguns cargos já exigem o curso de Direito como requisito. Agora, para os cargos que são/eram de nível médio, a graduação na área jurídica é bem acolhida. Os servidores efetivos podem ser promovidos de modo horizontal e vertical, conforme o plano de carreira de cada instituição. Em algumas instituições, o simples fato de o servidor concluir uma graduação ele passa a ter uma remuneração melhor. Esse aumento

das oportunidades de ganho pode contribuir no Desenvolvimento Regional porque, quando os servidores são de uma cidade pequena, isso pode ser mais expressivo no comércio e na circulação de riquezas da região. Segundo Schultz (1961), a educação é quem capacita para o trabalho e também contribui para o desenvolvimento econômico da região, se juntamente com outros elementos como saúde, alimentação, moradia, transportes, entre outros direitos sociais e políticas públicas relacionadas, a educação superior pode contribuir para o Desenvolvimento Regional.

Para a leitura flutuante, foi considerada a seguinte ordem: Representantes da IES (ENTREVISTADOS A e B), representantes das Instituições jurídicas regionais (ENTREVISTADOS C e D) e representação da OAB (ENTREVISTADO E), as perguntas temáticas nº 5 foram: *De que maneira a Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis se relaciona com as Instituições Jurídicas da região? / Como a Instituição se relaciona com a Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis? /*

Foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas dos entrevistados, após a realização da leitura flutuante de todo o material das perguntas temáticas nº 5, colaciona a seguir:

Tabela 7 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização: Relacionamento Institucional

Categorias: “Relacionamento Institucional”
<p>Definição: <i>A gente tem um bom relacionamento com a OAB. Bom relacionamento no Ministério Público, na Defensoria e no Fórum; nós temos com todas elas, nós possuímos um convênio ou um termo de parceria, sem exceção, no Fórum local, com o Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia, a Procuradoria Jurídica, o Cartório Eleitoral, a própria OAB; a gente tem uma cadeira cativa lá na Unitins. Mas nós tínhamos essa participação bem próxima antes. Hoje, se resume mais à questão dos convites do DCE, a palestras; desde o início, o Poder Judiciário sempre teve um relacionamento muito próximo da Universidade. No que tange [às] aula e também no sentido de apoiar os eventos da faculdade, de fazer convênios para voluntários. Nós temos um convênio para a utilização de sala no Fórum de Dianópolis. O escritório modelo é dentro do Fórum. Nós temos um convênio celebrado há vários anos com a Universidade do Tocantins; nós temos um relacionamento muito bom, proveitoso. Dois anos atrás, três anos atrás, nós fechamos isto através de uma intenção, de um contrato de parceria com o Reitor onde eu me comprometi, enquanto Instituição da OAB, a ceder o nosso espaço para o que a Unitins precisasse, nosso auditório, sempre está à disposição dos acadêmicos. A [coordenação] do curso sempre teve uma parceira muito grande da OAB.</i></p>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

De acordo com as informações encontradas na análise categorial, as perguntas apresentaram similaridades temáticas. Inicialmente, verificou-se que a IES possui parcerias acadêmico-profissionais com diversas instituições jurídicas da região. Essas parcerias

estão relacionadas com a prática jurídica e com a contribuição acadêmica, ocorrendo de forma recíproca.

Na análise das instituições jurídicas, percebeu-se que todas elas possuem certa parceria com a IES estudada. No entanto, isso ocorre em graus de participação interação de maneira variada. Com o fórum e a OAB, demonstraram-se as mais interativas e consolidadas. Dentre as atuações de parceria, destacaram-se a disponibilidade de espaço físico para estágio profissional, parceria de estágio, disponibilidade de auditório, participação em palestras e eventos, entre outros. No caso da Defensoria, foi relatado que a parceria atual não é tão presente como em tempo anterior, o motivo seria que a instituição não possui muitos defensores para estar de modo mais presente na academia em razão da demanda profissional da instituição. Entretanto, de acordo com o relato da instituição estudada, existe um espaço para vagas de estágio voluntário ofertadas pela Defensoria, que aumenta a proximidade entre elas.

Embora verificada a reciprocidade da Unitins com as instituições entrevistadas, essa situação não pôde ser verificada em relação às demais instituições jurídicas da região como Ministério Público, procuradoria municipal e delegacias de Polícia por indisponibilidade de entrevistar seus representantes.

Nesse sentido, ainda que em uma delas seja de forma mitigada, todas as instituições entrevistadas possuem certo grau de proximidade com Instituição de Ensino Superior. A constatação dessa relação é importante porque contribuem para formação acadêmica do curso de Direito e também para o mercado de trabalho do ingresso desse mesmo curso. De acordo com Brito (2008) uma grande preocupação com um ensino efetivamente de qualidade e que prepare de fato profissionais, operadores do Direito. Uma forma de ocorrer é por meio da interação entre as instituições jurídicas e as IES.

A leitura flutuante considerada seguiu a seguinte ordem: representantes da IES (ENTREVISTADOS A e B), representantes das Instituições jurídicas regionais (ENTREVISTADOS C e D) e representação da OAB (ENTREVISTADO E), as perguntas temáticas nº 6 foram: *De que modo a demanda profissional da região é suprida pela Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis?/ De que maneira a demanda*

profissional da Instituição é suprida pela Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis?/

Após a realização da leitura flutuante de todo o material das perguntas temáticas nº 6, as ideias principais foram organizadas e estruturadas. De acordo com as semelhanças temáticas das falas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as verbalizações mais importantes das entrevistas, conforme a seguir:

Tabela 8 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Demanda e oferta profissional”

Categorias: “Demanda e oferta profissional”
<p>Definição: <i>O graduando de Direito, ele tem a possibilidade de um leque de extensão de profissões. Um concurso público, promotor, juiz, procurador, funcionário público, na área administrativa, no Ministério Público, nas carreiras aí de juiz, como funcionário público, em qualquer área ele pode atuar. Todo órgão público precisa da parte jurídica; penso eu que esse pessoal que vai começar a sair agora no final desse ano, do ano que vem, já vão movimentar ainda mais o mercado de trabalho, até porque não é um município, nós somos em 21 municípios na região sudeste. Porto Alegre não tem advogado lá, se você for para Novo Jardim. Taguatinga ainda tem um índice baixo de advogados ou a pessoa vai ter que ir para Luís Eduardo, lá e não volta. Você vai para Aurora, Combinado, Novo Alegre, Ponte Alta, você não tem esse quantitativo. Natividade tem poucos advogados. Almas tem poucos advogados. Então, assim, concentrou-se um pouco em Dianópolis por ser polo, mas o restante da região tem um mercado enorme que está faltando e não tem advogados. Hoje se resolve tudo de forma tecnológica. Então, esse é um mercado grande. Quem quiser, tem muita coisa ainda para ser explorada. É uma região muito rica para isso; no trabalho de assessoria; durante o curso de graduação, boa parte da mão de obra, assim, toda a mão de obra do Fórum no que tange a estagiários e voluntários era de egressos da Unitins. Durante a graduação, todos os que quiseram e que procuraram o Fórum, procuraram o Ministério Público e as outras Instituições, eles foram acolhidos. Uma vez que esses egressos formam e passam no Exame da Ordem e passam a advogar, o trabalho dele é dentro do Poder Judiciário; recentemente eu fiz uma pesquisa dentro dos nossos quadros de advogados. Da primeira turma que formou em Direito, nós temos, atuantes na cidade de Dianópolis, 23 egressos que saíram dos quadros da Unitins e são advogados atuantes dentro do município de Dianópolis. Em todo esse território, nós temos egressos aqui e ali atuando na área jurídica. Nós somos a favor do Ensino Superior no interior.</i></p>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

Na análise das informações, foram encontradas algumas similaridades temáticas. Na análise da IES estudada, acredita-se que há um leque de oportunidades para aqueles que concluem o curso de Direito. Foi destacada a possibilidade de atuação em todas as carreiras jurídicas, inclusive nas áreas administrativas e policiais. Ressaltou-se que todos os órgãos públicos necessitam de um setor jurídico. Embora todas essas possibilidades sejam possíveis, são hipóteses para a realidade do mercado de trabalho jurídico da região. O motivo seria porque essas possibilidades de atuação dependem de concurso público, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Assim, não podem ser mensuradas dentro da realidade existente na região.

Ainda na visão da IES sobre o tema, foi apresentada a informação de que a

advocacia na região ainda é muito escassa, que existem cerca de vinte e um municípios na região sudeste do estado em que a população e a atuação de advocatícia ainda é muito pequena ou até mesmo inexistente. Foi alegado que os advogados se concentraram no município de Dianópolis/TO, por ser uma referência na região, nesse sentido, ainda há um mercado de trabalho jurídico enorme na advocacia. Nesse sentido, foi dito que, para a atuação naquelas regiões, não é necessário se deslocar para lá porque a maior parte da atuação advocatícia ocorre de forma digital e tecnológica.

Na análise desse ponto da entrevista, percebeu-se que a atuação profissional para os egressos do curso de Direito da IES estudada na região se demonstrou mais palpável na profissão da advocacia. Conforme as informações obtidas nas perguntas temáticas nº 4, o PPC do referido curso possui uma inclinação maior para a área pública do que para a privada. Aparentemente, isso poderia ser visto como uma oportunidade para alinhar o curso às necessidades profissionais da advocacia da região. No entanto, naquela mesma linha temática, a resposta para a ausência de uma especificidade do curso para algo da região é porque sua natureza é para a possibilidade de atuação em todo o país e não apenas na região do estudo.

De outro modo, na visão do entrevistado C, o mercado de trabalho jurídico para os egressos, na instituição que representa, consiste na possibilidade de atuar na assessoria jurídica da Defensoria Pública. Isso se dá pelo fato de que as demais atividades jurídicas ou administrativas do órgão dependem da aprovação em concurso público. Assim, como a assessoria é uma modalidade excepcional de contratação no serviço público, seria uma possibilidade para o egresso do curso de Direito da região.

Nesse sentido, a outra instituição jurídica apresentou que a mão de obra por eles acolhida da Instituição de Ensino Superior consiste em estagiários remunerados e voluntários. Uma vez que eles se formam, tornam-se advogados, eles passam a trabalhar dentro das dependências do fórum. Nesse comentário também é levantada apenas a questão da advocacia, isso porque, para a atuação no referido órgão, é exigida, em regra, a aprovação em concurso público.

Por fim, a última instituição apresentou que os egressos ingressam nos quadros do

órgão após a aprovação no Exame de Ordem. Foi dito que, desde a primeira turma do curso de Direito da IES estudada, existem cerca de vinte e três egressos advogados atuantes na região. Essa informação é importante porque, no item 4.4 desse estudo, é relatada a informação de que, até o primeiro semestre de 2020, existem setenta e sete advogados na região. Ou seja, quase 30% dos advogados inscritos na região são da IES estudada.

De acordo com a fala dos entrevistados, das perguntas temáticas de n.º 6, pôde-se compreender que, na área pública, o mercado de trabalho jurídico da região para os egressos do curso de Direito da UNITINS é escasso porque depende, em regra, de aprovação em concurso público. No que tange à atuação jurídica privada, por meio da advocacia, o campo de trabalho na Região Sudeste aparentou ser um mercado de trabalho viável para o egresso, entretanto, na região polo de Dianópolis a realidade poderia ser diferente.

Outro ponto de leitura flutuante considerado seguiu a seguinte ordem: representantes da IES (ENTREVISTADOS A e B), representantes das Instituições jurídicas regionais (ENTREVISTADOS C e D) e representação da OAB (ENTREVISTADO E), as perguntas temáticas n.º 7 foram: *Como a Instituição avalia a formação acadêmica, no que tange ao curso de Direito?/ Como a Instituição avalia a formação acadêmica ofertada pela Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis, no que tange ao curso de Direito?/ Como a Instituição avalia a formação acadêmica ofertada pela Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis, no que tange ao curso de Direito, para aprovação na OAB e para ser um bom profissional?*

Nesse sentido, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas dos entrevistados, após a realização da leitura flutuante de todo o material das perguntas temáticas n.º 7, conforme se vê a seguir:

Tabela 9 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Avaliação da formação acadêmica”

Categorias: “Avaliação da formação acadêmica”
<p>Definição: <i>A gente vê aí que dos formandos aqui de Dianópolis, a maioria já estão no mercado de trabalho. Aqueles outros que não estão diretamente relacionados na função, estão usando diretamente e, na verdade, indiretamente, um servidor público. Então, eu acredito que, em relação aos egressos, acho que a maioria estão no mercado; aqui não existe nenhum caso de um aluno que entrou e saiu pior. Até pelo alto índice de aprovação na OAB que a gente tem aqui; eu sempre lembro dele [Egresso da Unitins] porque eu tive uma pequena convivência com ele e, logo em seguida, logo que ele formou, já passou na OAB, já abriu o seu escritório, já se jogou mesmo na profissão. Mas eu vejo poucos. Eu fico me perguntando: “Para onde é que foram essas pessoas que eu vi aqui esses dias?” Mas eu não vejo essa pessoa nos corredores do fórum, na prática; pelos próprios resultados do Exame da Ordem, o Poder Judiciário ele avalia como uma Instituição de excelência. Uma excelência na área jurídica do sudeste tocantinense, do Tocantins e quiçá do Brasil. Uma diretoria e uma coordenação bastante próxima dos alunos e dos professores, qualidade excepcional de ensino; a OAB tem um selo, a nível nacional, de qualidade de ensino. A gente analisa como bastante proveitosa. Unitins e eu sei da qualidade dos professores, sei da qualidade dos nossos acadêmicos e vejo rendimento bom. O aproveitamento é muito alto, é muito bom. A gente sabe que não é todo doutor e todo mestre que quer vir morar no interior, cidade onde não se tem lazer, onde a cultura é muito fraca. O que a gente vê hoje é o quantitativo de demandas que estão ficando poucas. Justiça do trabalho de Dianópolis que é uma justiça que se preocupa muito com números. Mas se os litígios não aparecem, as demandas não aparecem, como é que a gente vai fazer? Então, tem que ter uma atuação do governo através de seus órgãos administrativos, o reflexo é o poder judiciário. É falta de desenvolvimento econômico que tem que ter em Dianópolis. Isso que é o grande problema dessa cidade.</i></p>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

Em relação à formação acadêmica, as informações encontradas apresentaram algumas similaridades temáticas. De acordo com o relato do representante da IES, foi dito que a maioria dos egressos estão atuantes no mercado de trabalho da região de maneira direta e indireta. Direta na atuação jurídica como advogados, ou mesmo como servidores, contribuindo para o seu órgão público de atuação. Em outra entrevista com representante do curso de Direito da IES, foi reforçada a ideia de que os egressos se encontram em melhor situação do que antes possuíam, no sentido de que a grande maioria encontra-se atuando profissionalmente. No sentido da formação acadêmica, foi dito que só o índice de aprovação na prova da OAB é suficiente para presumir a qualidade do que foi ofertado. De acordo com o item 4.4 desta pesquisa, é apresentado um gráfico de evolução na média de aprovação no Exame de Ordem, em 2019 a média anual de aprovação anual da Instituição ficou em torno de 40% (OAB, 2020), o que é considerado expressivo, levando-se em consideração o nível de reprovação que ela possui.

Na entrevista do representante da Defensoria Pública, foi relatado que egressos de Direito da IES estudada estagiaram no respectivo órgão, em seguida, após aprovação na OAB, entraram no mercado de trabalho jurídico da advocacia de forma expressiva. Entretanto, informou que são poucos os que seguem nesse caminho e que sente falta de

ver maior expressividade na advocacia na região.

De acordo com a entrevista com o representante do Poder Judiciário, foi relatado que o nível de aprovação no exame da OAB é um reflexo da qualidade do ensino desenvolvido pela IES estudada, que ela possui excelência reconhecida no sudeste do Tocantins. Um desses diferenciais consiste na proximidade entre a coordenação do curso com os acadêmicos e professores. Relatou que, ainda que não possuam sede própria, possuem salas com ar-condicionado, iluminação, entre outros elementos para contribuir à formação acadêmica.

Nesse sentido, de acordo com a posição institucional da OAB da região, a IES é avaliada como muito proveitosa, essas informações são acompanhadas mais de perto pela OAB porque, para a autorização do curso de direito, deve haver um parecer nesse sentido. A avaliação profissional dos egressos foi considerada muito boa. Afirmou que, não obstante as dificuldades que impedem a ida de professores doutores e mestres para o interior, a IES sempre tem se empenhado para oportunizar a capacitação profissional dos docentes. Entretanto, comentou sobre a queda na demanda jurídica da advocacia na região, que essa é uma realidade do município que vem aumentando gradativamente. Confirmou a posição da importância da IES na região e que o problema deve ser contornado com a atuação dos governantes, no Desenvolvimento da Região, que, por meio de políticas públicas, as oportunidades de trabalho vão aumentar de maneira significativa, se continuar como está pode ocorrer um colapso profissional, citou o exemplo na queda de ações trabalhistas e que isso é preocupante. Ressaltou a importância de políticas públicas para o município e a região, que é o fator que mais prejudica a região.

Assim, de forma consolidada, as perguntas temáticas analisadas resultaram na confirmação de que a qualidade do ensino é considerada boa, assim como a qualidade profissional dos egressos do curso de Direito. Entretanto, ainda que algumas situações locais, como a falta de estrutura do campus, possam prejudicar esse ensino, as instituições jurídicas da região reconheceram a qualidade acadêmica ao levar em consideração o índice de aprovação dos egressos na prova da OAB. Por fim, verificou-se que as ausências de políticas públicas prejudicam o resultado da formação acadêmica da IES estudada, ou

seja, o egresso pode encontrar um mercado de trabalho jurídico em queda no segmento da advocacia local.

Nesse ponto, a leitura fluente considerada seguiu a seguinte ordem: representantes da IES (ENTREVISTADOS A e B), representantes das Instituições jurídicas regionais (ENTREVISTADOS C e D) e representação da OAB (ENTREVISTADO E), as perguntas temáticas nº 8 foram: *Enquanto Instituição, como avalia o mercado de trabalho jurídico regional para o egresso da Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis?*

Foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas dos entrevistados, após a realização da leitura fluente de todo o material das perguntas temáticas nº 8, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 10 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Avaliação do mercado de trabalho jurídico”

Categorias: “Avaliação do mercado de trabalho jurídico”
Definição: <i>O mercado está começando para essas pessoas. Quem estiver com disposição para essa nova modalidade da advocacia ou até mesmo os próximos concursos e essas pessoas, de fato, tiverem esse interesse de empreender, é sucesso garantido; eu acredito que tenha. Eu acho que um grande problema aqui da região sudeste, e eu falo enquanto Defensora Pública, é a questão do poder aquisitivo das pessoas. A gente está em uma das regiões mais pobres do Tocantins. Para quem quer trabalhar, eu sempre penso que tem espaço para todos; eu penso que sempre há, sempre haverá, um bom mercado de trabalho para os egressos aí da Unitins. Dianópolis não está faltando mercado de trabalho para ninguém. As pessoas estão todas ganhando dinheiro. Está aumentando a judicialização, e a judicialização ela existe. Desrespeito aos direitos fundamentais da população brasileira, tanto no que tange à saúde, educação, consumidor. Então, assim, toda essa situação de ofensa a direitos é o mercado de trabalho do profissional da advocacia, há ainda um grande espaço para os futuros egressos, há espaço para mais formados. O mercado de trabalho não será apenas a comarca de Dianópolis. O mercado de trabalho será o Brasil para o bom advogado. Mercado não falta; o que a gente vê hoje é o quantitativo de demandas que estão ficando poucas. Por exemplo, nós temos aqui a justiça do trabalho de Dianópolis que é uma justiça que se preocupa muito com números. A justiça do trabalho não chegou a 250. Então, é um número muito baixo. Tem que ter uma atuação do governo através de seus órgãos administrativos de forma mais efetiva para estar coibindo isso porque, quando você começa a coibir de forma administrativa, o reflexo é o poder judiciário. O advogado ganha, a Justiça ganha porque soluciona o conflito e aumenta o número de processos. Falta de políticas públicas.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

De acordo com o relatado, as informações apresentaram algumas similaridades temáticas. Com base em todas as semelhanças das entrevistas, constatou-se que existe um mercado de trabalho jurídico para o egresso do curso de Direito da IES estuda, entretanto, com algumas relativizações entre elas, situações as quais apresentadas de modo pontual.

Segundo o relato do representante da IES, o mercado de trabalho jurídico na região sudeste existe, mas começará apenas para aqueles que tiverem um pensamento inovador e voltado para o empreendedorismo jurídico, o sucesso será garantido.

Com base no relato de um dos representantes de instituição jurídica da região, foi apresentada a resposta de que há mercado de trabalho jurídico na região, entretanto, esse acesso pode ser relativizado em decorrência de a região sudeste do Tocantins ser muito pobre.

Entretanto, de acordo com outro representante de instituição jurídica da região, não só existe mercado, como ele é muito. De acordo com o seu relato, ainda que tenha muita quantidade de pessoas no mercado, sempre vai haver mercado para o bom profissional. Apresentou duas situações que corroboram esse entendimento, a primeira é o brasileiro ter uma natureza de conflito, o que sempre vai manter um quantitativo processual no judiciário. O outro ponto é que existem muitos desrespeitos aos direitos fundamentais e civis das pessoas. Essas duas situações implicam a atuação jurídica. Assim, no que concerne à advocacia, foi considerado que não só existe mercado de trabalho jurídico, como ele é grande.

Na visão do representante da instituição jurídica da OAB, foi relatado que, embora haja uma demanda jurídica na região, esse mercado é considerado pouco e vem reduzindo gradualmente. Algumas justificativas foram apresentadas para sustentar tal cenário. Inicialmente, o quantitativo processual vem reduzindo gradativamente, tanto na justiça comum quanto na justiça do trabalho. Outro ponto apresentado está relacionado ao crescente número de advogados na região, em especial em Dianópolis/TO.

Entretanto, foi relatada a importância da IES na região, dando a entender que o mercado de trabalho jurídico em saturação não poderia ser sua responsabilidade, mas, sim, do Poder Público. Assim, acredita que a solução para melhorar a condição da região seria um olhar de desenvolvimento, não apenas para o município em questão, mas de toda região sudeste, dessa forma a quantidade de demanda profissional jurídica seguiria o crescimento do número de profissionais que surgem anualmente.

Dessa forma, as entrevistas pontuaram que não se pode desconsiderar outros elementos que contribuam para o Desenvolvimento Regional. Ainda que na fala de todos o mercado de trabalho jurídico exista, ele tem sido mitigado pela ausência de participação do Poder Público.

Em termos lógicos, com base na fala dos entrevistados, se a região sudeste do Tocantins é uma região muito pobre e se o comércio é considerado fraco e a população é desinformada sobre os seus direitos, dificilmente o mercado de trabalho poderia ser considerado vantajoso, especialmente o jurídico. Nesse sentido, Santos et al (2018) apresentam que o processo de desenvolvimento é um conjunto com diversas variáveis como saúde, segurança, habitação, transporte e exercício dos direitos políticos. Assim, deve haver uma participação do Poder Público com políticas públicas em vários segmentos para a solução desses problemas.

Nesta parte, a leitura flutuante considerada seguiu a seguinte ordem: representantes da IES (ENTREVISTADOS A e B), representantes das Instituições jurídicas regionais (ENTREVISTADOS C e D) e representação da OAB (ENTREVISTADO E), as perguntas temáticas nº 9 foram: *Como a Instituição avalia a presença da Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis para o Desenvolvimento da Região?*

Após a realização da leitura flutuante de todo o material das perguntas temáticas nº 9, as ideias principais foram organizadas e estruturadas. De acordo com as semelhanças temáticas das falas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as verbalizações mais importantes das entrevistas, conforme a seguir:

Tabela 11 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Como forma de oportunidade”

Categorias: “Avaliação da instituição para o desenvolvimento”
<p>Definição: <i>Vejo de forma de oportunidade. A universidade, ela tem a obrigação de devolver à população profissionais. Eles vão ajudar em tudo. Que dizer Desenvolvimento Regional. A preocupação no caso do curso de Direito, é a ajuda à população. A gente olha também o lado social através do Núcleo de Práticas Jurídicas. Quantas pessoas que vêm de cidades circunvizinhas que usam esse núcleo do curso de Direito. A gente vê também o desenvolvimento, professor, nos próprios TCC [Trabalhos de Conclusão de Curso], na parte ambiental, na parte jurídica. Eles vão focar nas necessidades que nossa região está precisando. A Universidade Estadual está aqui para ajudar nossa região; uma mudança social. Ela traz um impacto social muito forte. O PDI da Instituição está previsto para o ano que vem chegar também o curso de Turismo. Por que isso? Modificar o social para poder mudar a economia local também. A mudança econômica ela vai acontecer, mas em razão de uma série de outros estudos de mercado que precisam ser feitos aqui. Eu vejo que ela traz esse Desenvolvimento Regional, mas com um olhar social. Econômico ela não traz porque a mão de obra é pouca. Mas ela trouxe uma mudança muito forte social, cultural, intelectual. Isso eu penso que é o principal degrau para a mudança; primeiro que é o acesso ao Ensino Superior, gratuito. Curso de Direito que ainda é um dos tradicionais. Onde tem faculdade, onde tem universidade, a gente vê: as pessoas têm mais conhecimento, as pessoas são mais politizadas, as pessoas sabem questionar os seus direitos. É uma vantagem para a sociedade geral; chamar o sudeste do Tocantins como corredor da miséria. Baixos índices de desenvolvimento humano, da precária economia. De fato, aí é o corredor da miséria, que a economia no sudeste do Tocantins ainda é precária. A miséria da população do sertão do sudeste tocantinense, a pobreza da sua população, a falta de rede de esgoto. Ele só pode mudar com um investimento maciço em educação e aí a Universidade do Tocantins é muito importante. Melhorar esse sudeste tocantinense do ponto de vista de desenvolvimento econômico-social com a Unitins. Só tem 6 anos de existência e agora que está saindo as primeiras turmas. A Unitins vai ser um divisor... já é, será e continuará sendo um divisor e um órgão que vai impulsionar o desenvolvimento de toda essa região aí. [Dianópolis/TO] Unitins está fazendo essa diferença no ensino para o sudeste; é muito proveitoso, é muito bom. Nossa estrutura física é ruim. Ele é de ruim a bom, é um prédio antigo, muito obsoleto, é uma arquitetura muito antiga. Com uma sede própria, com uma estrutura melhor, com salas com ar condicionado, com boas carteiras, com uma estrutura melhor, ela tende a melhorar. Essa região norte que é uma região pobre. É a região mais pobre do Estado, infelizmente. Ainda é o corredor da miséria. Melhorou muito. Precisa melhorar muito ainda. A gente espera que aconteça isso daqui a poucos anos.</i></p>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

De acordo com as informações encontradas na análise categorial, as perguntas apresentaram similaridades temáticas. Inicialmente, constatou-se que todos os entrevistados entendem a presença física da IES estudada como forma de oportunidade, sendo esta vista de várias vertentes.

Segundo o representante da IES, eles se veem como forma de oportunidade profissional na região em que se encontram, além disso, como uma forma de aumento de poder aquisitivo dos seus egressos, informou que eles têm seus reflexos no Desenvolvimento Regional. Foi destacada sua importância na atuação em defesa dos mais carentes por meio do atendimento do Núcleo de Práticas Jurídicas à comunidade, com a prestação jurídica gratuita. Em seguida, o representante da IES afirmou que o compromisso com a região se apresenta pelas pesquisas e trabalhos acadêmicos, sempre voltados ao Desenvolvimento Regional.

Conforme o representante do curso de Direito, a IES possui uma característica de mudança social. Pode contribuir com a região no uso adequado de seus ativos regionais, como o ambiental, turismo religioso, entre outros. Essa contribuição cria um empoderamento da região. A mudança social resulta em Desenvolvimento Regional. Assim, ela contribui para a mudança social, cultural, intelectual e econômica.

De acordo com um representante de instituição jurídica da região, a IES é considerada como uma forma de acesso à educação superior gratuita, que é a maior forma de desenvolvimento pessoal das pessoas. É por meio dela que se melhora a qualidade e o acesso aos direitos previstos na sociedade. De modo geral, a IES é considerada benéfica para a sociedade em todos os sentidos. Um exemplo apresentado é a importância e atuação do Núcleo de Práticas Jurídicas, que auxilia os mais carentes ao acesso à justiça.

De forma semelhante à visão da IES, outro representante de instituição jurídica da região afirma que a universidade tem um papel de mudança social, isso porque a região sudeste do Tocantins é pejorativamente conhecida como o “corredor da miséria”, segundo o entrevistado isso significa que é uma região com elevado número de pobreza, falta de saúde, saneamento básico, alimentação, entre outros, e que o investimento massivo em educação pode mudar esse cenário.

De outro modo, o último representante de instituição afirma que a IES estudada é para a região uma forma de oportunidade de crescimento econômico, todavia, ela por si pouco pode fazer para o desenvolvimento se não forem concedidas oportunidades de atuação, ou seja, ela depende de políticas públicas para a região. Afirmou que o Desenvolvimento Regional pelo Ensino Superior depende, antes de tudo, do desenvolvimento de outras áreas. Conclui afirmando que a IES pode contribuir para acabar com a fama de corredor da miséria que a região possui se continuar desenvolvendo o trabalho que tem sido realizado.

De acordo com Drucker e Goldstein (2007), dentre os possíveis efeitos da presença de uma Instituição de Ensino Superior em determinado território, estão: criação de conhecimento criativo; criação de capital humano; transferência de conhecimento (*know-how*); inovações tecnológicas; investimento em capital; liderança regional; produção de infraestruturas de conhecimento; e influência no meio regional. Esse pensamento se confirma com o relato dos entrevistados.

Sobre a fala dos entrevistados, de que a região é conhecida como o “corredor da miséria”, em contraponto, a universidade pode conectar o mundo com o lugar onde estão instaladas. Segundo Oliveira (2014), o desenvolvimento econômico e social possui várias facetas, como a implantação de instituições que ofertem ensino e pesquisa, com a formação do capital humano, na mão de obra qualificada, mas também pela multiplicação de conhecimentos para a criação de produtos, técnicas, tecnologias e os demais da produção científica.

No entanto, para que isso ocorra, são necessárias políticas públicas que condicionem as pessoas da região a terem acesso à Educação Superior, não em um sentido de poder e ter a oportunidade de cursar na IES, mas principalmente condições de permanência, que envolvem outros elementos como a saúde, alimentação, transporte, trabalho, moradia, segurança, entre outros, porque o desenvolvimento possui um processo multidimensional (SANTOS *et al*, 2018). Assim, aliado às políticas públicas, os entrevistados consideraram a Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis, como uma ferramenta de oportunidades e de mudança social, sendo a principal delas o acesso à educação superior gratuita, na contribuição profissional e para o Desenvolvimento da Regional.

Tabela de síntese das entrevistas com os representantes das instituições jurídicas regionais

Esta tabela de síntese de resultados foi desenvolvida com o objetivo de simplificar a discussão dos pontos principais das entrevistas semiestruturadas com os representantes da IES estudada e das instituições jurídicas regionais, para uma melhor assimilação dos leitores.

Tabela 12 – Tabela de síntese dos resultados das entrevistas com os representantes da IES e das instituições jurídicas locais.

INSTITUIÇÕES JURÍDICAS LOCAIS	ABRANGÊNCIA	A IES E O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO	FORMA COMO AVALIAM A EXISTÊNCIA DO MERCADO JURÍDICO REGIONAL	
			Serviço público	Serviço privado
REPRES- TANTES DA IES ESTUDADA	Dianópolis Toda a região do Tocantins Outros Estados	Forma de oportunidade. Aumento de renda Acesso à justiça para a região (NPJ). Mudança social, cultural e intelectual e econômi- ca. Fomento- Ativos regio- nais. Combate à pobreza da Região	Concurso público (Form. Acad. Nesse sentido) Contrato	Tem mercado, mas para os que inovam e empreendem. (+oportunidades)
DEFENSORIA PÚBLICA	Dianópolis Taipas Rio da Conceição Novo Jardim	Acesso ao ensino supe- rior gratuito Desenvolvimento pes- soal Acesso à direitos Ajuda aos mais carentes (NPJ).	Concurso público Contrato Assessoria jurí- dica. Pouca oportuni- dade.	Há mercado para a advocacia, mas a região é muito pobre. Possibilidade de atuação exclusiva na Justiça do Tra- balho e na Justiça Federal.
PODER JUDICI- ÁRIO	Dianópolis Taipas Rio da Conceição Novo Jardim	Mudança social Combate ao “Corredor da miséria” Políticas públicas Investimento massivo em Educação	Concurso públi- co Assessoria jurídica Contrato Progressão na carreira (se já for servidor)	Tem muita oportuni- dade. A aprovação na OAB tem sido boa e renovado a advo- cacia envelhecida da região
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	Dianópolis Porto Alegre do Tocan- tins Almas Tai- pas Conceição do Tocantins Rio da Conceição Novo jardim	Oportunidade de cres- cimento econômico da região. Desenvolvimento Re- gional pelo Acesso à educação superior: Depende do desenvolvi- mento de outras áreas. Acabar com a ideia de “Corredor da miséria”: Políticas públicas Esta- duais e Municipais.		Tem oportunidade na Região. Tem pouca oportu- nidade em Dianó- polis/TO (por ser polo). Redução do núme- ro de ações (jus- tiça comum e do trabalho). Aumento expo- nencial do número de profissionais (+30% nos últimos 5 anos).

Fonte: Elaborado pelo autor.

Análise da pesquisa de campo e entrevistas semiestruturadas: Amostra dos egressos da IES estudada

A seguir, as respostas das entrevistas semiestruturadas da amostra dos egressos do curso de Direito da IES estudada. Foram apreciadas as respostas dos entrevistados e, após leitura flutuante, elaborada uma tabela de similaridade temática para análise e comparação.

A primeira pergunta temática foi: “O que o levou a escolher o curso de Direito ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins?”. Para facilitar a análise das respostas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas deles. Após a realização da leitura flutuante de todas as respostas à pergunta temática nº 1, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 13 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Motivação para escolha do curso de Direito”.

Categorias: “Motivação para escolha do curso de Direito”
Definição: <i>Desde pequeno, eu tenho o anseio de cursar esse curso de Direito. Era um desejo meu de advogar, isso sempre foi um desejo, mas faltava a oportunidade; isso é um sonho antigo. Então, juntou a minha vontade com a oportunidade do curso estar aqui; eu sempre tive o sonho de cursar Direito. Desde a minha adolescência, eu sempre quis fazer. Não ingressei assim que terminei o ensino médio porque na época aqui não tinha. Com a vinda da faculdade, da Unitins, eu ingressei no curso; foi a paixão do meu pai pelo curso de Direito. Porque, para mim, todo cidadão deveria saber todas as leis, mas a Constituição, para mim, todo cidadão deveria saber. Eu quis continuar o curso para ter essa sabedoria de saber viver em sociedade, de saber porque as leis existem.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

As informações encontradas apresentaram similaridades temáticas. Para os entrevistados, o curso de Direito da IES estudada demonstrou-se mais do que um objetivo financeiro. O desejo pessoal de fazer o curso, para a maioria deles, surgiu na juventude e ficou claro que estava presente antes da chegada do curso à região.

Esses elementos são importantes porque se relacionam com a ideia da realização e satisfação pessoal, que é uma das formas de desenvolvimento apresentadas por Sen (2010). Segundo ele, o desenvolvimento pelas liberdades substantivas é um conceito amplo e que comporta, dentre outras coisas, a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Isso demonstra a importância que a presença de uma Universidade pode contribuir para o desenvolvimento. Na fala dos entrevistados, a região não oportunizava o acesso ao Ensino Superior no segmento jurídico. Apenas as pessoas com condições financeiras

poderiam enviar seus filhos para cursar Direito, e essa realidade mudou quando a Universidade Estadual veio para a região.

O acesso à Educação Superior é um dos elementos que proporciona Desenvolvimento pessoal e Regional. Vai ao encontro do pensamento de Becker (1993), em que o investimento e capacitação pessoal cria oportunidades que favorecem o desenvolvimento. Assim, pelo acesso à Educação Superior, haveria maiores oportunidades profissionais, de aumento de renda e de circulação de riquezas na região.

A segunda pergunta temática foi: “Como você avalia sua formação acadêmica? Ela foi suficiente para seu ingresso no mercado de trabalho?”. Para a análise das respostas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas deles, após a realização da leitura flutuante de todas as respostas à pergunta temática nº 2, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 14 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Como avalia a formação acadêmica para o mercado de trabalho”.

Categorias: “Como avalia a formação acadêmica para o mercado de trabalho”
Definição: <i>Muito proveitosa, inclusive está me servindo muito agora pelo papel que eu vou exercer no Legislativo. Está ajudando, inclusive, no empreendedorismo, que eu sou microempreendedor; foi fundamental para a minha formação profissional, me deu muita base para que eu pudesse, inclusive, já ingressar nos quadros da OAB; considero extremamente satisfatória. A OAB, apesar de ser essa régua para a gente verificar, na minha visão, para a gente verificar como foi a nossa graduação, ela não é uma régua que te leva à realidade porque, principalmente na advocacia, eu vejo que existe uma deficiência quanto à preparação para o mercado de trabalho. Então, de um lado eu tinha uma parte teórica extremamente satisfatória, e a minha parte prática eu fiz toda com estágio voluntário e agregou muito na minha formação; teve, sim, uns percalços no decorrer do curso. Eu acredito que foi suficiente para eu poder estar ingressando no mercado de trabalho, mas, em se tratando de Direito, é sempre necessário o aperfeiçoamento; eu acredito que não. A universidade não dá um suporte tão grande assim para o mercado de trabalho. O acadêmico tem que buscar, durante todo o curso, se aprimorar. Você ter uma graduação ajuda bastante, mas você tem que ter um crescimento pessoal também para poder conseguir um cargo, um emprego, isso tudo.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

As informações encontradas apresentaram algumas similaridades temáticas. Uma parte dos entrevistados entende que a formação acadêmica foi suficiente para a sua atuação no mercado de trabalho. A outra parte entende que, embora haja uma parcela de contribuição da universidade, o conhecimento ofertado é insuficiente para a atuação jurídica no segmento privado, devendo haver um interesse de melhoria e busca de aperfeiçoamento por parte dos egressos.

Na fala do entrevistado 3, percebe-se que a maior crítica não está ligada ao ensino teórico da Universidade, do conteúdo das disciplinas, mas, sim, na atuação prática do

egresso, especialmente no que diz respeito à advocacia. Esse posicionamento está de acordo com a entrevista com os representantes das IES, que afirmam que o curso de Direito da instituição foca mais na área pública do que na privada, em razão da natureza geral do curso.

Na terceira pergunta temática: “*De que maneira o estágio obrigatório desempenhado no Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis influenciou na sua atuação profissional?*”. Nesse sentido, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas deles, após a realização da leitura flutuante de todas as respostas à pergunta temática nº 3, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 15 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Atuação no Núcleo de Prática Jurídica e sua contribuição para a atuação profissional”.

Categorias: “Atuação no Núcleo de Prática Jurídica e sua contribuição para a atuação profissional”
Definição: <i>A gente atuou em várias áreas, inclusive fizemos várias ações. Um serviço à comunidade com todo o desempenho. Fomos muito produtivos. Tivemos respostas de imediato; eu tive o privilégio de ter os estágios principalmente na Vara do Trabalho, onde me identifiquei e com isso veio a especialização na área do Direito do Trabalho. Ai eu vejo muito da participação do acadêmico. Não dava para todo mundo participar ao mesmo tempo e mesmo porque o núcleo tinha que estar lá presente diversos dias na semana. Eu tenho uma crítica a fazer ao núcleo, que é o seguinte: a gente tinha um acompanhamento inicial de algum caso. Terminado o semestre, o tempo judiciário não acompanha o semestre letivo. Então, terminado o semestre, a gente ia para a prática jurídica posterior e aqueles atendimentos que a gente havia feito no semestre anterior a gente meio que deixava para a turma que estava vindo, então a gente não tinha um acompanhamento início, meio e fim dos processos que a gente atuava.; eu não tinha noção de que o estágio era tão importante. Nós podemos ver algumas nuances do Direito que nós não conseguimos enxergar em sala de aula. Não só a confecção das peças que também foi muito importante para que a gente pudesse lidar no dia a dia com as demandas, mas também a questão do atendimento.; tudo o que eu sei hoje eu aprendi na prática no escritório de prática jurídica. O andamento dos processos, como tratar o cliente, porque lá a gente atendia real, o cliente chegava a gente atendia.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

As informações encontradas apresentaram similaridades temáticas relacionadas à importância da prática jurídica para a atuação profissional. Na fala da maioria dos entrevistados, o Núcleo de Prática Jurídicas possui uma função acadêmica importante, qual seja trabalhar o lado prático do que é visto teoricamente na sala de aula.

Uma crítica apresentada pelo entrevistado 3 é que a estruturação do NPJ poderia ser aperfeiçoada em relação aos processos e o seu acompanhamento por parte dos acadêmicos, que, normalmente, os acadêmicos que iniciarem um processo não fariam esse acompanhamento até o final do semestre. Dada a dificuldade do Judiciário em concluir processos dentro de seis meses, a maioria dos acadêmicos não possui o interesse de

acompanhar o processo até o final.

De outro modo, de acordo com as entrevistas com os representantes das instituições jurídicas, da IES e dos egressos, o NPJ possui dois efeitos principais, o voltado à questão acadêmica e à prática jurídica dos acadêmicos. Além disso, a sua atuação busca contribuir para o acesso à justiça aos mais carentes. No atendimento aos hipossuficientes, ele contribui para a igualdade social às pessoas da região.

Na quarta pergunta temática: “*Quais eram suas expectativas antes de ingressar no curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis e como elas foram correspondidas?*”. Para facilitar a análise das respostas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas deles, após a realização da leitura flutuante de todas as respostas à pergunta temática nº 4, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 16 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “As expectativas do curso e sua correspondência”.

Categorias: “As expectativas do curso e sua correspondência”
Definição: <i>A gente ficou assim até sem botar fé no curso, mas, devido o aproveitamento e o engajamento do curso, a gente sentiu que fluiu muito. Nós tivemos uma boa aprovação na Ordem. O curso veio ao encontro com os meus anseios porque eu tive condição de aprovação na OAB. Hoje sou realizado como profissional. Sou realizado como pessoa, então, isso só me fez bem.; minha expectativa, ao ingressar no curso, era a realização de um sonho. Quando chegou a fase do núcleo, né, você vê realmente essa tutela sendo entregue, acendeu em mim uma paixão pela advocacia. Você tem também o outro lado, que, além da questão financeira, é a satisfação de você poder entregar isso ao seu jurisdicionado.; eu acredito que as minhas expectativas estão caminhando para o fim que eu almejo porque eu imaginei que, de início, a gente ia ter que ter essa prática. Até para certas carreiras exigem a tal da prática. Eu ainda não cheguei ao que eu quero, que é uma Defensoria, mas até o momento minhas expectativas estão caminhando e na nossa região não é muito fácil essa questão da prática jurídica. O mercado, para a questão de assessoria, não tem tantos locais assim para estar fazendo, que é o mais difícil.; eu sempre falava que eu ia fazer concurso público. Mas, assim que eu terminei o curso, eu me apaixonei pela advocacia, então eu preferi ficar advogando. Deixei concurso público de lado. Hoje eu não quero mais o concurso.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

As informações encontradas apresentaram similaridades temáticas. Segundo a fala dos entrevistados, as expectativas da maioria deles foram realizadas. Outros apresentaram que os objetivos estão caminhando nesse sentido, porém ainda não foram realizados.

Os pontos mais importantes apresentados são de que a conclusão e atuação na área jurídica são a realização de um sonho, de realização profissional. Não apenas do ponto de vista financeiro, mas da satisfação pessoal de poder atuar na defesa jurídica das pessoas. Assim, tal pensamento encontra guarida na ideia de Sen (2010). O Desenvolvimento surge

da busca da satisfação pessoal em querer exercer uma atividade profissional desejada, não apenas pela questão financeira.

Para os entrevistados que escolheram o concurso público, foi dito que ainda não houve realização das expectativas, mas que elas estavam em andamento. Foi informado que, para determinadas carreiras jurídicas, deve haver certa quantidade de prática jurídica. Nesse sentido, o entrevistado reforçou a dificuldade de encontrar vagas de assessoria jurídica na região para obter esse tempo de atuação.

Essa informação condiz com o que é apresentado pelo entrevistado C, das entrevistas com os representantes de instituições jurídicas locais, o qual afirma que a região possui poucas vagas na área jurídica e que não conseguem atender as demandas de todos os egressos que se formam.

No geral, para os entrevistados que disseram estar realizados, estavam atuando na área privada ou privada e pública, para o que disse estar em andamento esse objetivo a área escolhida era de concurso público. Essa informação é confirmada pelos dados do gráfico 15 do item 4.4 de que na região possui um mercado de trabalho voltado para o segmento jurídico da advocacia privada.

A quinta pergunta temática era: “*Como você está inserido no mercado de trabalho jurídico regional?*”. Para facilitar a análise das respostas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas deles, após a realização da leitura flutuante de todas as respostas à pergunta temática nº 5, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 17 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Forma de inserção no mercado de trabalho”.

Categorias: “Forma de inserção no mercado de trabalho”
Definição: <i>Eu estou como bacharel em Direito, estou com colegas que têm OAB, formaram junto comigo e a gente está atuando bem. [Eu estou] dando suporte nas ações deles.; minha área, que é a área trabalhista, a pessoa tem a oportunidade de fazer os acordos. Nós somos cadastrados, a nível nacional, então somos procurados por clientes de outros estados. Às vezes quando tem causa na região. Então, a gente trabalha aqui em Taguatinga, Natividade, Almas. Nós somos três profissionais e por isso que nós atuamos na área do Trabalho, Direito Civil, Criminal, Previdenciário.; eu estou com dois anos que estou advogando. A minha vida mudou. Eu consigo trabalhar tranquilo. A questão da pandemia atrapalhou a gente bastante, mas ainda assim a gente consegue uma ou outra coisa. Mas eu vejo que tem campo para todo mundo aqui.; eu sou assessora do Núcleo de Ações Coletivas da Defensoria. Eu gosto muito da função porque, além dessa questão do aprendizado, é muito voltado para a questão social, que é uma coisa que eu sempre gostei muito. É um cargo privativo de bacharel.; eu terminei a faculdade em 2018. Nesse mesmo ano, a gente já abriu o escritório. Então, no começo eu já fui direto advogar. Eu e meu pai a gente montou o escritório com mais dois advogados e aí nós ficamos nós quatro. Mesmo falando que o mercado de trabalho tem muitos advogados, eu acredito que tem cliente para todo mundo. Então, para mim, eu acho que superou minhas expectativas. Em 2019, eu recebi a oferta para vir aqui para o Procon e aí eu aceitei, então já tem um ano que eu estou aqui no Procon e aí na advocacia eu fico só ajudando meu pai.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

As informações encontradas apresentaram similaridades temáticas. De modo geral, todos os entrevistados encontram-se direta ou indiretamente ligados à atuação jurídica na região.

O primeiro entrevistado afirma ser bacharel em Direito e que atua dando suporte em causas jurídicas ou na indicação delas aos colegas da região que passaram na OAB. Essa simbiose permite que, mesmo sem inscrição naquela instituição jurídica, existe a possibilidade de atuação jurídica.

Outro ponto apresentado pelo Entrevistado 1 é a contribuição jurídica na do curso na sua atuação como empresário local. Essa é uma das contribuições do capital humano apresentado por Becker (1993), que o aperfeiçoamento profissional contribui na atuação profissional e para o desenvolvimento.

O Entrevistado 2 destacou que atua como advogado na área trabalhista e que no escritório são 3 advogados, cada um especializado e atuando em determinado ramo do Direito. Além disso, relatou que o campo de atuação do escritório contempla quatro cidades da região e serviços de outros estados, como correspondentes.

Esse relato apresenta uma diversificação na forma de atuação profissional e uma especialização na área de atuação. De acordo com a fala dos representantes da IES, essa é uma das formas de encontrar um mercado de trabalho jurídico na advocacia mais propício na região.

Nesse sentido, o Entrevistado 3 demonstrou que, não obstante a situação pandêmica, a atuação jurídica na advocacia da região tem se demonstrado muito gratificante nos dois anos após a graduação, fazendo destaque sobre a possibilidade de campo para atuação.

O Entrevistado 4 disse que atua no serviço público em uma das instituições jurídicas da região e que o cargo de analista que ocupa é privativo de bacharel em Direito. Ademais, destacou a dificuldade de se conseguir uma vaga dessas e que só conseguiu porque era conhecida desde a época de estágio.

Esse relato reforça o comentário do Entrevistado C, das instituições jurídicas locais, em que afirma que a atuação jurídica no serviço público é muito escassa na região, em

decorrência da própria natureza jurídica do cargo público, por serem poucas instituições e por dependerem, via de regra, de concurso público, a absorção dos egressos de direito nesse ramo acaba ocorrendo de forma ocasional.

Já o Entrevistado 5 afirma que está atuando tanto na advocacia, quanto no serviço público. Está advogando desde 2018, juntamente com outros três profissionais. Dentre outras coisas, destacou que existe a discussão sobre a saturação do mercado de trabalho jurídico, entretanto, acredita que existe mercado para todos, tanto que, em relação às suas expectativas profissionais, as considera como realizadas.

Assim, todos os entrevistados afirmaram estar utilizando o capital humano adquirido no curso de Direito para atuarem de forma direta e/ou indireta no segmento jurídico da região. Essa atuação proporciona maiores e melhores oportunidades de atuação profissional e de aumento de renda, que reflete diretamente no Desenvolvimento Regional.

De acordo com a sexta pergunta temática: *“Como você avalia a relação entre o mercado de trabalho regional e a quantidade de alunos que são formados no curso de Direito pela Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis todos os anos?”*. Para facilitar a análise das respostas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas deles, após a realização da leitura flutuante de todas as respostas à pergunta temática nº 6, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 18 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Análise do mercado de trabalho jurídico da região para os egressos”.

Categorias: “Tem mercado de trabalho/Não tem mercado de trabalho”
Definição 1: <i>Eu acho que tem espaço para todo mundo. Eu acho que todo mundo está no mercado, não tem 4 anos que a gente formou e tem uma equipe que está para o lado do concurso, mas tem muita gente que, depois que está no curso, quer advogar.; A princípio estava um pouco inchada, mas a gente tem percebido que o índice de aprovação, nos últimos anos, tem caído. Quanto à região, hoje está estabilizando. O mais interessante é que a pessoa pode ter o Brasil todo para trabalhar. Processo eletrônico e até o deslocamento dele para abrir seu escritório a prova [da OAB] é um regulador.; eu vejo que a questão do mercado de trabalho aqui tem campo para todo mundo. Uma coisa que, em relação ao mercado, atrapalha um pouco a gente é a questão da Defensoria Pública. Não que não deva ter, mas eu acho que o filtro lá não é muito bem feito e isso atrapalha a gente dentro do mercado de trabalho, eu vejo que a competência é que tem que estabelecer o advogado, então, se você se dedicar, estudar, você vai ter campo. Eu vejo que engrandece a cidade em diversas formas, com renda, intelectualmente, a cidade cresce, você não precisa mais pegar o seu filho e mandar para fora para poder fazer uma faculdade de qualidade sendo que a gente tem aqui na porta com excelentes profissionais.</i>

Definição 2: *Eu acredito que é insuficiente. A minha turma, já tinham saído mais duas turmas anteriores, e só essas duas turmas já tinham deixado o mercado nosso aqui da nossa região sudeste bastante sobrecarregado de profissionais da área jurídica. São muitos profissionais para uma região que a longo prazo não vai mais... não vai ter condição de acolher todos eles. Eu acredito que seja insuficiente, pelo menos para a área jurídica é. Eu não acredito que seja uma questão que vai melhorar só com ampliação ou estruturação ou oferta de cursos. Só melhora eu acho que quando parte dos egressos ou procuraram se especificar em determinadas áreas ou se deslocarem para outras áreas, que é o que acontece de forma mais comum. Se não há isso, vai acontecer o que ocorre em outras cidades, que é a banalização do trabalho jurídico, profissionais que cobram R\$ 30,00 a audiência, que fazem cinquenta, sessenta, setenta audiências por valores bem assim.; eu acho que, do ano passado para cá, começou a saturar o mercado. Na universidade aí tem muitos acadêmicos que estão conseguindo se formar, abrir escritório, então eu acredito que vai chegar uma época que, muito próximo já, que vai ter muito advogado no mercado. Eu acho que pouco tempo. Umás três turmas aí a mais. Teria que ter melhorias na cidade, infraestrutura porque, assim, muita gente vai embora da cidade porque não tem infraestrutura. Se a cidade tivesse emprego para todo mundo, aí muita gente não ia embora e a cidade ia crescer, faltam [políticas públicas].*

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

As informações encontradas apresentaram algumas similaridades temáticas. De acordo com os entrevistados, houve dois posicionamentos distintos. Inicialmente, entendeu-se que existe mercado de trabalho jurídico espaço para atuação de todos os egressos. De outro modo, alguns entrevistados sustentaram que o mercado de trabalho jurídico tem diminuído significativamente e está à beira de um colapso, devendo haver algumas medidas para que isso não ocorra.

O Entrevistado 1 afirmou que existe mercado para todos os profissionais da área jurídica e afirma que, nos últimos quatro anos, todos da sua turma estão inseridos e atuantes na região. Afirmou que alguns buscaram investir em concurso público e outros na advocacia, mas todos estão na área. O entrevistado 2 acredita que o nível de aprovação na OAB tem caído nos últimos anos, o que contribuiu para que não sobrecarregasse o mercado jurídico, assim, a aprovação naquele exame seria uma forma de contenção de mercado.

Entretanto, segundo os resultados bibliográficos, o nível de aprovação na OAB tem sido crescente na região (OAB, 2020). Nesse sentido, a maioria dos entrevistados das instituições jurídicas locais destacou o elevado número de aprovados naquele exame. Os entrevistados 2 e 3 destacaram que muitos acadêmicos vêm de outras localidades e, após a conclusão do curso, voltam para os seus locais de origem, evitando uma massificação de profissionais na região.

Para o entrevistado 3, a Defensoria Pública é um dos grandes responsáveis para a redução das oportunidades de atuação no mercado de trabalho jurídico da região. Segundo ele, a Instituição é importante para a atuação em defesa dos hipossuficientes, entretanto, o

crivo de análise dessa condição não tem sido bem aplicado, o que resulta em uma atuação em nome de pessoas que teriam condições de contratar advogados.

Na entrevista com o representante das instituições jurídicas locais, o entrevistado C argumentou que, embora haja mercado de trabalho jurídico na região, ele é muito limitado em razão da região ser muito pobre, conhecida como “corredor da miséria” segundo os entrevistados D e E, e como esse é o perfil atendido pela Defensoria Pública, os advogados provados teriam certa dificuldade. Entretanto, o entrevistado C destacou que a atuação da área trabalhista e previdenciária é exclusiva da advocacia privada porque são áreas que aquela instituição não atua.

O entrevistado 3 destacou que, não obstante aquelas dificuldades, sempre haverá mercado de trabalho para os profissionais que procuram se destacar na carreira, buscando especializações e atuação com dedicação. Esse destaque profissional é tido como uma forma de benefício da região porque é fruto de um ensino de qualidade na região, afirma. Nesse sentido, o entrevistado B, representante da IES, afirmou que o profissional com um perfil dinâmico, empreendedor e criativo não fica sem atuação profissional na região.

De outro modo, na visão dos entrevistados 4 e 5, não há mercado de trabalho jurídico suficiente na região. O primeiro afirma que as duas últimas turmas de Direito inseriram muitos profissionais na região, especialmente em Dianópolis/TO. Essa informação é confirmada por dados bibliográficos da pesquisa e por informações apresentadas pelo entrevistado E, representante de instituição jurídica local, que afirmou que, nos últimos cinco anos, houve um aumento de 30% no número de advogados na região.

Além disso, o entrevistado 4 sustentou que, se o profissional da área jurídica procurar se aperfeiçoar em áreas específicas, pode até melhorar a facilidade de atuação profissional. Ademais, alegou que, não sendo tomada nenhuma medida, haveria uma banalização da profissão, com pessoas cobrando valores abaixo do previsto pela tabela de honorários da OAB. Nessa perspectiva, o entrevistado E afirma que a concorrência desleal tem sido uma realidade no município em razão do aumento de profissionais e da diminuição do número de processos.

Na percepção do entrevistado 4 e 5, é apenas uma questão de tempo para que ocorra uma saturação do mercado de trabalho jurídico local. A solução seria uma melhoria na cidade, de infraestrutura, trabalho e políticas públicas.

A sétima pergunta temática era: “*Que contribuições para o Desenvolvimento da Região a sua atuação profissional pode proporcionar?*”. Para facilitar a análise das respostas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas deles, após a realização da leitura flutuante de todas as respostas à pergunta temática nº 7, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 19 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “Atuação do egresso de direito para o Desenvolvimento da Região”.

Categorias: “Atuação do egresso de direito para o Desenvolvimento da Região”
<i>Definição: o curso de Direito aqui em Dianópolis melhorou muito a região, abriu espaço para as outras cidades virem para Dianópolis nós desenvolvemos um trabalho para ser diferenciado e referência.; nós contribuimos com a facilidade de acesso para o cliente. Muitas vezes a pessoa precisava encontrar um profissional fora da cidade ou da região, isso facilita e dá segurança para o cliente.; muita gente tem medo da justiça e a justiça não é nada para se temer. Você desmistificar isso eu já acho que é uma grande contribuição. Outra coisa que eu vejo de extrema relevância, mediação e conciliação e isso ajuda a pacificar a sociedade.; é prestar a pessoas que estão desguarnecidas, que estão deixadas para o lado, deixadas a mercê das questões sociais, não só para essa questão da assistência jurídica, mas a questão educativa, de se mudar comportamentos, igual a questão do racismo estrutural, a questão da violência contra a mulher, contribuir bastante nessa questão do desenvolvimento, de uma cultura menos racista, de uma cultura menos violenta, de uma cultura mais igualitária, que tenha um olhar [para] acesso a direitos e também a questão de promover a educação com relação a esses direitos, nós temos aqui são projetos voltados para essa questão social, por meio dos projetos eu acredito que a gente vai conseguir mudar muita coisa. Eu acredito que a advocacia traz muitos benefícios para a sociedade, previdenciária, economia, Direito do consumidor.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

As informações encontradas apresentaram similaridades temáticas. Os entrevistados apresentaram pontos distintos sobre a forma como contribuem para o Desenvolvimento Regional no exercício de sua atividade jurídica, entretanto, todas em conformidade com os pontos apresentados pelas entrevistas dos representantes de instituições jurídicas.

De acordo com o entrevistado 1, o aumento da atividade jurídica oportunizou maior visibilidade para a região. Os entrevistados A e B reforçam esse entendimento na pergunta temática nº 1, afirmando que pessoas da região, de outras partes do Tocantins e até de outros estados têm vindo para o município em razão da formação e atuação jurídica, com acesso à educação e informação naquele segmento.

O entrevistado 2 destacou que a atuação jurídica na região contribui como facilidade e acesso do cliente à resposta jurídica que ele precisa, não havendo necessidade de

sair para outras localidades em busca desses serviços. Ou seja, é uma das formas de contribuição para o Desenvolvimento da Região pela aplicação do conhecimento jurídico obtido da IES estudada. Uma forma prática de visualizar um dos reflexos do investimento em capital humano de Becker (1993).

Na perspectiva do entrevistado 3, a contribuição para o Desenvolvimento da Região está na aproximação do jurisdicionado à justiça, na desmistificação e receio da atividade jurídica que pessoas mais simples apresentam ter. Por ser uma região pobre, muitas pessoas possuem receio de procurar uma solução jurídica para os problemas não tão complexos.

Oferecer maiores e melhores condições de existência e de exercícios de direitos, especialmente aos mais carentes foi uma das formas de contribuição apresentadas pelo entrevistado 4. Além dessas, a contribuição na educação social, no desestímulo ao racismo estrutural, no combate à violência contra a mulher são fatores que ajudam no Desenvolvimento Regional por meio dos projetos jurídico- sociais onde atua. Essa descrição vai ao encontro da definição apresentada pelo entrevistado B, das instituições jurídicas da região, que apresenta o efeito de “mudança social” que a atuação jurídica pode proporcionar.

No mesmo sentido, o entrevistado 5 entende que sua atuação jurídica contribui para o desenvolvimento social da região pelo acesso a direitos sociais como o previdenciário, direitos relacionados ao consumidor, entre outros. Da confirmação do acesso aos benefícios ou no êxito na lide haveria um resultado econômico, conseqüentemente, aumento de renda, circulação de riquezas, entre outros efeitos que contribuem para o Desenvolvimento da Região.

A última pergunta temática era: *“Como você avalia a presença da Universidade Estadual do Tocantins – Campus Dianópolis para o Desenvolvimento da Região?”*. Para facilitar a análise das respostas dos entrevistados, foi elaborada uma tabela com as semelhanças temáticas das falas deles, após a realização da leitura flutuante de todas as respostas à pergunta temática nº 8, foi estruturada conforme se vê a seguir:

Tabela 20 – Organização do material ou dados da pesquisa e categorização da “O Desenvolvimento Regional pela presença da IES”

Categorias: “O Desenvolvimento Regional pela presença da IES”
<i>Definição: Eu acho que desenvolveu, tanto acadêmico, quanto econômico, inclusive como econômico deu uma reagida no comércio local. A região sudeste é uma região esquecida e isso eu acredito em fator de falta de questões políticas, regionalizadas. A Unitins precisa ser bem vista dos administradores públicos para que isso possa se fortalecer cada vez mais a região, principalmente na questão de estudo. Instituições de Ensino Superior que trazem uma contribuição extremamente relevante para a região, porque permeadas aqui na nossa economia. Toda uma rede que é movimentada em virtude da universidade.; acredito que a vinda da Unitins foi um divisor de águas porque família que é muito humilde família não teria condições de manter na capital ou em outra cidade para que pudesse chegar a me formar. A região sudeste sempre foi uma região muito desamparada pelo estado. Nunca teve tanto cuidado, não só na questão de educação, mas de saúde também.; A vinda da Unitins, nessa questão de desenvolvimento e de oportunidades para que muitas pessoas. Eu acho que contribui bastante. Muitos filhos precisam ir para outras cidades para conseguir estudar e agora, com a Unitins aqui, as pessoas estudam aqui, eles têm seu crescimento dentro de sua cidade, junto com sua família. Trouxe um crescimento econômico, um crescimento pessoal.</i>

Fonte: elaborado pelo autor, com base nas informações de Bardin, 1977.

Os entrevistados apresentaram similaridades temáticas em relação ao Desenvolvimento Regional pela presença da IES estudada. Uma das maiores contribuições que eles apresentaram está relacionada ao acesso à Educação Superior e como isso contribuiu para melhoria do sudeste do Tocantins, que é muito carente.

De acordo com os entrevistados 1, 2, 3 e 5, a região se desenvolveu de forma significativa, por meio do desenvolvimento acadêmico na região, econômico, pela contribuição no comércio, no aluguel de casas, na compra de alimentos, entre outros. Mas, a maior contribuição está no acesso ao Ensino Superior gratuito sem ter que se deslocar para outras cidades em busca desse conhecimento profissionalizante.

Essa fala é significativa porque detalha a importância da presença física de uma universidade em determinada localidade. As contribuições podem surgir direta ou indiretamente (REGO e CALEIRO, 2012). De forma direta, a universidade contribui por meio do ensino, da pesquisa e da extensão onde seus conhecimentos são aplicados. E indireta, as universidades proporcionam um desenvolvimento que está ligado à sua presença no local. Ou seja, todos os professores, todos os servidores, todos os discentes que estão em função dela vão necessitar de moradia, de alimentação, de vestuário, de lazer, de serviços, entre outros. Tudo isso contribui para uma circulação de riqueza e convergência de interesses, o que contribui para que o Desenvolvimento Regional possa ocorrer.

De acordo com o entrevistado 2, a região sudeste do Tocantins era uma região

muito esquecida em termos de políticas públicas. Com a vinda da UNITINS e do IFTO, as coisas passaram a melhorar. Por meio do estudo, a região tem sido fortalecida e as pessoas passaram a realizar o sonho de poder fazer uma universidade e tendo a liberdade de exercer uma atividade que vá ao encontro dos seus anseios pessoais (SEN, 2010).

Sobre o Desenvolvimento Regional pela presença da universidade estudada, o entrevistado 3 entende que a única coisa que falta para uma definitiva consolidação dela é a construção da sede definitiva, só assim, a chance de que ela vá embora será próxima do zero.

Para o entrevistado 4, a vinda da Universidade foi um divisor de águas. Por ser de origem humilde, dificilmente teria condições de sair da região para poder cursar um Ensino Superior. É exatamente nesse sentido que a IES se destaca no Desenvolvimento da Região. Ou seja, na transformação social e no acesso à educação. Famílias que são transformadas pelo resultado do conhecimento adquirido, no exercício de uma profissão almejada, no aumento de poder aquisitivo na mudança pessoal, social e cultural, mas também na mudança financeira, assim universidade tem contribuído para o Desenvolvimento Regional.

O comentário anterior revela a importância das políticas públicas voltadas à educação para o desenvolvimento. Em si ela possui um poder transformador, no entanto, sem condições para que ela subsista como o acesso à saúde e a outros direitos sociais, pouco poderá fazer pelo desenvolvimento.

Tabela de síntese das entrevistas com a amostra dos egressos do curso de Direito da IES estudada

Esta tabela de síntese de resultados foi desenvolvida com o objetivo de simplificar a discussão dos pontos principais das entrevistas semiestruturadas com a amostra dos egressos do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, para uma melhor assimilação dos leitores. Levou em consideração todos os dados das entrevistas com os representantes das instituições jurídicas locais e dos representantes da Universidade Estadual do Tocantins de Dianópolis, sendo simplificado da seguinte forma:

Tabela 21 - Tabela de síntese das entrevistas com a amostra dos egressos do curso de Direito da IES estudada.

EXISTE MERCADO DE TRABALHO JURÍDICO PARA O EGRESSO DA UNITINS NA REGIÃO?	
SERVIÇO PÚBLICO	O mercado de trabalho jurídico local demonstra-se insuficiente para atender o número de egressos de Direito formados anualmente. (Faz com que saiam da região)
SERVIÇO PRIVADO	O mercado de trabalho jurídico local ainda é suficiente para atender os egressos que queiram advogar. Entretanto, nenhuma medida sendo tomada, o mercado pode saturar em poucos anos.

Fonte: Elaborado pelo autor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo partiu da questão de que o ensino é importante para o desenvolvimento, especialmente no que diz respeito à formação acadêmica no acesso ao Ensino Superior. O objeto da pesquisa gira em torno do egresso do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins, campus Dianópolis, as opções de mercado de trabalho, bem como sua contribuição para o Desenvolvimento Regional e sua relação com o Ensino Superior.

A dinâmica da região compreende uma economia voltada para o agronegócio, pecuária e turismo. Entretanto, não nega nem compete com setor jurídico, pelo contrário, as demandas jurídicas daí decorrentes serão apenas especializadas, que não impede as demais atuações jurídicas, por exemplo.

A partir dessas informações, tratou-se sobre a educação e sua relação com o desenvolvimento. Como o aperfeiçoamento do capital humano, é possível que o investimento pessoal possa resultar em aumento das oportunidades de trabalho, por meio da formação acadêmica, proporciona ao seu possuidor maiores oportunidades, entre outras, de ganho econômico (Becker 1993), além de contribuir para o Desenvolvimento Regional.

De forma complementar, foi apresentada a teoria de Sen (2010), que vê a busca do conhecimento não como um meio para o desenvolvimento, mas como um fim em si mesmo. É uma visão interessante, pois proporciona ao seu possuidor não uma visão mercantilista, como era a ideia do capital humano em sua gênese, mas a busca do conhecimento como forma de liberdade, o poder libertador que o conhecimento pode proporcionar.

Foi abordada a questão do mercado de trabalho em um panorama, nacional, estadual e municipal, com informações sobre a taxa de desemprego que poderiam inferir do estudo. Tratou-se sobre o mercado de trabalho jurídico dentro daquele mesmo panorama. Foi visualizado que há uma saturação na advocacia privada de modo geral no Brasil, porém, em alguns lugares, essa não é uma realidade.

Desenvolveu-se uma pesquisa sobre a formação acadêmica jurídica do curso de Direito em todo o país, percebeu-se que o número de instituições e matrículas no Brasil está bem acima da média mundial, no mesmo segmento. No cruzamento das informações,

chegou-se aos dados documentais, os quais apresentaram que, embora o Brasil possua uma proporção muito alta entre o número de advogados e habitantes, o município de Dianópolis/TO apresenta coeficiente maior do que a média nos Estados Unidos da América, que pode ser considerado um padrão internacional, por exemplo. Esse dado revela que o mercado de trabalho jurídico, para a advocacia da região estudada, ainda não é saturado, fato esse que pode ser modificado em pouco tempo, caso não haja planejamento das instituições e políticas públicas regionais.

Entretanto, os dados documentais obtidos são aplicados apenas para o mercado de trabalho jurídico da advocacia da região estudada, não recaindo sobre as demais atividades jurídicas. Sem a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para o egresso da Universidade Estadual do Tocantins o mercado de trabalho jurídico regional se torna mais difícil.

De acordo com os dados coletados das entrevistas com os representantes da Instituição de Ensino Superior, verificou-se que os egressos do curso de Direito se inserem no mercado de trabalho jurídico da região para ingresso no serviço público ou privado. No primeiro, a atuação é mitigada porque depende de, em regra, concurso público ou contratação. No segundo, há a possibilidade de atuação na advocacia. Para a IES, existe o mercado de trabalho jurídico na região, embora seja reduzido em Dianópolis/TO por ser uma cidade polo.

Os dados das entrevistas com os representantes das instituições jurídicas locais apresentaram que os egressos se inserem no mercado de trabalho jurídico da região ou pelo serviço público ou privado. Para todas elas, o serviço público, via de regra, será exercido por concurso, entretanto, há a possibilidade de contratação. Geralmente, os cargos são de livre nomeação e exoneração, de assessoria, conciliação, que exigem o curso de Direito como requisito para atuação.

Outra forma de inserção no mercado de trabalho jurídico ocorre por meio da progressão no serviço público, ou seja, quando o egresso era concursado em carreiras administrativas das instituições, ele recebe uma progressão que pode ser horizontal ou vertical, conforme o plano de carreiras de cada órgão, ou mesmo ser aproveitado na

instituição para atuar dentro de uma atribuição que exija a formação em Direito. Em relação à inserção do ingresso no mercado de trabalho no setor privado, embora as instituições tenham reconhecido que há oportunidade de trabalho na região, entretanto, de maneira mitigada.

De acordo com o representante institucional da Defensoria Pública da região, foi relatado que há espaço para atuação na advocacia, principalmente na Justiça do Trabalho, Federal e da Fazenda, que são áreas que eles não atuam. Essa atuação pode ser prejudicada porque a região sudeste do Tocantins é muito pobre, que compromete a advocacia privada.

De outro modo, segundo o representante institucional do Poder Judiciário, há muito mercado de trabalho jurídico na região, essas oportunidades estão latentes e existem em razão da natureza do brasileiro em acionar o Poder Judiciário para a solução dos conflitos e pelo grande desrespeito aos direitos das pessoas, são fatores que contribuem para que os egressos do curso de Direito sejam inseridos no mercado de trabalho jurídico da região.

Entretanto, de acordo com representante institucional da OAB, a inserção do egresso de Direito no mercado de trabalho local é muito baixa. De acordo com os dados apresentados na entrevista, os percentuais de ações judiciais vêm caindo consideravelmente na Justiça do Trabalho. Além disso, a Justiça Comum tem tido o mesmo problema.

Não obstante, os números de profissionais da advocacia vêm crescendo. Nos últimos cinco anos, houve um aumento de aproximadamente 30% no número de advogados. Como resultado, a concorrência na região vem se tornando cada vez mais desleal e antiética pelo desrespeito à tabela de honorários, sendo que muito dessas circunstâncias têm ocorrido por motivos de necessidades básicas de alguns profissionais.

Os dados da entrevista apresentaram que o problema não está nos profissionais que entram no mercado, mas na região que não se desenvolve. Nesse sentido, uma das formas de solucionar o problema seria por meio de políticas públicas para contribuir para Desenvolvimento da Região. Esses dados estão ligados à inserção do egresso de Direito no polo de Dianópolis, não sendo aplicável à região sudeste do Estado do Tocantins.

De acordo com as entrevistas realizadas com os representantes da IES e das instituições jurídicas da região, ao se inserirem no mercado de trabalho jurídico, eles

contribuem para o Desenvolvimento da Região. Ocorre por meio da mudança social. Pela atuação profissional, na defesa dos oprimidos e na efetivação das normas. Pela circulação de riqueza no comércio local. Pelo exercício de uma profissão tão almejada, ou pela realização de um objetivo de vida.

Por fim, todos os objetivos foram alcançados, nas entrevistas com a amostra dos egressos do curso de Direito foram ao encontro dos resultados obtidos com as dos representantes da IES e das instituições jurídicas locais. Os dois pontos de vista identificam que o mercado de trabalho jurídico da região é dividido em dois segmentos, o público e o privado. No primeiro, há escassez de oportunidades, os egressos que queiram se desenvolver no serviço público são compelidos para fora da região. No segundo caso, o mercado de trabalho demonstrou-se satisfatório na região, entretanto, em Dianópolis/TO, estima-se que o mercado esteja em processo de saturação, prevendo um colapso em poucos anos, se medidas não forem tomadas.

As entrevistas ocorreram, na sua maioria, de forma remota em razão da pandemia da COVID-19. Os dados obtidos são importantes porque podem proporcionar, indiretamente, uma visão mais ampla sobre a importância das Universidades e sua relação com o desenvolvimento. Além do mais, possibilita uma melhoria na formação acadêmica do curso de Direito da IES estudada. E, de forma direta, a pesquisa identifica o panorama do mercado de trabalho jurídico da região, contribuindo para uma ação antecipada que permita solucionar problemas relacionados com a saturação de mercado. Essa pesquisa poderá ser adensada em outros estudos com o fulcro na contribuição para o Desenvolvimento Regional por meio do acesso à Educação Superior.

Todas essas contribuições necessitam de políticas públicas para que o Desenvolvimento Regional seja pleno. Sem condições de trabalho, moradia, saúde, educação, alimentação, transporte, entre outros, por mais que os egressos do curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins estejam inseridos no mercado de trabalho jurídico regional, as implicações para o desenvolvimento ocorrerão de maneira reduzida.

REFERÊNCIAS

ARAPIRACA, José Oliveira. A USAID e a educação brasileira: um estudo a partir de uma abordagem crítica do capital humano, 1979. 273 f. Dissertação. (Mestrado em Educação) – FGV, 1979. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9356>. Acesso em: 18 mai. 2020.

ASEN, Solange Camilo. Relações entre o Ensino Superior e o desenvolvimento: uma análise de caso da Universidade de Taubaté, 2015. 118 f. Dissertação. (Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional) – UNITAU, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/1150>. Acesso em: 18 ago. 2019.

ATLAS BRASIL. Atlas do desenvolvimento humano no Brasil – Tocantins 1991- 2010, 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfiluf/tocantins>. Acesso em: 24 ago. 2019.

AYÉN, Francisco. Aprender história com o jogo Age of Empires. Espanha, v. 36,n. 17, 2010. Disponível em <http://clio.rediris.es/clio36.html>. Acesso em: 26 ago. 2019.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo, SP: Edições 70, 1977. 225 f. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/nxn1s08>. Acesso em: 16 out. 2020.

BARRETO, Arnaldo Lyrio; FILGUEIRAS, Carlos A. L.. Origens da Universidade Brasileira. Quím. Nova, São Paulo , v. 30, n. 7, p. 1780-1790, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-40422007000700050&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 jan. 2021.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. Calculadora do cidadão - correção de valor por índices de preços, 2020. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BECKER, Gary Stanley. Capital Humano : a theoretical and empirical analysis, with special reference to education. 3. ed. Chicago, United States, 1993. 391 f. Disponível em: https://www.academia.edu/35396287/HUMAN_CAPITAL_A_Theoretical_and_Empirical_Analysis_with_Special_Reference_to_Education_THIRD_EDITION. Acesso em: 16 fev. 2020.

BENKO, G.; PECQUEUR, B. Os recursos de territórios e os territórios de recursos. Florianópolis, SC, v. 16, n. 32, p. 31-50. jul./dez./2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/14006>. Acesso em: 19 dez. 2019.

BORBA, *et al.* Universidade e desenvolvimento social: análise conceitual da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen. Rio Grande do Sul, RS, v.1, n. 13, p. 1-20, 2019. Disponível em: <http://cidesp.com.br/index.php/lcidesp/3cidesp/paper/viewPaper/757>. Acesso em: 15 março. 2020.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude, A reprodução - elementos para uma teoria do sistema de ensino. 3. ed. Tradução de Reynaldo Bairão. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992. 238p. Disponível em: https://www.academia.edu/23478968/A_Reprodu%C3%A7%C3%A3o_Elementos_para_uma_Teoria_do_Sistema_de_Ensino_BORDIEU_Pierre_PASSERON. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRANDÃO, Carlos. A Dimensão espacial do subdesenvolvimento: uma agenda para os estudos urbanos e regionais. 2004. 200f. Tese (livre-docencia em Desenvolvimento Econômico e Regional) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/286011/1/Brandao_CarlosAntonio_LD.pdf. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. 49. reimp. da 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 2007. Cap. 1, 1-40. Disponível em: https://www.academia.edu/22890196/O_que_%C3%A9_Educa%C3%A7%C3%A3o_Carlos_Rodrigues_Brand%C3%A3o.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 ago. 2019.

Lei nº. 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Diário oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 173, n. 1, p. 10093. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 175, 27833 f. 23 de jan. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 18 mai. 2020.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 542 f. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 18 ago. 2020.

BRITO, Renato de Oliveira. O ensino Jurídico no Brasil: análise sobre a massificação e o acesso aos cursos de direito. Santa Maria, v. 28, n. 2, p. 73-87, jul/dez, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/index.php/VIDYA/article/view/344>. Acesso em: 27 de fev. 2020.

BUARQUE, Sérgio C. Construindo o desenvolvimento local sustentável: metodologia de planejamento - Coleção Terra Mater. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2008, 180 f. Disponível em: <https://www.livrebooks.com.br/livros/construindo-o-desenvolvimento-local-sustentavel-sergio-c-buarque-udzmiaw2ldwc/baixar-ebook>. Acesso em: 10 fev. 2020.

BUSTAMANTE, Jaleesa. K-12 School Enrollment & Student Population Statistics: United States, 2019. Disponível em: <https://educationdata.org/k12-enrollment-statistics#:~:text=In%202019%2C%20approximately%2056.6%20million,school%20in%20the%20United%20States.&text=Among%20the%2050.8%20million%20students,3.7%20million%20were%20in%20kindergarten>. Acesso em: 5 set. 2020.

CASTRO, Flávia Lages. História do Direito Geral e Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 270 f.

CAMPOS, Rosânia. Educação infantil após 20 anos da LDB: avanços e desafios. Santa Catarina, RS, v.11, n.19, p.141 -156, Jan/Jun, 2017. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Poiesis/article/view/4780/3150>. Acesso em: 24 ago. 2020.

CGU. Portal da transparência - evolução histórica da execução das despesas na área de atuação de educação, 2019. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/12-educacao?ano=2019>. Acesso em: 24 ago. 2019.

COSTA, Camila Fernandes, *et al.* Críticas à teoria do capital humano: uma contribuição à análise de políticas públicas em educação. CONEDU, Campina Grande: Realize Editora, 2014. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/7042>. Acesso em: 14 jan. 2020.

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Quadro de Advogados. Disponível em: <https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>. Acesso em: 27 fev. 2020.

DIAS *et al.* Os efeitos da política educacional no crescimento econômico: teoria e estimativas dinâmicas em painel de dados. São Paulo, vol. 29, n.3. 232/251, jul- set, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rep/v29n3/a13v29n3.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2019.

DRUCKER, Joshua; GOLDSTEIN, Harvey. Assessing the regional economic development impacts of universities: a review of current approaches. *International Regional Science Review*, v. 30, 2007. 20 f. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0160017606296731>. Acesso em: 20 jun. 2020.

FILHO, Rodrigo. Marcos Pontes diz que recursos para CNPq chegaram ao limite, 2019. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/noticia/marcos-pontes-diz-que-recursos-para-cnpq-chegaram-ao-limite/90141>. Acesso em: 24 ago. 2019.

FRIGOTTO, Galdêncio. Educação e trabalho: bases para debater a educação profissional emancipadora, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463/7770>. Acesso em: 24 mar. 2020

FURTADO, C. Teoria e política do desenvolvimento econômico. São Paulo: Paz e Terra. 10. ed. revista pelo autor, 2000 [1967].

GARIBALDI, Pietro. Personnel economics in imperfect labour markets. Oxford, 2006. Disponível em: <https://epdf.pub/personnel-economics-in-imperfect-labour-markets2fa5e16a25e3586da-b298805439853c116003.html>. Acesso em: 15 fev.2020.

GENTILI, P. Três teses sobre a relação trabalho e educação em tempos neoliberais. In: LOMBARDI, J.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J. L. (orgs.).

Capitalismo, trabalho e educação. Campinas: Editores Associados, 2002, p. 45-59.

GOMES, L. C. M.. O ensino jurídico no Brasil e sua crise atual. In: XV Encontro Nacional do CONPEDI, 2006, Manaus. Anais do XV Encontro Nacional do CONPEDI, 2006. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/ensino_ju_r_luiz_m_gomes.pdf. Acesso em: 28 maio 2020.

GOEBEL, Márcio Alberto; MIURA, Márcio Nakayama. A universidade como fator de desenvolvimento: o caso do município de Toledo-PR, 2004. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/expectativa/article/view/743>. Acesso em: 28 de jan. 2020.

GUERRA, Sidney. Novos rumos do Direito Educacional, Ensino Jurídico e OAB, 2019. Editora UNIGRANRIO. Disponível em <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/rdugr/article/view/5604>. Acesso em: 20 jan. 2021.

HOFF, *et al.* Universidades e desenvolvimento regional: impactos quantitativos da Unipampa em Sant'ana do Livramento, 2011. Disponível em <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/1699>. Acesso em: 24 ago. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - População, 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/panorama>. Acesso em: 26 ago. 2019.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estimativas da População residente no

Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2019, 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25278-ibge-divulga-as-estimativas-da-populacao-dos-municipios-para-2019>. Acesso em: 26 ago. 2019.

IPEA. Carta de conjuntura, mercado de trabalho, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&view=alphacotent&Itemid=369. Acesso em: 27 jan. 2021.

INEP. Sinopses estatísticas da educação básica, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 27 maio 2020.

_____. Pisa 2018 revela baixo desempenho escolar em leitura, matemática e ciências no Brasil, 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/pisa-2018-revela-baixo-desempenho-escolar-em-leitura-matematica-e-ciencias-no-brasil/21206. Acesso em: 27 maio 2020.

_____. Educação Superior brasileira 1991–2004 - Tocantins, 2006. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484109/Educa%C3%A7%C3%A3o+Superior+Brasileira+-1991-2004+Par%C3%A1/5b398c5b-a882-49a6-a24a-340dd7ebf28e?version=1.1>. Acesso em: 27 set. 2019.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Sinopse estatística da educação superior graduação. Brasília, DF: 2010. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: 23 ago. 2019.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopse estatística da educação superior. 2019. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: 13 set. 2020.

_____. Censo da Educação Superior Notas Estatísticas 2018, 2019. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/censo_da_educacao_superior_2017-notas_estatisticas2.pdf. Acesso em: 7 set. 2019.

INEP/MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação. Senso da Educação Superior 2019 – PNAD. Brasília, DF: 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Apresentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf. Acesso em: 23 jan. 2021.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação. Senso da Educação Superior, Education at a Glance (OCDE) e IBGE - Pnad. Brasília, DF: 2019. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/apresentacao_censo_superior2018.pdf. Acesso em: 23 ago. 2020.

KANT, Immanuel. Über Pädagogik. 1803. Disponível em <https://citacoes.in/citacoes/111311-immanuel-kant-o-homem-nao-e-nada-alem-daquilo-que-a-educacao-faz/#:~:text=http%3A//books.google.com.br/books%3Fid%3DYI89AAAAcAAJ%26pg%3DPA11>. Acesso em: 29 mar. 2021.

KELNIAR, Vanessa Carla; LOPES, Janete Leige; PONTILI, Rosangela Maria. A teoria do capital humano: revisitando conceitos. VIII Encontro de Produção Científica e Tecnológica. 2013. Disponível em http://www.fecilcam.br/nupem/anais_viii_epct/PDF/TRABALHOS-COMPLETO/Anais-CSA/ECONOMICAS/05-Vckelniartrabalhocompleto.pdf. Acesso em: 19 ago. 2019.

LANGONI, Carlos Geraldo. Distribuição de renda e desenvolvimento econômico do Brasil. São Paulo, SP: IPE, 1972. 88 f. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ee/article/view/143252>. Acesso em: 28 jan. 2020.

LIMA, J.E.F.W.; SILVA, E.M. Estimativa da contribuição hídrica superficial do Cerrado para as grandes regiões hidrográficas brasileiras. 2007. São Paulo: ABRH In: Anais do XVII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos 2007. Disponível em www.abrhidro.org.br/SGCv3/publicacao.php?PUB=3&ID=19&SUMARIO=4580. Acesso em 21 jan. 2021.

LOPES, Taíse Elen. Formação de mão-de-obra, emprego e desenvolvimento regional: um estudo no município de Guaratinguetá - SP. 2017. Disponível em: [http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/1123/1/Taise%20Elen%20Lo pes.pdf](http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/1123/1/Taise%20Elen%20Lo%20pes.pdf). Acesso em: 17 jan. 2020.

MADUREIRA, Eduardo Miguel Prata. Desenvolvimento regional: principais teorias, 2015. Disponível em: <https://www.fag.edu.br/upload/arquivo/1457726705.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MAYER, Fernanda Gimenes; RODRIGUES, Waldemar. A influência do capital humano sobre o desenvolvimento econômico: um olhar sobre a educação, 2013. UNISAL. Disponível em: <http://www.revista.unisal.br/sj/index.php/RevAdministracao/article/view/222>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MARSCHALL, Alfred. Principles of economics (8th ed.) [1890]; The Online Library of Liberty – A Project Of Liberty Fund, Inc.: http://files.libertyfund.org/files/1676/Marshall_0197_EBk_v6.0.pdf. Acesso em: 28 jan. 2020.

MEC – Ministério da Educação. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC, 2020. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 18 de jun. 2020.

_____. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior - Projeto CNE/UNESCO 914BRZ1136.3. Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13_94_8-produto-2-oferta-demanda-educ-superior-pdf-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 fev. 2020.

MEDINA, Cristina. Qual é o tamanho da amostra que eu preciso? 2015. On-line. Disponível em: <http://www.netquest.com/blog/br/qual-e-o-tamanho-de-amostra-que-preciso>. Acesso em: 13 abr. 2020.

MEXT – Ministry of Education, Culture, Sports, Science and Technology of Japan. Education, 2019. On-line. Disponível em: <https://www.mext.go.jp/en/policy/education/index.htm>. Acesso em: 13 set. 2020.

MINTO, Lalo Watanabe. Teoria do capital humano, 2018. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_teor%C3%ADa_do_capital_humano.htm#_ftnref1. Acesso em: 17 fev. 2020.

MIGALHAS - Brasil tem um advogado para cada 190 habitantes: Informativo n.º 4.875. ISSN 1983-392X. SP, 15 de outubro de 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/312946/brasil-tem-um-advogado-para-cada-190-habitantes>. Acesso em: 18 jun. 2020.

MONTEIRO, W. de F. A metodologia neoclássica da teoria do capital humano: uma análise sobre Theodore Schultz e Gary Becker. 2016. Revista de Economia do Centro-Oeste, 2(1), 40-56. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/reoeste/article/view/41412>. Acesso em: 17 fev. 2020.

MORAES, Eloísa Araújo Santos de. O Impacto da Instituição de Ensino Superior no desenvolvimento local e regional: estudo de caso da Universidade Federal de Pelotas (RS), 2014. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/102990>. Acesso em: 17 ago. 2019.

MORICOCCHI, L; GONÇALVES, J. S. Teoria do desenvolvimento econômico de Schumpeter: uma revisão crítica. Revista Informações Econômicas, SP, v.24, n.8, ago. 1994.

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e FGV – Fundação Getúlio Vargas. Exame de ordem em números – Volume IV: março de 2020. Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/exame-ordem-numeros-2020.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2020.

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Dados Estatísticos - Desempenho Nacional por Instituição de Ensino, 2020. Disponível em <https://examedeordem.oab.org.br/DadosEstatisticos>. Acesso em: 18 ago. 2020.

_____. – Ordem dos Advogados do Brasil. Conselho Federal: Exame de Ordem. 2020. Disponível em: <https://examedeordem.oab.org.br/DadosEstatisticos>. Acesso em: 27 fev. 2020.

_____. Nacional: Institucional / Quadro de advogados. 2020. Disponível em: <https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>. Acesso em: 18 jun. 2020.

OCDE. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Pisa - Programme for International Student Assessment, 2018. Disponível em: <http://www.oecd.org/pisa/>. Acesso em: 23 maio. 2020.

_____. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Human development report 2019, 2019. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2019.pdf>. Acesso em: 23 maio. 2020.

_____. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Human development report 2020, 2020. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/content/latest-human-development-index-ranking>. Acesso em: 23 jan. 2021.

OLIVEIRA, Marcelo; OLIVEIRA, Edson A. Q.; MORAES, Marcela B. A relação entre educação e desenvolvimento. 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/316605914_a_relacao_entre_educacao_e_desenvolvimento. Acesso em: 17 fev. 2020.

OLIVEIRA JUNIOR, Antonio de. A universidade como polo de desenvolvimento local /regional, 2014. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/simgeo/system/files/anexos/Antonio%20de%20Oliveira%20Jr.pdf>. Acesso em: 29 set. 2019.

PASQUINI, Juliana Tristão. Teoria da reprodução e do capital humano: possíveis interfaces em educação, 2017. Disponível em: <http://ferramentas.unipinhal.edu.br/racre/include/getdoc.php?id=447&article=311&mo de=pdf>. Acesso em: 23 out. 2020.

PIKETTY, T. O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. 672 f.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Ranking IDH, 2019. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf. Acesso em: 23 maio. 2020.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2019.

QUEIROZ, F. C. B. P. *et al.* Transformações no Ensino Superior brasileiro: análise das instituições privadas de Ensino Superior no compasso com as políticas de estado, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ensaio/v21n79/09.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.

RODRIGUES, Neire Cristina Carvalho; AMARAL, Antonio Carlos Victor; ANDRADE, Vanessa de Lima. O ensino jurídico no Brasil. 2017. n.4 V.2: Científic@ - Multidisciplinary Journal. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/cientifica/article/download/2461/2144>. Acesso em: 25 ago. 2019.

REGO, Maria da Conceição; CALEIRO, António. Em torno do contributo das instituições de Ensino Superior para a dinâmica regional de crescimento

económico. Sindata /Semesp, 2009. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/254>. Acesso em: 25 ago. 2019.

ROLIM, Cassio; SERRA, Maurício. Ensino Superior e desenvolvimento regional: avaliação do impacto econômico de longo-prazo. Sindata /Semesp, 2009. Disponível em <https://www.revistaaber.org.br/rberu/article/view/29>. Acesso em: 24 ago. 2019.

_____. Instituições de Ensino Superior e desenvolvimento regional: o caso da região norte do Paraná, 1967. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/economia/article/view/16710>. Acesso em: 27 set. 2019.

ROSSI, Wagner Gonçalves. Pedagogia do trabalho: raízes da educação socialista. São Paulo, Moraes, 1981. 177. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v22n1/v22n1a12.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2020.

SABADELL, Ana Lúcia. Manual de Sociologia Jurídica: Introdução a uma leitura extrema do Direito. 5. ed. Rev. Atual. São Paulo-SP. Ed. Revista dos Tribunais, 280 f.2010.

SANTOS, Danilo da Anunciação, *et al.* A valorização do capital humano como estratégia de desenvolvimento econômico local. s/d. Disponível em chrome-extension://oemmnadbldboiebfnladdacbd-fmadadm/<https://www.redalyc.org/pdf/4775/477547820006.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2020.

SANTOS, Glauber Eduardo de Oliveira. Cálculo amostral: calculadora on-line. 2011. Disponível em: <http://www.calculoamostral.vai.la>. Acesso em: 29 mar. 2020.

SANTOS, M. J. dos, Vieira, E. T., Santos, D. de F. dos. Educação e capital social: uma relação estreita com o desenvolvimento / Education and social capital: a close relation with development. DRd - Desenvolvimento Regional em debate, 2018, 8(2), 4-26. Disponível em: <https://doi.org/10.24302/drd.v8i2.1776>. Acesso em: 29 out. 2020.

SCHULTZER, Herbert; CAMPOS, Solange Camilo Asen. Educação superior e qualificação para o desenvolvimento econômico nacional, 2014. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd/article/view/3588>. Acesso em: 15 set. 2019.

SCHULTZ, Theodore W. Investment in human capital, 1961. Disponível em: <http://la.utexas.edu/users/hcleaver/330T/350kPEESchultzInvestmentHumanCapital.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.

_____. Investment in Man: An Economist's View, 1959. Disponível em: <http://www.urbanlab.org/articles/economics/Schultz%201959%20-%20Investing%20in%20Man.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2019.

SACHS, Ignacy. O desenvolvimento enquanto apropriação dos direitos humanos. São Paulo, Estudos Avançados 12(33), 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v12n33/v12n33a11.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

SEAGRO. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura. Balanço da agricultura traz resultados positivos para produção rural tocaninense. TO: 2019. Disponível em: <https://seagro.to.gov.br/noticia/2019/7/19/balanco-da-agricultura-traz-resultados-positivos-para-producao-rural-tocantinese/>. Acesso em: 10 jan. 2020.

SECOM. Turismo Tocantins. Serras Gerais. TO: s/d. Disponível em: <https://turismo.to.gov.br/regioes-turisticas/serras-gerais/>. Acesso em: 11 jan. 2020.

SEFAZ. Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins. TO: s/d. Disponível em: <http://www.sefaz.to.gov.br/estatistica/estatistica/produto-interno-bruto-pib-do-tocantins/>. Acesso em: 10 jan. 2020.

SEIBT, Cezar Luís; OLIVEIRA, José Pedro Garcia; RODRIGUES, Doriedson do Socorro (org.). Educação e desenvolvimento regional: desafios e perspectivas. Cametá, PA: CUNTINS/UFPA, 2012. 258 p. Disponível em: <http://livroaberto.ufpa.br/jspui/handle/prefix/58>. Acesso em: 13 de out. 2020.

SELLTIZ *et al.* Métodos de pesquisa nas relações sociais. Ed. revista e nova tradução de Dante Moreira Leite. 6. Reimp. São Paulo, P.U., Ed. Universidade de São Paulo, 1975.

SEMESP - Secretaria de Modalidades Especializadas De Educação. Mapa do Ensino Superior no Brasil. Semesp, 2019. Disponível em https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Semesp_Mapas_2019_Web.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.

_____ - Secretaria de Modalidades Especializadas De Educação. Mapa do Ensino Superior no Brasil. Sindata /Semesp, 2016. Disponível em http://convergenciacom.net/pdf/mapa_ensino_superior_2016.pdf. Acesso em: 23 mai. 2020.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade / Amartya Sen; tradução Laura Teixeira Motta; revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SERRA, *et al.* Universidades e desenvolvimento regional: as bases para a inovação competitiva, 2018. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd/article/view/3588>. Acesso em: 15 set. 2019.

SILVA, E. P. da; OLIVEIRA, E. A. de A. Q; ARAUJO, E. A. S. de. O conceito de desenvolvimento econômico regional: uma Revisão Teórica. 2012. Anais International Congress on University-Industry Cooperation, 4, Taubate, SP, Brazil, December 5th through 7th . Disponível em: <http://www.unitau.br/unindu/artigos/pdf417.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2020.

SMITH, Adam. A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. vol. I e II, 3. ed. Trad. Luiz João Baraúna, São Paulo: Nova Cultural, 1988. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1ycE0j5BJyvNlpVjcQrLLB5PNMpk7f1/view> e https://drive.google.com/file/d/1x35tXz-J0_FjVQ7joFsjGRlWddXgzTi9/view. Acesso em: 24 jan. 2020.

STATISTA. Number of lawyers in the United States from 2007 to 2020. 2020. Disponível em <https://www.statista.com/statistics/740222/number-of-lawyers-us/>. Acesso em: 9 jun. 2020.

TANNO, Claudio Riyudi. Informativo Técnico nº 6/2019-CONOF/CD Ministério da Educação: despesas primárias pagas 2014-2018 e impacto da EC nº 95/2016 (teto de gastos). 2019. Disponível

em https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2019/inf_6-2019-ministerio-educacao-despesas-primarias-pagas. Acesso em: 24 jan. 2020.

TRADING ECONOMICS. PIB - Lista de Países, 2020. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/country-list/gdp>. Acesso em: 7 set. 2020.

UNITINS. Universidade Estadual do Tocantins. 2020. Campus Dianópolis. Disponível em: <https://www.unitins.br/>. Acesso em: 24 jan. 2020.

_____. Universidade Estadual do Tocantins. 2020. Projeto Político Pedagógico, Dianópolis, Curso de Direito - 2020. Disponível em: <https://www.unitins.br/nportal/graduacao/page/show/distribuicao-dos-cursos>. Acesso em: 24 jan. 2020.

UZAWA, H. Optimum technical change in an aggregative model of economic growth. 1965. *American Economic Review*, 6(1):18-31.. Disponível em <http://kisi.deu.edu.tr/yesim.kustepeli/uzawa1965.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2020.

VARGAS, M. W.; SIEDENBERG, D. R.; ALMEIDA, M. G. S. dos. Políticas públicas e desenvolvimento: o papel do Ensino Superior como elemento propulsor. 2017. XVII Colóquio Internacional de Gestão Universitária - UFSC, RS, Brasil,. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/181172>. Acesso em: 28 ago. 2020.

WANZINACK, Clovis; SIGNORELLI, Marcos Claudio. Expansão do Ensino Superior federal e desenvolvimento regional: o caso da Universidade Federal do Paraná no litoral paranaense, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2014v7n2p286>. Acesso em: 24 ago. 2019.

YIN, R. K. Pesquisa estudo de caso - desenho e métodos. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 1994. Disponível em: http://maratavarespsictics.pbworks.com/w/file/fetch/74440967/3-YIN-desenho%20e%20metodo_Pesquisa%20Estudo%20de%20Caso.pdf. Acesso em: 20 ago. 2019.

Sobre o Autor

Deivison de Castro Rodrigues

Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional (Acadêmico) pela Universidade de Taubaté - SP. Pós-graduação em Direito Constitucional Aplicado (2022) pelo Instituto Legale. Pós-graduação em Direito Previdenciário (2014) e LLM em Direito Empresarial (2018) pelo Instituto AVM. Professor Universitário desde 2016. Atualmente, Docente e membro do CEP da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Campus Dianópolis. Advogado e consultor jurídico desde 2012.

Índice Remissivo

A

abordagem 20, 26, 27, 59, 60, 113
análise 12, 15, 16, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 49, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 71, 74, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 92, 95, 96, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 113, 114, 117, 119
aprendizado 29, 99

C

capital humano 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 44, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 66, 69, 76, 80, 93, 100, 101, 105, 109, 113, 114, 116, 117, 118, 119
cidadania 13
coleta dos dados 58, 61, 76
conhecimento 7, 12, 13, 14, 16, 22, 23, 30, 33, 38, 39, 53, 55, 58, 68, 71, 72, 81, 91, 93, 96, 105, 106, 107, 109
crime 14
crimes 14, 54

D

desafios 12, 14, 55, 114, 120
desenvolvimento 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 64, 67, 68, 69, 71, 76, 80, 82, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121
desigualdades 12, 24, 28, 34, 36
direito 14, 39, 51, 54, 59, 81, 88, 101, 104, 114
direitos 14, 15, 16, 32, 35, 39, 43, 44, 45, 47, 82, 89, 90, 91, 92, 94, 104, 105, 107, 111, 120

E

economia 15, 22, 25, 26, 27, 28, 34, 44, 52, 53, 56, 68, 69, 70, 91, 104, 106, 109, 119
econômica 20, 21, 23, 26, 27, 30, 31, 91, 92, 94
econômico 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 35, 53, 55, 56, 57, 68, 82, 87, 91, 93, 94, 105, 106, 109, 115, 117, 118, 119, 120
educação 7, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 56, 65, 66, 68, 70, 76, 80, 82, 89, 91, 92, 93, 94, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119
ensino 7, 12, 13, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 49, 53, 56, 57, 61, 63, 70, 80, 81, 83, 87, 88, 91,

93, 94, 95, 96, 103, 106, 109, 113, 114, 115, 119, 120
entrevistas 19, 58, 59, 60, 61, 62, 77, 78, 81, 84, 89,
90, 91, 94, 95, 98, 99, 104, 107, 108, 110, 111, 112
éticas 14

F

ferramenta 22, 38, 93

formação 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26,
27, 28, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 49, 50,
52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70,
71, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 93, 96, 104, 109,
111, 112

H

habilidades 16, 27, 30, 31, 32, 38, 50, 52, 57, 69, 71

I

informações 5, 36, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 58, 59, 60,
61, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85,
87, 88, 89, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103,
104, 106, 109

inovações 53, 93

instituições 15, 16, 18, 19, 23, 29, 40, 41, 52, 53, 56,
57, 58, 60, 61, 62, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 88, 93, 94, 98,
99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111,
112, 119

instrumento 29, 61

instrumentos 58, 63

inteligência 12

investimento 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35,
36, 37, 38, 43, 44, 49, 50, 53, 57, 69, 91, 92, 93, 96,
105, 109

investimentos 12, 16, 22, 26, 30, 34, 36, 37, 38, 40, 44,
52, 68

J

jurídica 14, 15, 16, 18, 20, 40, 44, 45, 54, 59, 71, 75,
80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98,
99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109

jurídicas 14, 17, 18, 19, 23, 46, 47, 54, 58, 60, 61, 62,
63, 71, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 94,
98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112

jurídico 2, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 44, 45, 46, 52, 53, 54,
55, 58, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79,
81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 99, 100, 101, 102,
103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 119

justiça 47, 54, 71, 87, 89, 90, 92, 94, 98, 104, 105

L

lei civil 14

liberdade 13, 15, 21, 23, 30, 31, 32, 35, 38, 51, 107, 109, 120

literatura 16, 19, 20

N

normas 14, 15, 40, 112

P

pesquisa 7, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 36, 37, 46, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 109, 112, 118, 120

políticas 12, 13, 16, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 52, 56, 77, 80, 82, 88, 89, 91, 93, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 114, 119

processo 18, 20, 21, 25, 30, 35, 44, 45, 52, 54, 80, 91, 93, 97, 98, 112

processos 19, 58, 89, 97, 103

pública 19, 31, 41, 54, 79, 85, 86, 97, 99

públicas 12, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 56, 68, 70, 71, 73, 77, 80, 82, 88, 89, 91, 93, 94, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 121

R

relevância 12, 19, 52, 104

responsabilidade 5

S

saúde 12, 13, 16, 20, 21, 26, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 55, 67, 71, 80, 82, 89, 91, 92, 93, 106, 107, 112

serviço público 71, 75, 79, 80, 81, 85, 100, 101, 110, 112

serviços 31, 37, 53, 55, 57, 100, 105, 106

sobrevivência 12

sociedade 12, 13, 14, 15, 22, 23, 28, 29, 30, 38, 39, 55, 71, 91, 92, 95, 104

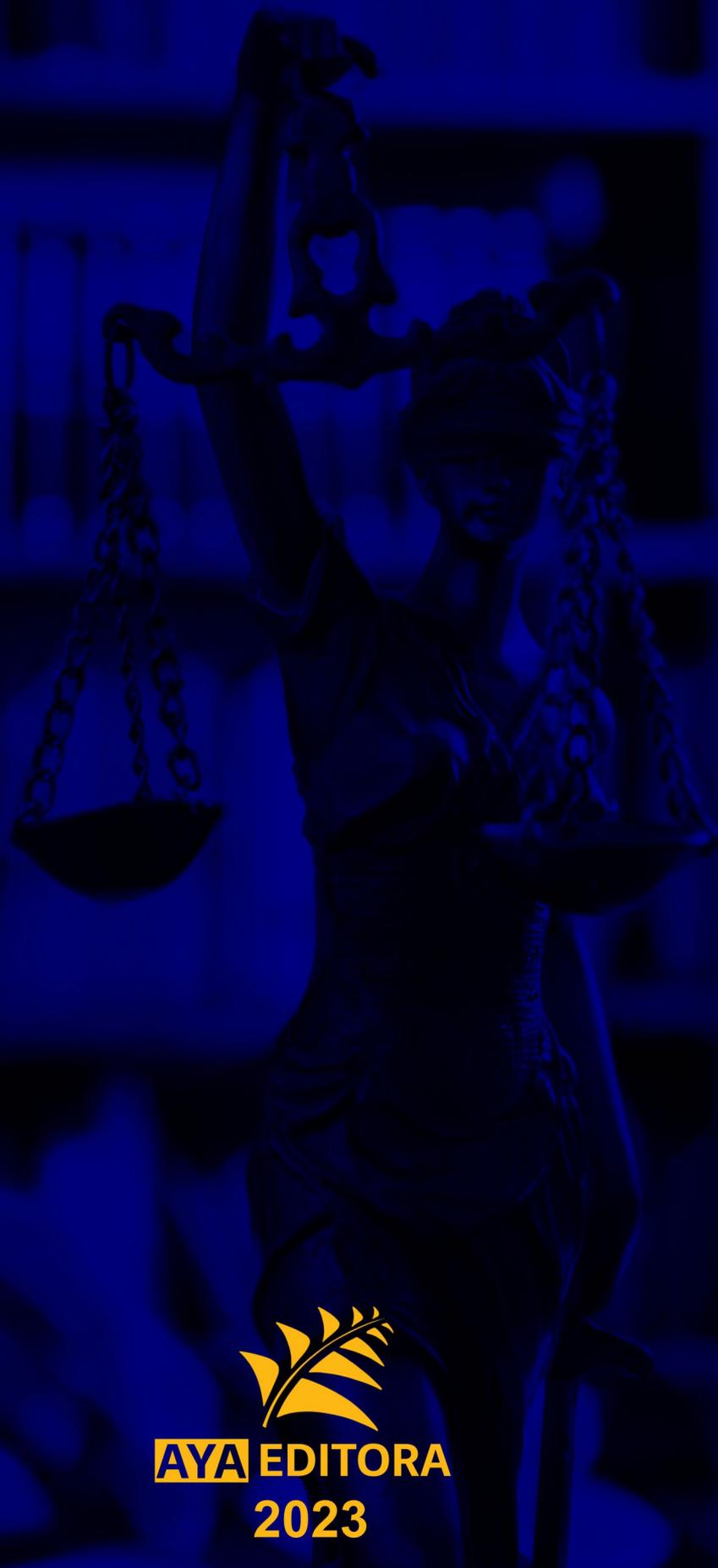
socioeconômicas 20, 27

T

tecnológicas 13, 53, 71, 93

trabalho 2, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 50,

51, 52, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71,
72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,
89, 90, 91, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108,
109, 110, 111, 112, 115, 116, 118, 119
tratamento 62, 63, 77



AYA EDITORA

2023